



INSTITUTO SUPERIOR DE
SERVIÇO SOCIAL DO PORTO

Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas situações de Risco e Perigo na CPCJ Gaia Norte

Discente: Ana Tavares

Relatório de Estágio apresentada ao Instituto Superior de Serviço Social do Porto
obtenção do Grau de Mestre e Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de
Exclusão Social.

Orientador: Prof. (a) Doutor(a) Sidalina Almeida

setembro de 2022

Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas situações de Risco e Perigo na CPCJ Gaia Norte

Ana Tavares

setembro 2022

Resumo:

O tema deste relatório que procura dar conta de uma experiência de estágio na CPCJ Gaia Norte está ancorado teoricamente no Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas Situações de Risco e de Perigo e a realidade da intervenção das profissionais técnicas desta CPCJ, na sua tríade necessidades de desenvolvimento integral das crianças e jovens, competências parentais e fatores familiares e ecológicos. Metodologicamente convocámos a metodologia de projeto que concretiza a metodologia de investigação-ação que tem que enquadrar uma experiência de estágio com objetivos de investigação e de intervenção e não menos atenta à necessidade de fomentar a participação, em especial das crianças e jovens e das famílias.

Para fundamentar esta experiência de intervenção a mobilização do quadro jurídico normativo foi crucial para entender o sistema de promoção e proteção das crianças e jovens em risco/perigo em Portugal, que nos permitiu perceber as etapas do processo de intervenção e todos os procedimentos que os profissionais são chamados a desenvolver.

Apresentamos as avaliações diagnósticas relativas à gestora de processo que acompanhávamos e as atividades em que tivemos oportunidade de a acompanhar: os atendimentos; as reuniões da comissão restrita, da comissão alargada e com profissionais de outras entidades e as visitas domiciliárias. O estágio permitiu perceber que os profissionais procuram fazer um acompanhamento personalizado às crianças e jovens e às suas famílias, apostando na construção de uma verdadeira relação de ajuda que reconhecem como fundamental para a avaliação diagnóstica e para o plano de intervenção individual, na base das medidas de promoção e proteção selecionadas. Em particular o trabalho que envolve os técnicos da CPCJ que acompanham crianças e jovens para os quais foi aplicada a medida de colocação residencial que obriga à constituição de uma equipa de parceria que enaltece o trabalho em rede entre as diversas entidades. O estágio permitiu ainda entender os constrangimentos que um elevado número de situações em acompanhamento que se caracterizam pela complexidade e pelo dinamismo, coloca aos profissionais que nem sempre conseguem efetivar todos os procedimentos para os quais remetem as etapas do processo de intervenção com a qualidade que seria necessária para fazer sempre prevalecer o superior interesse das crianças e dos jovens.

Palavras-Chave: Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas Situações de Risco e de Perigo, avaliação diagnóstica, intervenção social, práticas profissionais.

Siglas e Abreviaturas:

APP – Acordo de Promoção e Proteção

APSS – Associação dos Profissionais de Serviço Social

AS-Abuso Sexual

CAFAP-Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

CMP – Câmara Municipal de Porto

CNPDPCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPM – Comissão de Proteção de Menores

ECMIJ – Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude

GNR – Guarda Nacional Republicana

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

NEG-Negligência

PPP – Processo de Promoção e Proteção

RSI-Rendimento de Inserção Social

Índice

INTRODUÇÃO	10
PARTE I – Enquadramento jurídico normativo, caracterização do contexto de intervenção e revisão da literatura	13
1.1 Evolução do Sistema de Promoção e Proteção das Crianças e jovens em risco em Portugal	14
1.1.1 A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco: enquadramento jurídico normativo e breves notas de caracterização da CPCJ Gaia Norte	16
1.2 Caracterização do contexto de intervenção social: Relatório Anual de Atividades de 2019 da CPCJ Gaia Norte.....	27
1.3 Revisão da literatura	33
1.3.1. O Gestor de caso/processo e o processo de intervenção social.....	33
1.3.2 Modelo Ecológico de intervenção nas situações de crianças e jovens em risco/perigo: fundamentação teórica da avaliação diagnóstica e do plano de intervenção.....	40
1.3.2.1 Fatores de Risco e Fatores de Proteção	54
Parte II-Metodologia subjacente ao processo de investigação e de intervenção social.....	60
2. Metodologia subjacente ao processo de investigação e de intervenção	61
2.1 A avaliação diagnóstica	61
2.2 Instrumentos de Apoio à Avaliação Diagnóstica	63
2.2.1 Entrevista	63
2.2.2 Visita domiciliária	67
2.2.3 Genograma.....	69
2.2.4 Ecomapa	70
2.3 A análise de Conteúdo: características da técnica de tratamento da informação dos processos sociais para a avaliação diagnóstica.....	72
2.4. Observação Participante na recolha de dados sobre as práticas profissionais do gestor de caso	75
Parte III - Modelo Ecológico de Avaliação diagnóstica e de Intervenção nas Situações de Perigo: a intervenção na CPCJ de Vila Nova de Gaia	76
3- Modelo Ecológico de Avaliação diagnóstica e Intervenção nas Situações de Perigo: a intervenção na CPCJ de Vila Nova de Gaia.....	77
3.1 Análise da informação diagnóstica: os processos sociais realizados pela profissional gestora de caso	77
3.1.1 Entidades Sinalizadoras.....	80
3.1.2. Formulação e Interpretação dos Problemas e Necessidades	81
3.1.3 Necessidades de desenvolvimento da criança/jovem	83
3.1.3.1 Saúde.....	83

3.1.3.2 Educação	84
3.1.3.3. Indicador do Desenvolvimento Emocional e Comportamental	86
3.1.3.4 Relacionamento familiar e social	87
3.1.2 Competências Parentais.....	89
3.1.3 Fatores Familiares e Ecológicos.....	91
3.1.3.1 Indicador da História e Funcionamento Familiar	91
3.1.3.2 Família Alargada	92
3.1.3.3 Condições Habitacionais (Tipologia de Habitação)	94
3.1.3.4 Condições Habitacionais (Higienização e Organização da Habitação).....	95
3.1.3.5 Situação Profissional do Agregado Familiar	96
3.1.4. Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades	97
3.1.5 Identificação das Medidas de Promoção e Proteção	100
3.2 As práticas profissionais da Assistente Social gestora de caso, no âmbito da CPCJ na conceção e implementação dos planos de promoção e proteção	102
3.2.1. Atendimentos à Família	106
3.2.2. A Observação às Reuniões/Atendimentos em Casas de Acolhimento e Instituições.....	116
3.2.3 Assistir a Reuniões Semanais da Comissão Restrita.....	118
3.2.4 Assistir à Reunião com os Elementos da Comissão Alargada	120
3.2.5 Participação nas Visitas Domiciliárias	121
3.2.6 Outras atividades desenvolvidas na CPCJ Gaia Norte	126
3.2.7 Reflexão final sobre a intervenção na CPCJ de Gaia Norte	131
CONCLUSÃO	136
BIBLIOGRAFIA.....	139
ANEXOS	144

Índice de Gráficos

Gráfico 1 Entidades Sinalizadoras	80
Gráfico 2 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador: Saúde	83
Gráfico 3 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador Educação.....	84
Gráfico 3 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador Educação.....	85
Gráfico 4 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador: Educação (comportamentos escolares)	85
Gráfico 5 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador: Desenvolvimento Comportamental e Emocional	87
Gráfico 6 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador: Relacionamento Familiar e Social	88
Gráfico 7 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: História e Funcionamento Familiar	91
Gráfico 8 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: Família Alargada	93
Gráfico 9 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: Condições Habitacionais (Tipologia de Habitação)	94
Gráfico 10 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: Condições Habitacionais (Higienização e Organização da Habitação)	95
Gráfico 11 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: (Situação Profissional do Agregado Familiar).....	96
Gráfico 12 Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades (Forças).....	97
Gráfico 13 Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades (Fraquezas)	98
Gráfico 14 Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades (Oportunidades) ..	99
Gráfico 15 Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades (Ameaças).....	99
Gráfico 16 Identificação das Medidas de Promoção e Proteção	101

Índice de Figura

Figura 1 Caraterização Processual da CPCJ Gaia Norte	27
Figura 2 Problemáticas Diagnosticadas na CPCJ Gaia Norte	28
Figura 3 Problemáticas Diagnosticadas no Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2019	28
Figura 4 Problemáticas Sinalizadas na CPCJ Gaia Norte	29
Figura 5 Problemáticas Sinalizadas no Relatório Anual de Avaliação da CPCJ do ano de 2019 ..	29
Figura 6 Medidas de Promoção e Proteção aplicadas na CPCJ Gaia Norte	30
Figura 7 Medidas de Promoção e Proteção aplicadas no Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2019	31
Figura 8 Acompanhamento por Escalão Etário e Género	32
Figura 9 Acompanhamento por Escalão e género Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2019	33
Figura 10 Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas Situações de Risco e Perigo.....	42
Figura 11 Operacionalização dos domínios e dimensões do modelo.....	46

Índice de Tabela

Tabela 1 Caraterísticas dos Estilos Parentais segundo Baumrind	51
Tabela 2 Atividades realizadas no âmbito do estágio	107
Tabela 3- Atendimentos Observados	111
Tabela 4- Observação das reuniões/atendimentos em casas de acolhimento e outras instituições	118
Tabela 5-Observação de visitas domiciliárias	125
Tabela 6-Outras atividades desenvolvidas na CPCJ Gaia Norte.....	126

INTRODUÇÃO

O presente relatório de estágio foi realizado no âmbito do *Mestrado de Intervenção Social com Crianças e Jovens em risco de exclusão social* do Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

O estágio iniciou-se em 30 de setembro de 2019, tendo terminado a 17 de fevereiro de 2020 e constituiu um momento de investigação e intervenção, com vista ao aprofundamento de conhecimentos relativas às práticas profissionais desenvolvidas pelos gestores de caso no contexto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gaia Norte.

Temos vindo assistir em Portugal um aumento de situações de risco/perigo detetadas nas crianças e jovens pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). Conforme os dados dos relatórios anuais de avaliação da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens (2018 e 2019), houve um aumento de situações de perigo de 4723 quando comparado ao ano de 2018 e é possível verificar que as comunicações feitas as CPCJ tinham estabilizados nos últimos 3 anos, cerca de 39 mil, sendo que em 2019 os números de comunicações aumentaram para mais de 13796, dando um total de 63796 comunicações às CPCJ.

No que diz respeito à CPCJ Gaia Norte as comunicações têm vindo a aumentar ao longo dos anos, em particular nestes últimos anos em que vivemos a pandemia de COVID19.

O Estudo de Diagnóstico de Avaliação das CPCJ (Torres et al., 2008) identifica como um dos principais problemas das Comissões a inexistência de procedimentos padronizados de avaliação e de diagnóstico da realidade social onde as crianças e jovens se movem. Reconhecem, pois, os autores deste estudo o caráter subjetivo com que as situações de perigo são definidas, em virtude da insuficiência de guiões institucionalizados de avaliação, capazes de conferir o rigor e a objetividade necessários à realização de um diagnóstico psicossocial. Concretizando os limites das avaliações diagnósticas, são apontadas, por exemplo, as tomadas de decisão baseadas em apreciações subjetivas na definição das situações de perigo, o que conduz a uma “incorreta diferenciação” entre situações de risco e perigo. São, igualmente, encontradas algumas referências à “insegurança” e à “incerteza” sentida pelos profissionais da CPCJ no momento de realização do diagnóstico, o que nos leva a questionar até que ponto a fase

de diagnóstico tem vindo a traduzir-se numa efetiva identificação dos reais problemas e necessidades das crianças e jovens, assente numa recolha sistemática de dados a respeito da sua realidade social envolvente. Sem poder contar com instrumentos e metodologias de investigação que objetivem os principais indicadores que estão na origem do risco e do perigo, por um lado, e que traduzam com minúcia os efeitos dessas mesmas situações no desenvolvimento das crianças e jovens, por outro, estão reunidas algumas das condições para o insucesso das intervenções dos profissionais que atuam nas CPCJ's, para não falar dos poucos recursos humanos que existem, pois existem várias CPCJ's que com o elevado número de processos que não conseguem fazer face às situações de perigo, definir as medidas de promoção e proteção no prazo de 6 meses, fazer visitas domiciliárias, atendimentos, contatos e reuniões com as entidades parceiras para a recolha de informação e para a elaboração e execução do plano de promoção e proteção.

Face a estes problemas acima mencionados, surgiu o interesse de realização de um estágio que tinha como objetivo observar e conhecer a forma como os profissionais, orientados pelo modelo ecológico de avaliação e intervenção nas situações de risco e perigo, desenvolviam a sua intervenção na CPCJ Gaia Norte.

Quanto a estrutura do relatório de estágio, ele remete-nos para três partes.

Na Parte I, num ponto inicial considerámos importante falar da **evolução do sistema de Proteção da Criança em Portugal**, falando sobre as leis de proteção, a lei tutelar educativa, o conceito de risco e de perigo e o enquadramento jurídico das **Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco**; analisando os **relatórios anuais de atividades de 2018 e 2019 da Comissão Nacional** e refletindo os dados de **relatório da CPCJ Gaia Norte** e comparando estes relatórios. Ainda na primeira parte, na revisão da literatura, fazemos a reflexão sobre a importância do **gestor do processo**, apresentamos o conceito e explicamos o seu significado, as funções, o **papel do Assistente Social como gestor de caso na CPCJ Gaia Norte**. De seguida passaremos para a análise sobre a importância da **Avaliação Diagnóstica**, da recolha e análise de todas as informações da criança/jovem em risco/perigo e da família e de outros contextos que integram o microsistema como se salienta no **Modelo Ecológico de avaliação e intervenção nas situações de risco ou perigo**, que este é um dos pontos fundamentais deste relatório de estágio. Neste modelo existem 3 domínios importantes que devemos analisar, as **Necessidades Desenvolvimentais da Criança**, as **Competências Parentais** e os **Fatores Familiares e Ecológicos**. Fizemos referência ao **Modelo Ecológico de Bronfenbrenner** que integra sistemas: o microsistema, mesosistema, o exosistema e o

macrosistema. E não poderíamos deixar de falar da importância que assume neste modelo de identificar os **Fatores de Risco e os Fatores de Proteção**.

Na parte II, apresentamos aspectos do enquadramento metodológico em que tivemos que assentar a intervenção apresentada neste relatório, considerando que a técnica mais utilizada foi a **Observação Participante** que tivemos oportunidade de fazer dos **Atendimentos à Família, das Reuniões/Atendimentos com as Casas de Acolhimento e outras Instituições, da Reunião Semanal com os elementos da Comissão Restrita** e da **reunião com os elementos da Comissão Alargada** e das **Visitas Domiciliárias**. Esta observação participante, juntamente com a análise documental assumiu papel de destaque na metodologia de **Investigação-ação** ao nível da recolha da informação, a que juntamos a **análise de Conteúdo enquanto técnica de tratamento da informação**. Apresentamos de forma detalhada os procedimentos do processo de investigação e de ação que sustentam a intervenção dos trabalhadores sociais na CPCJ: desde a entrevista, até à genograma e ao ecomapa que são fundamentais nesse processo de intervenção.

Na parte III, que é constituída pela apresentação e análise dos **resultados dos 54 processos sociais relativos a criança e jovens e suas famílias que contêm informação de diagnóstico, seguimos** o Modelo Ecológico de avaliação e intervenção das situações de perigo, nas quais nos centramos nos 3 domínios que integram a fundamentação teórica apresentada na parte I, identificamos 54 crianças/famílias. Por último, apresentamos a intervenção do gestor de caso de uma profissional que acompanhamos durante todo o processo de estágio em atendimentos a crianças/jovens e famílias, em reuniões de equipa da CPCJ no âmbito da comissão restrita e da comissão alargada e em reuniões com técnicos que trabalham em instituições que integram o sistema de promoção dos direitos e de proteção social às crianças e jovens em perigo que foram as casas de acolhimento.

PARTE I – Enquadramento jurídico normativo, caracterização do contexto de intervenção e revisão da literatura

1.1 Evolução do Sistema de Promoção e Proteção das Crianças e jovens em risco em Portugal

Portugal foi um país pioneiro ao criar um conjunto de leis independentes para proteger os menores: a primeira Lei de proteção à infância foi promulgada em 27 de maio de 1911, posteriormente apareceu a reforma de 1962, traduzindo-se na criação de criação da Organização Tutelar de Menores (O.T.M.) (Paulino, 2012)

Mais tarde, com a reforma de 1999 no âmbito da proteção de menores, surge a implementação de duas leis distintas: a Lei de Proteção da Criança e Jovem em Perigo (LPCJP) e a Lei Tutelar Educativa (LTE), que apresentam um tratamento jurídico diferente no âmbito de crianças e jovens. (Paulino, 2012)

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, foi sofrendo algumas alterações ao longo dos anos. A atual versão é de 7 de julho de 2018 (Lei n.º 26/2018).

Perante esta lei, surgem assim as CPCJ, que “visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral “(n.º 1 Art.º 12.º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Por outro lado, aparece também a Lei Tutelar Educativa, que atua quando há uma prática “por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado pela lei como crime, e dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa, em conformidade com as disposições da presente lei “(Artigo nº1 da Lei 215/1999).

Para além destas respostas na proteção das crianças em Portugal, existem outras como, por exemplo: ¹

- a) Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP)
- b) Equipa de Rua de Apoio a Crianças e Jovens
- c) Acolhimento Familiar
- d) Acolhimento Residencial (Lar de Infância e Juventude)
- e) Apartamento de Autonomização

Todas as respostas mencionadas anteriormente têm como propósito: promover os direitos e proteger as crianças e jovens em perigo através de respostas vocacionadas para

¹ Informação retirada de <http://www.seg-social.pt/criancas-e-jovens-em-situacao-de-perigo>

o desenvolvimento pessoal e social da criança e do jovem, num ambiente seguro e familiar que lhes proporcione segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral. (<http://www.seg-social.pt/criancas-e-jovens-em-situacao-de-perigo>)

É de destacar que o acesso a certas respostas (acolhimento familiar e acolhimento residencial) depende sempre de uma medida de promoção e proteção aplicada pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens ou pelos Tribunais.

O atual sistema de proteção de crianças e jovens prevê a responsabilidade primária de todas as entidades com competência em matéria de infância e juventude atuarem, com o intuito de prevenir situações de risco, possíveis de se transformarem em situações de perigo para as crianças e jovens. (Ramos, 2008)

Para se poder intervir no âmbito da proteção das crianças e dos jovens, é necessário reconhecer as suas necessidades bem como saber as consequências da não satisfação adequada das mesmas.

A relação entre os conceitos de risco e de perigo apesar de serem diferentes, apresentam algumas semelhanças, desta forma a sua distinção é que determina os vários níveis de responsabilidade e legitimidade para a intervenção, derivando daí a importância da sua compreensão. (Paulo, 2010)

1. **Risco** - situação de vulnerabilidade tal que, não sendo superada, pode vir a determinar futuro perigo ou dano para a saúde, estado ou desenvolvimento integral da criança ou jovem. Este conceito assenta essencialmente numa lógica de prevenção, enquanto o perigo se desenvolve já numa perspetiva de reparação do dano. (Paulo, 2010, pág. 9)

2. **Perigo** - probabilidade séria de dano na segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento da criança, de já ocorrência desse dano, quando essa situação é determinada pela ação ou omissão dos pais, representantes legais ou quem detenha a guarda de facto das crianças e/ou jovens, ou resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança, a que aqueles não se oponham de forma a removê-lo. (Paulo, 2010, pág. 10). As intervenções em contexto de risco, tem como objetivo: [...] a prevenção primária e secundária das situações de perigo, através de políticas, estratégias e ações integradas, e numa perspetiva de prevenção primária e secundária, dirigidas à população em geral ou a grupos específicos de famílias e crianças em situação de vulnerabilidade: e.g.: campanhas de informação e prevenção; ações promotoras de bem-estar social;

projetos de formação parental; respostas de apoio à família, à criança e ao jovem, RSI, prestações sociais, habitação social, alargamento da rede pré-escolar.²

A intervenção em contextos de perigo é iniciada por estas entidades, transitando para as comissões apenas quando não seja possível às mesmas atuar de forma suficiente para remover o perigo.

Estas entidades apresentam respostas sociais e educativas às crianças e aos jovens, através de uma equipa especializada na área social, da psicologia e da educação, que tem competências para avaliar o contexto familiar das crianças e jovens. (Ramos, 2008)

Estas entidades assumem particular importância, na medida em que desenvolvem uma intervenção de proximidade junto das crianças, tornando a sua ação mais adequada e eficaz, no sentido de proteger e promover os direitos das crianças e jovens. (Ramos, 2008)

As ECMIJ representam assim diversos serviços que estejam em contacto com as crianças e jovens (escola, creches, hospitais, autarquias, segurança social), sendo assim constituídas por uma equipa de parceria multidisciplinar que acompanha as crianças e jovens através das várias entidades da comunidade local. Estas equipas de parceria devem avaliar o grau de risco ou de perigo em que se encontram as crianças e jovens, traçando, simultaneamente, um plano para resolver a situação em que os jovens e crianças se encontram, salvaguardando sempre os seus direitos, o seu superior interesse.

1.1.1 A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco: enquadramento jurídico normativo e breves notas de caracterização da CPCJ Gaia Norte

A instituição que acolheu o desenvolvimento do Estágio de Mestrado de Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social foi a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia Norte. Esta Comissão está instalada pela Portaria nº354/2012 de 31 de outubro. A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Vila Nova de Gaia está situada no centro da cidade.

As Comissões são instituições oficiais, não judiciárias, com autonomia funcional, que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento

² Informação retirada de : <https://www.cnpdpcj.gov.pt/materiais-diversos/a-crianca-em-risco/conceito-de-riscoperigo.aspx>

integral; exercem as suas funções em conformidade com a lei e deliberam com imparcialidade e independência; são declaradas e instaladas por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Justiça, da Solidariedade e da Segurança Social. (art.12º da Lei 147/99 de 1 de Setembro na sua atual redação).

Por esta razão, a Comissão V. N. Gaia Norte rege-se por documentos legais que por si só reúnem uma grande importância como: Lei nº 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação, com alterações introduzidas na Lei nº 23/2017 de 23 de maio, a Lei nº 166/99 de 14 de setembro e pela Convenção dos Direitos das Crianças de 1989.

Na sua natureza, esta Comissão de Proteção de Crianças e Jovens exerce todas as suas competências numa área do Município de Gaia onde têm sede (art.15º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Em relação às instalações e meios físicos onde a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Gaia Norte está sediada, é de referir que estes são assegurados pelo Município do qual fazem parte, dando-lhes o apoio logístico necessário e podendo fazer-se protocolos com outros organismos do Estado e com a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens (art.14º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Para que haja uma efetiva Intervenção da Comissão é importante referir a legitimidade de intervenção que reúne e que acontece sempre que recebe sinalizações de crianças e jovens que se encontrem em situação de perigo. É então definido legalmente quem está em perigo quando:

- a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) Sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequada à sua idade e situação pessoal;
- d) Está aos cuidados de terceiros, durante o período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;
- e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento, sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação, e

h) Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida na instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, sem autorização de residência em território nacional. (art.3º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

É então importante referir problemáticas sociais que existem nesta Comissão Gaia Norte tais como: o Abandono; Negligência; Abandono escolar; Maus-tratos físicos; Maus-tratos psicológicos / abuso emocional; Abuso sexual; Prostituição infantil; Pornografia infantil; Exploração do trabalho infantil; Exercício abusivo da autoridade; Mendicidade; Exposição a modelos de comportamentos desviantes; Corrupção de menores; Prática de facto qualificado como crime; Uso de estupefacientes; Ingestão de bebidas alcoólicas; Problemas da saúde.

A intervenção das CPCJ, enquanto intervenção comunitária, deve pautar-se pela responsabilização parental e pelo estabelecimento de uma relação de parceria com a criança/jovem e respetivas, famílias em que se vão definindo e contratualizando estratégias de resolução dos problemas, com direitos e deveres para todas as partes envolvidas.

Contudo, para se realizar a intervenção é necessário consentimento expresso dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, consoante o caso (art.9º da lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação) e a não oposição da criança e do jovem com idade igual ou superior a 12 anos. (art.10º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação). Para entender, de uma forma mais alargada, a intervenção da Comissão será pertinente ter em conta algumas definições expressas no art.5º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação, que por si só se tornam bastante importantes:

a) Criança ou Jovem – pessoa com menos de 18 anos ou de 21, caso solicite a continuação de intervenção da Comissão e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional;

b) Guarda de Facto – relação entre o menor e a pessoa que tem funções relativas às responsabilidades parentais;

c) Situação de urgência – perigo atual ou eminente para a vida ou integridade física do menor;

d) Entidades com competência em matéria de infância ou juventude – pessoas singulares ou coletivas públicas, cooperativas, sociais ou privadas com legitimidade

de intervir na promoção dos direitos das crianças e proteção destas, trabalhando na área;

e) Medida de Promoção e Proteção – providência das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens ou Tribunais para proteger o menor, e

f) Acordo de Promoção e Proteção – compromisso escrito e reduzido entre as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens/Tribunais e os pais ou representantes legais, assim como menores com mais de 12 anos de idade.

Esta, assim como todas as Comissões têm alguns Princípios Orientadores da sua Intervenção que lhes permitam promover os Direitos das Crianças e Jovens em Perigo, mais especificamente garantir:

a) Interesse superior da criança e do jovem – não de outros interesses legítimos na pluralidade dos interesses no caso;

b) Privacidade – respeitando a intimidade do jovem, direito à reserva e à sua vida privada;

c) Intervenção Precoce – ser realizada intervenção assim que a situação for conhecida;

d) Intervenção Mínima – exclusiva das entidades competentes;

e) Proporcionalidade e atualidade – intervenção adequada à situação em concreto só podendo interferir na sua vida e na da sua família o estritamente necessário para tomar uma decisão;

f) Responsabilidade Parental – intervenção efetuada para que os pais assumam os seus deveres para com o menor;

g) Primado da continuidade das relações psicológicas profundas- a intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas;

h) Prevalência da família – deve ser dada prevalência às medidas que integrem a sua família ou que promovam a sua adoção;

i) Obrigatoriedade de informação – o menor, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm o direito de serem informados dos seus direitos, dos motivos que determinem a intervenção e da forma como esta se processará;

j) Audição obrigatória e participação – o menor, sozinho ou acompanhado pelos pais, tem o direito a ser ouvido e a participar nos atos e na definição da medida, e

k) Subsidiariedade – a intervenção deve ser realizada pelas entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões e, em última instância, pelos tribunais (art.4º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Como acima se encontra referido, existem Medidas de Promoção e Proteção (MPP) que são aplicadas por estas Comissões após a entrada do processo e realização de diligências necessárias que efetivem a necessidade de intervenção. Desta forma enumeram-se por ordem de prioridade de escolha:

- a) Apoio junto dos pais;
- b) Apoio junto de outro familiar;
- c) Confiança a pessoa idónea;
- d) Apoio para a autonomia de vida;
- e) Acolhimento familiar;
- f) Acolhimento residencial, e
- g) Confiança a pessoa selecionada para adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção.

Estas medidas são executadas no meio de vida natural do menor e cada uma apresenta legislação própria (art.35º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Como exemplo cita-se o art.39º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação – Apoio junto dos pais – que define que esta medida consiste em proporcionar à criança ou jovem um apoio de natureza psicopedagógica e social, assim como ajuda económica, quando necessário. No art.40º da lei referida – Apoio junto de outro familiar – consiste na colocação da criança ou jovem sobre guarda de um familiar com quem resida ou a quem seja entregue, com acompanhamento psicopedagógico e social, e quando necessário, económico. Também o art.43º da mesma lei – Confiança a pessoa idónea – descreve que a criança ou jovem pode ser colocado sob a guarda de uma pessoa que não pertença à sua família, mas com a qual se tenha estabelecido uma relação de afetividade recíproca. Poderá rever-se também o art.45º da mesma lei – Apoio para a autonomia de vida – que consiste em proporcionar ao jovem com idade superior a 15 anos um apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social através de programas de formação e condições que lhe permitam viver por si só e evoluir progressivamente na aquisição de autonomia de vida. Ainda sobre as MPP, mas noutra secção descrevem-se as duas que faltam. Na subsecção I – Acolhimento familiar – no art.46º define-se este acolhimento quando se atribui a confiança da criança ou jovem a uma pessoa singular ou família, habilitadas para o efeito, proporcionando a sua integração em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral. Na subsecção II – Acolhimento Residencial – no art.49º é perceptível a noção que consiste na colocação da criança ou jovem aos

cuidados de uma entidade que disponha de instalações, equipamentos de acolhimento e recursos humanos permanentes, devidamente dimensionados e habilitados, que lhes garantam os cuidados adequados. O Acolhimento Residencial tem como finalidade contribuir para a criação de condições que garantam a satisfação das necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a educação, bem-estar e o desenvolvimento integral. Esta Medida de Promoção e Proteção será a última opção a ser aplicada e só o será quando nenhuma das anteriores se demonstre viável.

As Medidas de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens têm como principais objetivos afastar o perigo em que estes se encontram, proporcionar condições para que eles vejam asseguradas a sua segurança, saúde, formação, bem-estar, educação e desenvolvimento integral, e garantir uma eficaz recuperação, tanto física como psicológica, das crianças e jovens vítimas de exploração ou abuso (art.34º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação). Estas Medidas de Promoção e Proteção integram também um Acordo de Promoção e Proteção (APP). Este Acordo de Promoção e Proteção (art.55º da mesma lei) inclui a identificação do técnico que acompanha o processo, o prazo de durabilidade e no qual vai ser revisto e as declarações de consentimento e não oposição necessárias. Quando este Acordo de Promoção e Proteção se refere ao meio natural (art.56º da mesma lei) deve ter cláusulas como cuidados de higiene, alimentação, saúde e conforto a serem prestados; identificação do responsável pelo menor; plano de escolaridade, formação profissional e ocupação dos tempos livres; plano de cuidados de saúde com consultas médicas necessárias; apoio económico a ser prestados, modalidade, duração e entidade responsável pela atribuição.

Posta esta breve contextualização dos procedimentos gerais das Comissões é essencial esclarecer como começa todo o processo de acompanhamento social e quais as fases após a abertura de um processo de promoção e proteção na comissão.

No que diz respeito à organização interna do trabalho diário realizado pela CPCJ de Vila Nova de Gaia Norte, a abertura de um processo também ocorre quando é feita uma sinalização à CPCJ Gaia Norte, por qualquer pessoa ou entidade que tenha conhecimento de situações que possa colocar em risco a integridade física e a liberdade das crianças e jovens. As sinalizações podem ser feitas de diversas formas, por correio escrito ou eletrónico, presencialmente e/ou por telefone.

Esta comunicação é obrigatória quando a situação resulte perigo para a vida, integridade física ou psíquica ou liberdade da criança ou do jovem (art.º 66º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Posto isto, é feita uma análise preliminar que consiste na análise fundamentada da sinalização, enquadrando-a numa das situações de perigo elencadas no artigo 3º n.º 2 da Lei, na sua atual redação, dando origem à instauração do processo para avaliação diagnóstica. Esta fase tem a duração máxima de 6 meses e, após a recolha do consentimento necessário para a intervenção, já explicado anteriormente, o Técnico designado como gestor do processo irá realizar diversas diligências com o intuito de conhecer e avaliar, de forma mais concreta a situação.

A avaliação diagnóstica permite também ao gestor do processo planificar uma intervenção de acordo com o contexto e assim provocar mudança. É fundamental que durante a avaliação diagnóstica o gestor articule com a família, a criança/jovem e outras entidades relevantes, com vista à elaboração de um diagnóstico completo.

Assim, no decorrer da avaliação diagnóstica deverá ser feita uma análise das necessidades da criança/jovem nas suas diferentes dimensões (saúde, educação, comportamento, autonomia etc.), bem como da capacidade dos pais/cuidadores em dar resposta a essas mesmas necessidades.

No final da avaliação diagnóstica, o gestor do processo apresenta à comissão restrita um parecer técnico através da elaboração de um relatório, fundamentando a necessidade ou não da aplicação de uma medida de promoção e proteção.

Depois de avaliada a situação de perigo para as crianças ou jovens, a Comissão Restrita delibera pela aplicação de uma medida de promoção e proteção (MPP), que visa afastar as crianças e jovens do perigo em que se encontram, proporcionando o seu bem-estar. É importante referir que, durante a fase de avaliação diagnóstica, caso o gestor do processo não verifique ou deixe de se verificar a situação perigo, que deu origem ao processo, este é arquivado.

O funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens integra-se em duas formas de desenvolvimento que permitem o cruzamento de informações entre técnicos das diferentes áreas intervenientes. Desta forma, Comissão funciona em Alargada e Restrita (art.16º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação). A Comissão Alargada é composta por:

- a) Um representante do município;
- b) Um representante da Segurança Social;

- c) Um representante dos serviços do Ministério da Educação;
- d) Um médico;
- e) Um representante das Instituições de Solidariedade Social (IPSS);
- f) Um representante das associações de pais;
- g) Um representante das associações de jovens;
- h) Um ou dois representantes das forças de segurança;
- i) Quatro pessoas designadas pela assembleia municipal, e
- j) Técnicos que venham a ser cooptados pela Comissão. (art.17º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Esta Comissão funciona ainda como grupos de trabalho para assuntos específicos ou em plenário, que reúne com a periodicidade exigida pelas suas funções (de dois em dois meses) (art.19º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação) e apresenta várias competências que devem ser tidas em conta ao longo de todo o seu funcionamento, entre elas:

- a) Informar a comunidade sobre os direitos das crianças sensibilizando;
- b) Promover ações e colaborar com outras entidades competentes;
- c) Informar e colaborar com as entidades competentes;
- d) Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças, e
- e) Aprovar o relatório anual de atividades (art.18º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

A Comissão Restrita, outra forma de reunião, é composta por número ímpar de elementos, nunca inferior a cinco, da Comissão Alargada. A escolha destes membros deve ser de forma a ter uma composição interdisciplinar e interinstitucional, incluindo pessoas com formação na área do Serviço Social, Psicologia, Direito, Educação e Saúde (art. 20º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

No que diz respeito à organização interna do trabalho diário realizado pela CPCJ de Vila Nova de Gaia Norte, são realizadas diversas ações, nomeadamente atendimentos, emergências, plantões, visitas domiciliárias, contactos telefónicos, reuniões/articulação com as diferentes entidades que intervêm na comunidade local, etc.

Os **Atendimentos** são uma das metodologias utilizadas no âmbito da intervenção, e tem por objetivo ouvir os progenitores, relativamente à sinalização, bem como a criança, quando esta tem idade igual ou superior a 12 anos.

Os atendimentos são previamente agendados pelo gestor do processo, mediante a disponibilidade daqueles que são solicitados para a presença na instituição.

No atendimento, inicialmente é explicado ao pai/mãe e/ou criança o objetivo da intervenção da CPCJ e o modo como se processa, sendo necessário explicar em pormenor para que os intervenientes possam dar o seu consentimento de forma informada e consciente, assim como o motivo da sinalização. Em seguida procura-se explorar mais detalhadamente a sinalização, o contexto familiar e as necessidades da criança/jovem. Durante o atendimento, é importante ter em consideração vários fatores, nomeadamente a dinâmica do agregado familiar e os elementos que o compõem, a existência de problemas de saúde, tanto das crianças como dos elementos agregados, a situação escolar da criança/jovem e a situação socioeconómica e profissional dos pais.

A **Aplicação Informática da Comissão Nacional** que é utilizada também nesta Comissão é um programa informático que permite a informatização dos processos. A consulta de dados é feita através do número atribuído ao processo, aquando da abertura do mesmo na aplicação.

Para além dos atendimentos, na comissão onde desenvolvemos a nossa intervenção, os técnicos fazem ainda procedimentos de urgência, plantão, visitas domiciliárias e contactos diversos com diferentes entidades da comunidade local.

Os **Procedimentos de Urgência** têm por objetivo retirar a criança e/ou jovem que estejam em situação de perigo, de acordo com o art.º 91.º da Lei 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação.

O **Plantão** é um procedimento de organização interna que visa o atendimento não programado, de pessoas que se dirigem à comissão para denunciar uma situação de perigo.

As **Visitas Domiciliárias** têm como objetivo verificar e avaliar as condições habitacionais do agregado familiar, e observar se a criança ou jovem tem acesso a condições adequadas de higiene e salubridade. É também uma forma de conhecer e observar a família no seu contexto, assim como toda a interação e dinâmica familiar.

Para a caracterização da situação habitacional é necessário observar o tipo de casa, o seu estado de conservação exterior e interior, os recursos habitacionais (luz, gás, água, etc.), a higiene e a limpeza dos espaços, a envolvente/local onde estão inseridos, a apreciação global da habitação, bem como as necessidades sentidas pelo agregado e as detetadas pelas técnicas da comissão.

Por fim temos os **Contactos** que são estabelecidos durante todo o processo de forma a recolher informações relativas à criança/jovem, contanto com a colaboração das entidades envolvidas e até dos próprios intervenientes.

Na área de Serviço Social, o Técnico de Serviço Social tem princípios, papéis e metodologias interventivas que serão abordadas posteriormente, contudo o seu desenvolvimento dentro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é apresentado na lei já referida no Capítulo VIII sobre o processo nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Pelo art.93º da Lei 147/99 de 1 de setembro, na sua atual redação, as comissões intervêm quando há solicitação por parte do menor, pais, representantes legais, ou das pessoas que tenham a sua guarda de facto, ou por iniciativa própria quando têm conhecimento da situação no exercício das suas funções. Também podem intervir através de denúncia realizada por diversas autoridades, como por exemplo (art.64º da mesma lei) pelas autoridades policiais quando têm conhecimento da situação no exercício das suas funções, pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude (art.65º da mesma lei) quando têm conhecimento da situação no exercício das suas funções e não possam assegurar a proteção do menor em tempo eficaz (como por exemplo a escola/infantário frequentada(o) pelo menor), por qualquer pessoa que tenha conhecimento da situação (art.66º da mesma lei), sendo esta comunicação obrigatória, e também por outras Comissões de Proteção de Crianças e Jovens ou organismos da Segurança Social (art.67º da mesma lei). Ou seja, as autoridades administrativas e entidades policiais devem colaborar com as Comissões, assim como com as pessoas individuais e coletivas. (art.13º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Desde que seja tomado conhecimento da situação, por denúncia ou não, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens após o procedimento de diligências que a confirmem deve contactar, informar e ouvir o menor e os seus pais ou representantes legais, sobre a situação e sobre o modo como se processa a intervenção deste organismo. Então, (art.97º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação) o processo inicia-se com a comunicação da situação, com recolha de informações, diligências e exames médicos que fundamentem a decisão e aplicação da respetiva Medida de Promoção e Proteção. Cada processo é organizado cronologicamente com ata da comissão restrita, deliberação e fundamentação.

O seu funcionamento é em permanência e o seu plenário reúne sempre que haja convocatória do presidente (no mínimo quinzenalmente) e os seus membros exercem funções em regime de tempo completo ou parcial e este conselho funcionará sempre que haja uma situação de emergência (art.22º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação). Esta Comissão Restrita tem, então, competências como:

- a) Atender e informar cidadãos que se dirijam à Comissão;

- b) Decidir da abertura e da instrução do processo de promoção e proteção;
- c) Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de proteção tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do processo quando se verifique manifesta desnecessidade de intervenção;
- d) Proceder à instrução dos processos;
- e) Solicitar a participação dos membros da comissão alargada nos processos referidos na alínea anterior, sempre que se mostre necessário;
- f) Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas e entidades públicas ou privada;
- g) Decidir a aplicação e acompanhar e rever as medidas de promoção e proteção, com exceção da medida de confiança a pessoa selecionada para adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista a adoção
- h) Praticar os actos de instrução e acompanhamento de medidas de promoção e proteção que lhe seja solicitada no contexto de processos de colaboração com outras comissões
- i) Informar semestralmente a comissão alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes. (art.21º da Lei 147/99 de 1 de setembro).

Sobre o exercício profissional de cada Técnico que constitui a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, apenas sobre o presidente refere a sua forma de eleição, em plenário da Comissão Alargada e todos os seus membros, tendo funções de secretário. (art.23º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação). E também as suas competências legalmente definidas como representar a Comissão; presidir às reuniões da Comissão Alargada e da Comissão Restrita, orientando e coordenando as suas atividades; promover a execução das decisões da Comissão; coordenar os trabalhos de elaboração do plano anual de atividades, elaborar o relatório anual de atividades e avaliação e submetê-los à aprovação da comissão alargada; autorizar a consulta de processos e proceder às comunicações previstas na lei (art.24º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

1.2 Caraterização do contexto de intervenção social: Relatório Anual de Atividades de 2019 da CPCJ Gaia Norte

Devido à necessidade de confidencialidade aos dados existentes na Comissão Gaia Norte, foram utilizados nesta caraterização os dados presentes no relatório de atividades da Comissão Nacional (2019).

De acordo com a mesma fonte sabe-se que, em 2019, a CPCJ Gaia Norte acompanhou 1286 processos, onde estão incluídos os processos transitados, instaurados e reabertos (**Figura 1**). Podemos verificar, no relatório de atividades da Comissão Nacional que, no ano de 2018, na CPCJ Gaia Norte foram transitados 548 processos, sendo que, em 2019, foram menos 32 processos transitados, sendo que os processos reabertos (2018) foram de 591, e em 2019 foram menos 327. Em 2018, foram 1284 processos acompanhados na CPCJ Gaia Norte, menos 2 processos do que no ano de 2019.

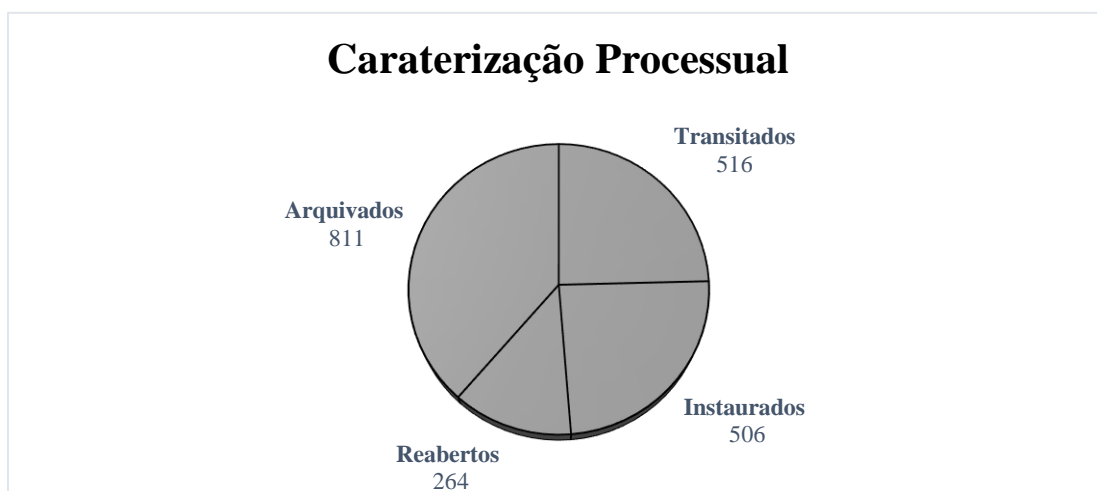


Figura 1 Caraterização Processual da CPCJ Gaia Norte

Fonte: Elaboração própria

As problemáticas mais diagnosticadas, em 2018, foram a negligência (NEG), com 191 processos, realçando também as situações de perigo em que estava em causa o direito à Educação (SPDE), com cerca de 123 casos. (**Figura 2**)

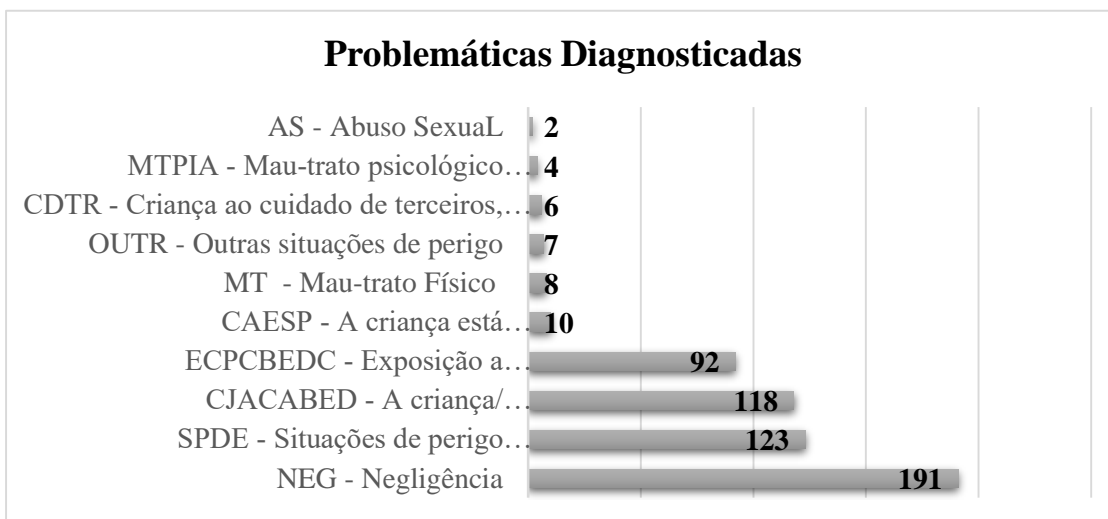


Figura 2 Problemáticas Diagnosticadas na CPCJ Gaia Norte

Fonte: Elaboração própria

No ano de 2019, podemos verificar através do **Gráfico 3**, que a problemática mais diagnosticada foi Negligência (NEG) com 0,345 processos e em seguida Violência Doméstica (VD) com 0,2214 processos, sendo que as situações de perigo em que estava em causa o direito à Educação (SPDE) estão em 4º lugar com 0,152 processos.

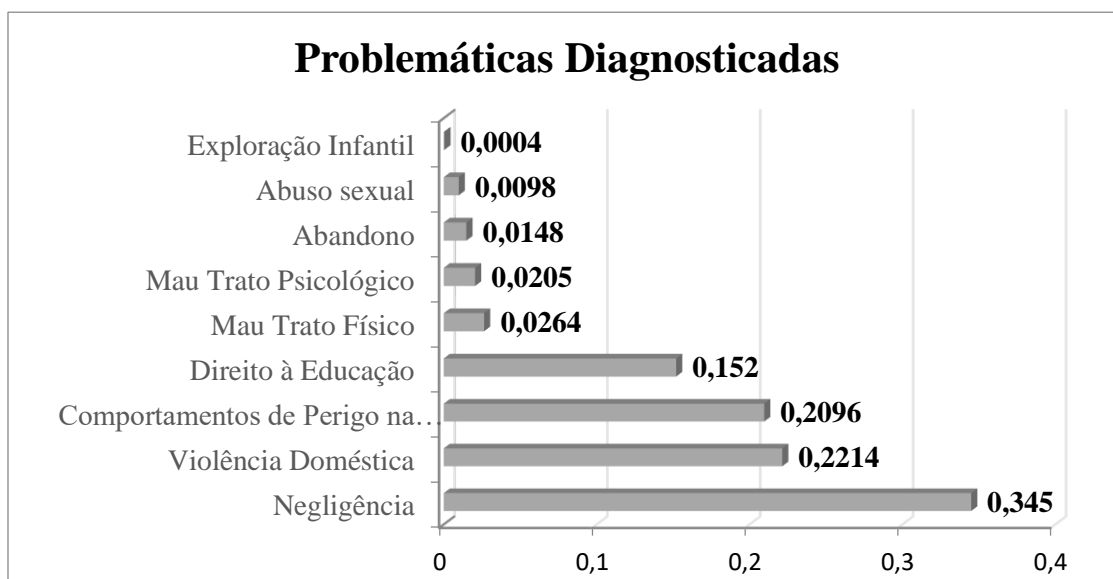


Figura 3 Problemáticas Diagnosticadas no Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2019

Fonte: <https://www.cnpdpcj.gov.pt/relatorio-atividades>

As problemáticas sinalizadas à CPCJ Gaia Norte são sobreponíveis às diagnosticadas. Há uma maior incidência dos casos de exposição a comportamentos que podem comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (ECPCBEDC), e que incluem certos comportamentos, como o consumo de álcool e estupefacientes, e a violência doméstica; são 213 esses casos. (Figura 4)

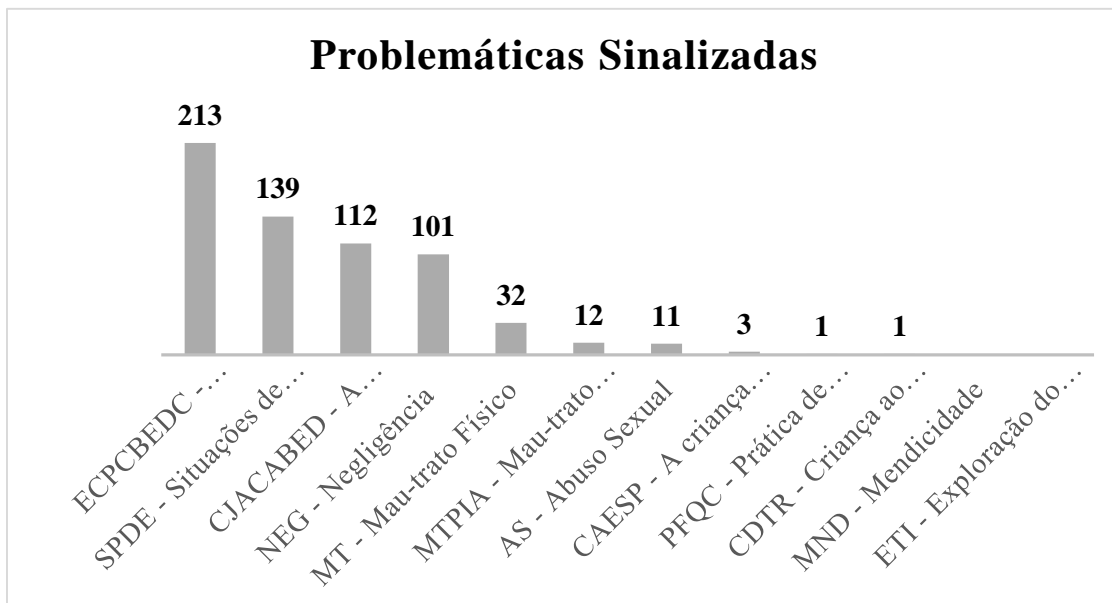


Figura 4 Problemáticas Sinalizadas na CPCJ Gaia Norte

Fonte: Elaboração da própria

As situações de perigo que colocam em causa o direito à educação (SPDE), designadamente o absentismo, abandono e o insucesso escolares, é outra problemática cuja incidência tem vindo a agravar-se e são 139 casos. (Figura 4).

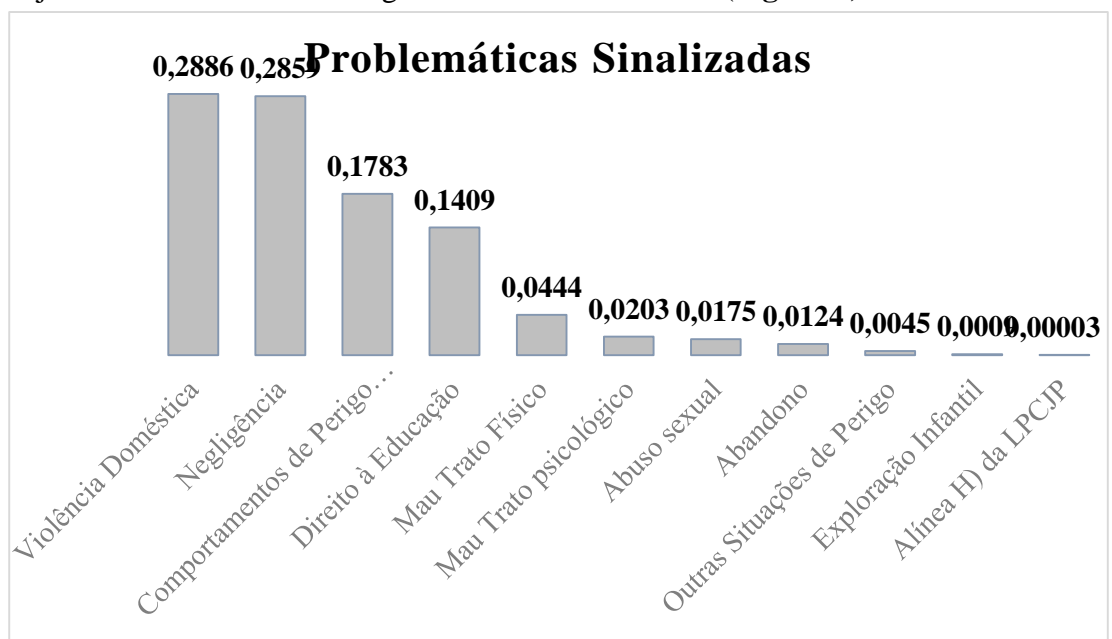


Figura 5 Problemáticas Sinalizadas no Relatório Anual de Avaliação da CPCJ do ano de 2019

A problemática que tem vindo aumentar de ano para ano é a Violência Doméstica (VD), esta com 0,2886 dos casos sinalizados. **(Figura 5)**

Relativamente às entidades sinalizadoras que comunicam as situações de perigo à CPCJ Gaia Norte destacam-se as autoridades policiais (com 351 comunicações) e os estabelecimentos de ensino (com 224 comunicações). Este facto deve-se ao policiamento e respetivo acompanhamento de proximidade, feito pela Polícia de Segurança Pública (PSP) e pela Guarda Nacional Republicana (GNR), através das suas estruturas especializadas para atuar nas escolas (Programa Escola Segura), bem como nas situações de violência doméstica e outras situações. Comparando com os dados do Relatório de Atividades da Comissão Nacional, a entidade sinalizadora com mais destaque é das Forças Policiais com 0,3814, em segundo os estabelecimentos de ensino com 0,2025.

É importante também referir que a maioria das sinalizações realizadas é feita através de correio eletrónico e por escrito.

No que diz respeito às medidas de promoção e proteção aplicadas observa-se que a Comissão Gaia Norte privilegia a aplicação de medidas executadas em meio natural de vida, que promovam a permanência das crianças e jovens no seio familiar. **(Figura 6).**

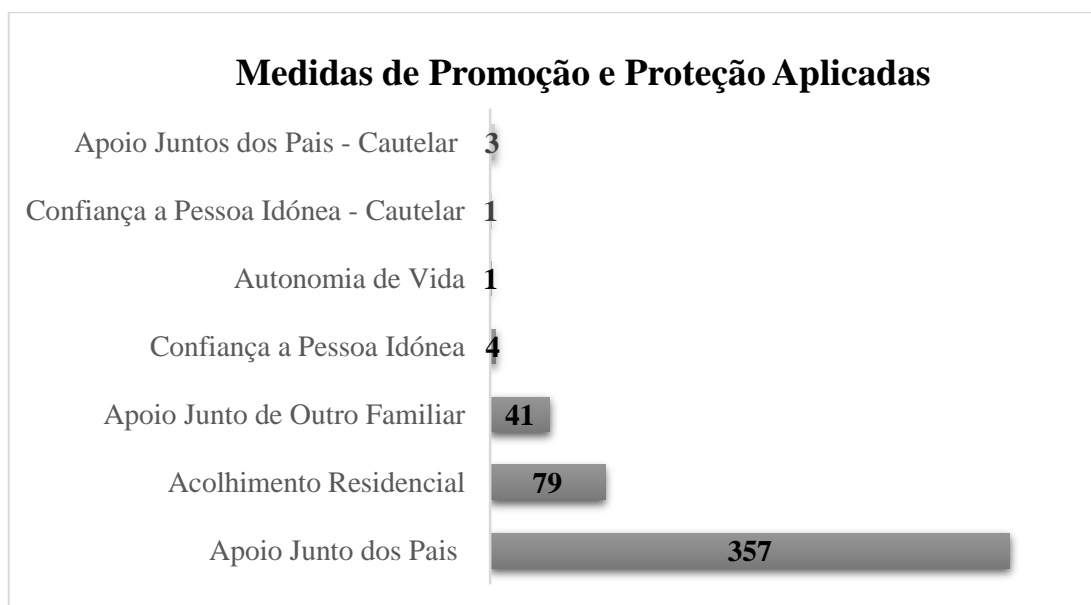


Figura 6 Medidas de Promoção e Proteção aplicadas na CPCJ Gaia Norte

Fonte: Elaboração própria

Para além das medidas em meio natural de vida, são aplicadas também medidas de colocação, nomeadamente acolhimento residencial, tendo sido aplicadas 79 pela CPCJ Gaia Norte. **(Figura 6)** Pode-se verificar que no Relatório Anual de Avaliação de Atividades das CPCJ do ano de 2019 a medida que prevalece é a medida de apoio junto dos pais com 0,8174, e na medida de colocação é de 0,0707. **(Figura 7)**

Outras medidas possíveis são as medidas a título cautelar, presentes na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), que são aplicadas em menor número pela CPCJ Gaia Norte. **(Figura 6)**

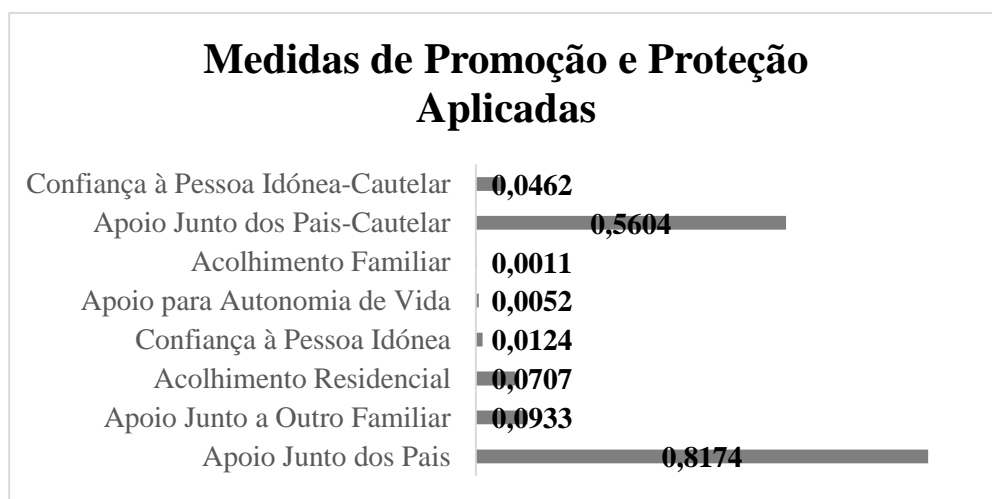


Figura 7 Medidas de Promoção e Proteção aplicadas no Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2019

Fonte: <https://www.cnpdpcj.gov.pt/relatorio-atividades>

Quanto ao acompanhamento das crianças e jovens por idades e género, a comissão acompanha maioritariamente jovens com idades compreendidas entre os 11 e os 17 anos.

(Figura 8)

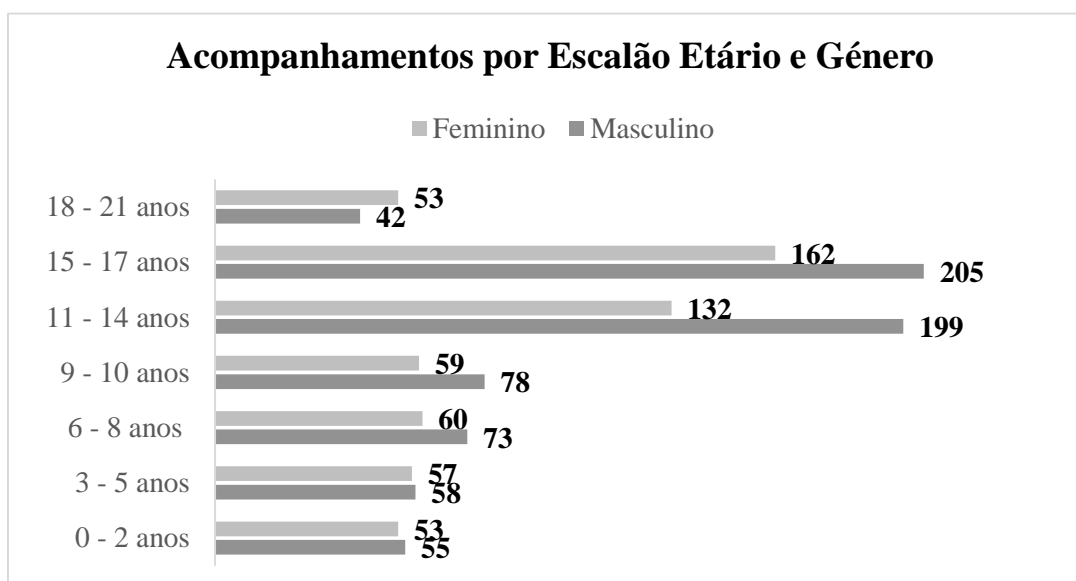


Figura 8 Acompanhamento por Escalão Etário e Género

Fonte: Elaboração própria

Na faixa etária entre os 11 e 14 anos há uma maior prevalência do sexo masculino, sendo acompanhados 199 rapazes e 132 raparigas. Nas faixas etárias compreendidas entre os 15 e 17 anos observa-se novamente uma maior prevalência do sexo masculino, sendo acompanhados 205 rapazes e 162 raparigas. Podemos verificar que o sexo masculino é o que prevalece mais nos dados do Relatório Anual de Atividades das CPCJ do ano de 2019. (Figura 9)

Os níveis de escolaridade das respetivas crianças e jovens são intermédios, estando a frequentar o 2º e 3º ciclo do ensino básico, exatamente como no Relatório Anual de Atividades das CPCJ. (<https://www.cnpdpcj.gov.pt/relatorio-atividades>)

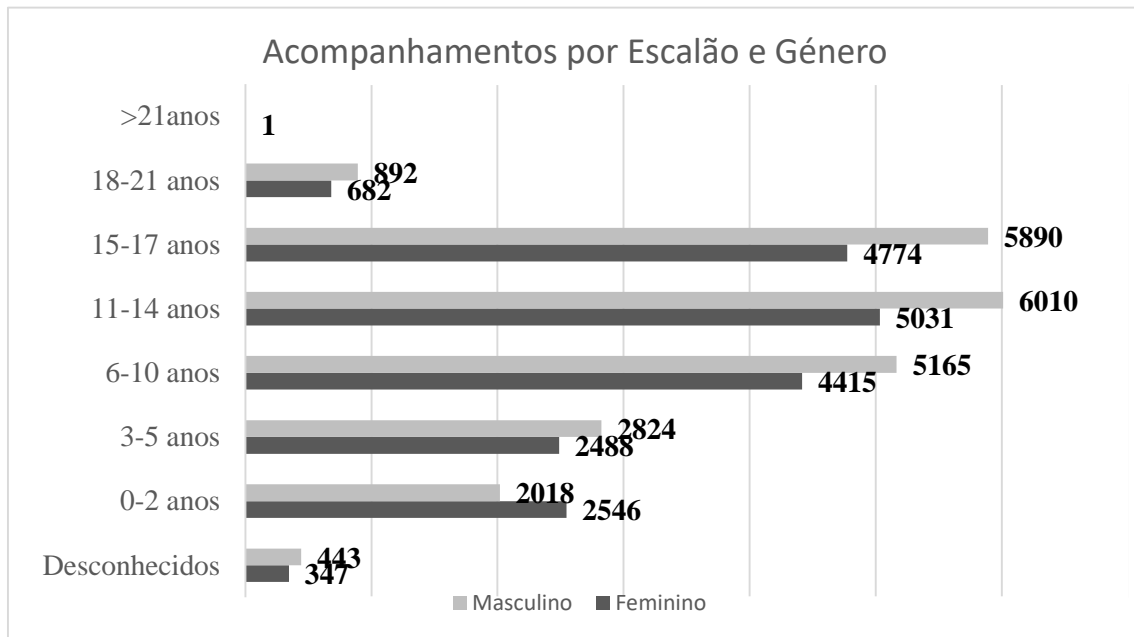


Figura 9 Acompanhamento por Escalão e género Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2019

Fonte: <https://www.cnpdpcj.gov.pt/relatorio-atividades>

1.3 Revisão da literatura

1.3.1. O Gestor de caso/processo e o processo de intervenção social

De acordo com o estudo de referência da NASW de assistentes sociais, “*um número significativo de assistentes sociais relata gastar mais da metade do seu tempo nas tarefas de gestão de caso.*” (Whitaker, Weismiller, & Clark,2006,p.19). A gestão de caso é também utilizada por outros profissionais da área de intervenção da saúde.

A existência de um profissional para acompanhamento personalizado dos indivíduos que recorrem aos serviços sociais e a coordenação de serviços entre os vários profissionais das instituições é cada vez mais percebida como uma estratégia para melhorar a qualidade e resultados dos serviços, permitindo a eficácia da intervenção e o trabalho em rede permitindo uma gestão mais eficiente em recursos, diminuindo os custos inerentes ao processo de intervenção (Brown,2009; Centros de Serviços Medicare e Medicaid, 2011; Silow-Carroll, Edwards e Lashbrook,2011; Departamentos de Assuntos de Veteranos dos EUA,2011).

Destaca-se a eficácia de vários modelos de gestão de caso com populações específicas (Agency for Healthcare Research and Quality, 2011; Culhane, Parker, Poppe, Gross, & Sykes, 2007; Vanderplasschen, Wolf, Rapp, & Broekaert, 2007), tendo os profissionais que enfrentar oportunidades e desafios. Os Assistentes Sociais enquadrados or uma perspectiva ecológica estão bem preparados para desenvolver e melhorar sistemas de apoio (incluindo sistemas de prestação de serviços, recursos, oportunidades e apoios sociais) que aumentam o bem-estar dos indivíduos, famílias e comunidades. Além disso, os assistentes sociais há muito que reconheceram que a relação terapêutica entre o profissional e o utente desempenham um papel integral na gestão de caso. Essa experiencia posiciona a profissional de serviço social como líder no campo de gestão de caso.

A gestão de caso é um processo para planejar, pesquisar, defender e monitorizar serviços de diferentes serviços sociais ou organizações e profissionais para todo o processo de intervenção. O processo permite que os assistentes sociais numa organização, ou em diferentes organizações, coordenem os seus esforços para atender um determinado individuo por meio do trabalho em equipa profissional, ampliando assim a gama de serviços oferecidos. A Gestão de caso limita os problemas decorrentes da fragmentação dos serviços, da rotatividade da equipa e da coordenação inadequada entre os prestadores de serviços. A gestão de caso pode ocorrer dentro de uma única organização grande ou dentro de um programa comunitário que coordena os serviços entre os ambientes. (Barker, 2003).

No que respeita ao funcionamento e ao nível da organização interna das Comissões de Proteção, o gestor de caso/processo deverá ser designado pelo/a Presidente, para cada processo de promoção e proteção, funcionando como um interlocutor privilegiado entre os serviços envolvidos na intervenção, a criança/jovem e a sua família, assumindo, ainda, um papel central no conjunto da intervenção desenvolvida.

Atendendo à especificidade da intervenção das Comissões, a figura do gestor de processo surge como a mais apropriada, de forma a assegurar a coordenação de toda a intervenção protetiva. A intervenção junto das crianças/jovens e suas famílias requer a colaboração entre as diferentes entidades com competência em matéria de infância e juventude, garantindo a compreensão integral da situação subjacente ao processo de promoção e proteção e a resposta mais adequada à particularidade de cada caso/processo,

sendo para o efeito necessário desenvolver um trabalho integrado, considerando os diferentes papéis e contributos de cada um.

A figura de gestor de processo está prevista na Lei de Promoção e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, o qual tem a função de coligir toda a informação recolhida junto dos vários intervenientes do processo, por forma a assegurar a coordenação e concertação de todos os apoios de que a criança ou jovem e sua família necessitam.

Artigo 82.º-A - Gestor de processo

Para cada processo de promoção e proteção a CPCJ ou o Tribunal competentes designam um técnico gestor de processo, ao qual compete mobilizar os intervenientes e os recursos disponíveis para assegurar de forma global, coordenada e sistémica, todos os apoios, serviços e acompanhamento de que a criança ou jovem e a sua família necessitam, prestando informação sobre o conjunto da intervenção desenvolvida.

A LPCJP define que pode ser gestor de processo, para além dos membros da Comissão de Proteção, os técnicos de apoio disponibilizados por qualquer das entidades representadas na comissão alargada, designadamente os indicados no n.º 6 do artigo 20.º da referida Lei, pela Comissão Nacional, ao abrigo do artigo 20.º-A da LPCJP, ou por programa específico, da responsabilidade de entidade concreta, nomeadamente ao abrigo de protocolo assinado com a CNPDPCJ que o preveja, como por exemplo o Programa Redes Locais de Intervenção Social.

As funções do Apoio Técnico estão previstas no n.º 6 do artigo 20.º e n.º 2 do artigo 20.º-A da LPCJP, podendo ser-lhe atribuídas outras pela comissão de proteção.

Artigo 20.º-A - Apoio técnico

2 - *O apoio técnico pode assumir a coordenação de casos e emite parecer no âmbito dos processos em que intervenha, o qual é tido em consideração nas deliberações da Comissão.*

Estas funções podem incluir:

A gestão de processos de promoção e proteção, podendo executar, em harmonia com as orientações da comissão de proteção na modalidade restrita, todos os atos necessários à avaliação diagnóstico e respetivo plano, bem como o acompanhamento da execução da medida de promoção e proteção e atos constantes do plano de intervenção/acordo de promoção e proteção e a execução das funções de tomada de decisão que só podem ser

praticados pelos membros da comissão. Em caso algum, o apoio técnico pode assumir simultaneamente a qualidade de membro.

O gestor de processo é um:

- Facilitador, sendo um recurso fundamental para a criança/família, no sentido de lhe proporcionar o acesso aos serviços de que necessita;
- Mediador entre a criança/família e as entidades prestadoras de serviços;
- Planeador, Coordenador e Supervisor de todos os serviços prestados.

O Gestor de Processo funciona como um interlocutor privilegiado entre a criança/jovem e a sua família, assumindo um papel central na intervenção. O enfoque da intervenção é na criança, pelo que é importante que a família perceba que se trata de uma intervenção específica para a proteção da criança, explicando os motivos da intervenção.

O gestor faz é responsável por coordenar a realização das avaliações da criança e da família; Promover e participar no desenvolvimento, revisão e avaliação do plano individualizado de intervenção com a família; Apoiar as famílias na identificação dos apoios/serviços a prestar e dos objetivos a atingir; Coordenar e monitorizar os apoios/serviços prestados ou a prestar, bem como as ações entre os vários parceiros envolvidos ou a envolver; Informar as famílias sobre os serviços e formas de defesa dos seus direitos e interesses, procurando sempre a prevalência do interesse superior da criança; Promover o desenvolvimento de um plano de transição para outros programas ou apoios. (Manual do Formando, CPCJ, 2019)

O técnico deve ter uma atitude profissional perante as crianças, nomeadamente:

- Conhecer a etapa de desenvolvimento da criança, as suas características psíquicas, intelectuais, emocionais e corporais.
- Evitar repetições de actos já praticados e testes/provas desnecessárias para minimizar o risco de vitimização secundária, sendo fundamental dispor de uma boa recolha de dados/documentação desde a deteção da situação e manter uma boa coordenação/ articulação com os outros profissionais.
- Despender o tempo necessário para observar a criança/ jovem, mostrar tranquilidade e um mínimo de organização. Sublinhe-se que as crianças percebem rapidamente quando há tensão no ambiente e deixam-se facilmente “contagiar”.

- Mostrar segurança/credibilidade e evitar revelar desconfiança em relação às explicações da criança.
- Aceitar o seu relato de uma forma neutra. Evitar emitir juízos acerca da situação de maus-tratos, não se deixando levar pela indignação moral, sob pena de poder causar danos adicionais à criança.
- Não manifestar sentimentos contra os pais, não os criticar e não fazer a criança sentir-se culpada.
- Mostrar-se empático em relação à criança. Reconhecer os sentimentos dela e aceitá-los.
- Adaptar a linguagem ao nível da compreensão, idade e grau de desenvolvimento da criança. Quaisquer perguntas devem ser simples, abertas e diretas.
- Inculcar-lhe confiança e proporcionar-lhe segurança e apoio.
- Facultar informações, explicar o que se pode fazer e como se pode ajudar.
- Assegurar e tranquilizar a criança quanto à sua integridade física e psíquica.
- Respeitar o tempo da criança.

Pois, algumas crianças não falam dos maus-tratos de que estão a ser, ou foram, vítimas porque:

- Têm medo das represálias do agressor, se este vier a saber que a agressão foi revelada.
- Podem sentir vergonha ou humilhação, pensando que são as únicas a viver este tipo de situações e/ou que foram elas que provocaram a violência e/ou que merecem os maus-tratos ocorridos.
- Podem querer proteger os pais/cuidadores, pois sentem e acreditam que a sua vida depende inteiramente deles. Não entendem o que se está a passar.
- Podem pensar que as outras pessoas não se interessam por elas, não acreditam nelas, nem as podem compreender e ajudar, incluindo o profissional que as atende. (Manual do Formando, CPCJ, 2019)

O papel do assistente social varia consoante os contextos em que está inserido, podendo assumir diferentes funções ao longo do seu desempenho profissional.

Assim, o assistente social desempenha o papel de conselheiro, onde acompanha casos e trabalha com os indivíduos de forma a ajudá-los a abordar certos assuntos

personais, onde prevalecem os valores centrais de respeito e reconhecimento do valor inerente de cada indivíduo. Outra das funções inerentes ao assistente social é a função de advogado social, na qual atua em defesa dos mais desfavorecidos e socialmente excluídos. Apoia assim os indivíduos ou grupos, assistindo-os e dando voz aos seus desejos, necessidades e aspirações. Este papel privilegia ainda a relação utente e assistente social.

O papel de parceiro é explicado pelo facto de o assistente social trabalhar em conjunto com indivíduos em desvantagem ou sem poder para lhes dar poder, sendo o *empowerment* da criança/jovem ou do grupo o maior objetivo.

Desempenha ainda o papel de avaliador de risco ou de necessidade, sendo esta avaliação por vezes à custa da realização de estudo de casos com indivíduos, grupos ou famílias. A avaliação pode ser vista associada com policiamento ou vigilância, levando assim a uma rutura na relação entre o cliente e o assistente social.

O papel de gestor de cuidados, ou seja, aquele que arranja serviços, ou aquele que vai incluir ou criar uma rede de apoio social, mas também pode ter contacto direto com o cliente.

Por fim o assistente social pode desempenhar o papel de agente social de controlo, onde ajuda a manter o sistema social, e faz este papel como um pedagogo social, que envolve trabalhar com indivíduos com base numa relação; assistir indivíduos na aquisição do conhecimento necessário, e de competências para ser um membro de grupos sociais – a família, a comunidade e sociedade de forma global. Muitas vezes o assistente social partilha o mesmo espaço de vida dos indivíduos envolvidos. Pela pedagogia social dá ênfase ao relacionamento humano, e faz uma abordagem holística dos problemas sociais.

O papel dos assistentes sociais vai sendo alterado pelas inúmeras mudanças no contexto social onde atuam.

Em suma, podemos enumerar então os papéis que assume o Assistente Social:

- Interventor
- Atende solicitações e objetivos institucionais
- Articulador
- Mediador
- Facilitador
- Viabilizar e gerir recursos
- Orientador
- Atende pedidos e interesses das pessoas

- Defensor da justiça social, dos direitos sociais
- Suporte para o desempenho de outros profissionais
- Agente de mudança
- Promotor da interação
- Educador

Além de todos estes papéis o Assistente Social atua tendo como base os princípios éticos estipulados na Declaração Internacional dos Princípios Éticos no Serviço Social. São eles os seguintes:

- Cada Ser Humano tem um valor único em si mesmo, o que justifica o respeito moral por essa pessoa;
- Cada indivíduo tem direito à sua autodeterminação, até ao limite em que isso não desrespeite os iguais direitos dos outros e tem a obrigação de contribuir para o bem-estar da sociedade;
- Cada sociedade, seja qual for a sua estrutura, deverá proporcionar o máximo de condições favoráveis de vida aos seus membros;
- Os Assistentes Sociais têm um compromisso com os princípios de Justiça Social;
- Os Assistentes Sociais devem colocar os seus objetivos, conhecimentos e experiência ao serviço dos indivíduos, dos grupos, das comunidades e da sociedade, apoiando-os no seu desenvolvimento e na resolução dos seus conflitos individuais ou coletivos e nas consequências que daí advém;
- Espera-se que os Assistentes Sociais providenciem o melhor apoio possível a toda e qualquer pessoa que procure a sua ajuda e conselho, sem discriminação com base na deficiência, cor, raça, classe social, religião, língua, convicções políticas ou opções sexuais;
- Os Assistentes Sociais respeitam os Direitos Humanos básicos, de indivíduos e grupos, consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e em outras convenções internacionais derivadas daquela Declaração;
- Os Assistentes Sociais salvaguardam os princípios de privacidade, confidencialidade e uso responsável da informação no seu trabalho profissional. Deverão ainda respeitar a confidencialidade mesmo quando a legislação do seu país é contrária a esta exigência;
- Espera-se dos Assistentes Sociais um trabalho de estreita colaboração com os seus utentes, na defesa do seu próprio interesse e no interesse dos outros com ele

envolvido. Os utentes são encorajados a participar e devem ser informados dos riscos e benefícios prováveis no decurso do processo;

- Os Assistentes Sociais, geralmente, esperam que os utentes assumam em colaboração com eles a responsabilidade de decidir a orientação a dar aos seus problemas que afetam as suas vidas. A pressão que venha a ser necessário exercer para resolver os problemas de uma parte à custa dos interesses das outras partes envolvidas, só deveria acontecer depois de uma aprofundada avaliação das reclamações das partes em conflito. Os Assistentes Sociais devem evitar o recurso à coação jurídica;
- O Serviço Social é incompatível com o apoio direto ou indireto a grupos de indivíduos, forças políticas ou sistemas de poder que dominem os Seres Humanos, pelo uso da força, tais como: a tortura ou meios violentos;
- Os Assistentes Sociais tomam decisões eticamente justificadas apoiando-se na “Declaração Internacional dos Princípios Éticos” e nas “Normas Éticas Internacionais para os Assistentes Sociais”, adaptadas pela Associação Profissional Nacional.

1.3.2 Modelo Ecológico de intervenção nas situações de crianças e jovens em risco/perigo: fundamentação teórica da avaliação diagnóstica e do plano de intervenção

A palavra “diagnóstico” deriva do grego *diagnosis* e permite o conhecimento prévio dos problemas que surgem numa dada situação (Fialho, Silva & Saragoça, 2015).

Segundo Dias (2015), um diagnóstico de necessidades “é um processo de avaliação de problemas e soluções identificados para determinada população. Identificar necessidades vai para além da recolha de informação, requerendo uma avaliação acerca dos problemas e das suas soluções” (Dias, 2015: 24)

Assim, o diagnóstico do contexto permite realizar uma melhor e eficaz intervenção com o intuito de mobilizar recursos e atuar de forma adequada de acordo com a realidade.

O objetivo primordial da avaliação diagnóstica é conhecer para agir. A intervenção social requer a investigação e o conhecimento da realidade da situação e, no caso das Comissões, a realidade da criança.

A avaliação diagnóstica é um instrumento de investigação e avaliação da realidade, permitindo, não só o conhecimento situação-problema, no sentido de provocar mudança, devendo, ainda, estar ciente das imprevisibilidades e insucessos que podem

surgir durante o processo de intervenção e adaptar-se a essas mudanças. Durante a elaboração da avaliação diagnóstica há que analisar, explicar, prever e atuar.

A avaliação diagnóstica, que consiste na recolha de informação sobre a criança e a sua família, é indispensável para aferir da necessidade de aplicação, ou não, de medida de promoção e proteção, e sendo caso disso, decidir qual a mais adequada que será operacionalizada, de seguida, através de um Acordo de Promoção e Proteção (APP).

A avaliação diagnóstica da situação de perigo a que levou a sinalização da criança na CPCJ, assente, maioritariamente, no modelo ecológico de avaliação e intervenção nas situações de risco ou perigo. A utilização deste modelo confere um método sistemático e avaliação, pois, congrega um conjunto harmonizado de conceitos, metodologias e práticas.

Se avaliação do risco é particularmente difícil e complexa, mais difícil ainda e a decisão de intervir de modo a proteger pessoas e grupos, especialmente crianças e jovens em situação de perigo.

A literatura sobre avaliação do risco e do perigo de infância com vista a harmonização de conceitos, metodologias e práticas tem aumentado consideravelmente as últimas décadas. Tal facto tem a ver com o reconhecimento da necessidade de se construir referenciais teórico-metodológicos comuns, capazes de formatar/conferir sentido à diversidade dos saberes académicos dos profissionais que integram as diferentes técnicas dos profissionais que integram as diferentes equipas e serviços no sistema de promoção e proteção (Canhão,2007:10)

The Assessment Framework for Children in Need and their Families- Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção em Situações de Risco e de Perigo para a Infância- é um modelo desenvolvido pelo governo inglês com base em diversos estudos e exemplos de boas práticas, permite uma avaliação e intervenção teoricamente fundamentada nas situações de risco e de perigo, através de uma harmonização de conceitos, linguagens e metodologias. Este modelo, centrado na criança, apoia-se nos conhecimentos atuais sobre o desenvolvimento infantil e adota a perspetiva ecológica, situando a criança e a família

na comunidade. A sua aplicação pressupõe um verdadeiro trabalho de parceria, através de uma abordagem interinstitucional e interdisciplinar. (Canhão,2007:10)



Figura 10 Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas Situações de Risco e Perigo.

Fonte: Department of Health, Department for Education and Employment and the Home Office (2000), Framework for the Assessment of Children in Need and Their Families, London: The Stationery Office

Face a uma situação de perigo para a criança/jovem, o gestor do processo articula com a família, a criança/jovem e todas as entidades relevantes, com a vista à elaboração de um diagnóstico e respetiva proposta de plano de intervenção, que deverá incidir sobre os três principais domínios do modelo: as Necessidades Desenvolvimentais da Criança, as Competências Parentais Famílias e os Fatores Familiares e Ecológicos.

Na avaliação e intervenção nas situações de risco e de perigo para a infância, as entidades com competência em matéria de infância e juventude e os profissionais, devem ter em conta os seguintes princípios orientadores no modelo ecológico:

- **Avaliação e Intervenção centrada na criança** - por um lado, pelo enfoque na criança, nas suas necessidades desenvolvimentais, proteção e bem-estar e, por outro lado, pela importância de se ter em conta a perspectiva da criança sobre a situação, necessidades sentidas e expectativas para o futuro.

- **Fundamentação nas teorias de desenvolvimento da criança** - os técnicos, no processo de avaliação e intervenção, devem ter em consideração as necessidades desenvolvimentais da criança, em função dos vários estádios de desenvolvimento, através do recurso a quadros teóricos sobre o desenvolvimento infantil. Contudo, as crianças não são apenas indivíduos com a sua especificidade bio-psicológica mas, também, seres sociais que não se desenvolvem independentemente dos espaços estruturais que habitam e pelos quais são condicionados [e.g. classe social, etnia, género, região do globo ou do país onde vivem (Sarmiento,2005:370)]. Nesse sentido, o desenvolvimento infantil deve ser entendido não apenas como uma sobreposição de etapas, mas sim como um processo contínuo e interdependente de múltiplos fatores (biológicos, psicológicos, sociais e culturais), influenciando-se mutuamente, seja de modo positivo ou negativo. Os contributos das várias ciências, nomeadamente da medicina, psicologia, serviço social e sociologia da infância, são fundamentais para uma avaliação sobre o desenvolvimento infantil.

- **Análise dos contextos relevantes para o desenvolvimento da criança numa perspectiva ecológica e holística** - avaliação da situação deve incidir sobre os três domínios do modelo ecológico - necessidades de desenvolvimento da criança, competência parentais e fatores ecológicos - analisando cuidadosamente a interação recíproca entre estes três domínios e o modo com se influenciam uns aos outros.

- **Igualdade de oportunidades** - a pobreza e a exclusão social não são fenómenos “naturais”, mas a consequência de modos de organização social geradores de desigualdades, com repercussões nos diversos grupos operacionais, e com efeitos individuais e geracionais mais repercussivos e continuados no que diz respeito às crianças e ao grupo geracional da infância. Deste modo, a intervenção técnica nas situações de risco e perigo visa, não só, eliminar ou minimizar estas situações, mas, também, promover o acesso das crianças e das famílias a um conjunto de bens e serviços de natureza económica, de saúde e de educação, sociais, ambientais e tecnológicas, numa verdadeira perspectiva de inclusão, igualdade de oportunidades e cidadania.

- **Intervenção direta com as famílias e crianças de modo a uma participação ativa destas na avaliação da situação e no plano de intervenção** - a maioria dos pais querem fazer o melhor pelos seus filhos, e os profissionais, no processo de avaliação e intervenção, devem trabalhar em colaboração com as famílias, de modo a que estas se sintam respeitadas, valorizadas e envolvidas. Devem, igualmente, envolver a criança em todo o processo, de modo sistemático e organizado, a partir das suas necessidades, desejos e competências participativas.

- **Identificação das potencialidades e fragilidades das famílias, crianças e dos seus contextos** - todas as famílias possuem fatores positivos e este deve ser sempre o ponto de partida para qualquer intervenção. A avaliação diagnóstica não é uma “lista de problemas”, mas sim a identificação de fatores de proteção, fatores de risco, necessidades e preocupações nos vários contextos relevantes para o desenvolvimento da criança.

- **Abordagem interinstitucional e interdisciplinar na avaliação da situação e respetiva intervenção** - importância de uma perspetiva colaborativa entre os vários serviços e instituições, profissionais e saberes disciplinares a partir da coordenação de caso por uma entidade/profissional, de modo a que sejam rentabilizados recursos se evitem sobreposições de respostas e que sejam encontradas respostas não fragmentadas.

- **Processo contínuo e não apenas um acontecimento isolado** - avaliação diagnóstica deve ser entendida como um processo dinâmico que não se esgota na fase inicial. O plano de intervenção devesa contemplar objetivos e ações de aprofundamento de avaliação diagnóstica a partir de domínios e dimensões de modelo ecológico.

- **Intervenção e avaliação diagnóstica decorrem simultâneo** - do mesmo modo, durante a fase de avaliação diagnóstica, pode haver lugar a umas identificadas, ou mesmo necessidade de seres tomadas medidas adequadas para assegurar a proteção imediata da criança. (Manual do Formando, CPCJ, 2019)

Por conseguinte, na avaliação diagnóstica da situação, devesa ser feita uma análise das necessidades das criança/jovem nas diferentes dimensões – saúde, educação, desenvolvimento emocional e comportamental, identidade, relacionamento familiar e social, apresentação social e capacidade de autonomia – e da respetiva capacidade dos pais/cuidadores em dar resposta a essas mesmas necessidades – cuidados básicos, segurança, efetividade, estimulação, estabelecimento de regras e limites e estabilidade -,

identificando fatores de proteção e fatores de risco, necessidades e preocupações nas necessidades desenvolvimentais da criança/jovem e as competências parentais.

A aplicação do modelo ecológico pressupõe um verdadeiro trabalho em parceria, através de uma abordagem interinstitucional e interdisciplinar, analisando cuidadosamente a interação recíproca entre os três domínios e o modo como se influenciam uns aos outros.

Operacionalização dos domínios e dimensões do modelo

Fatores Familiares e Ecológicos	
História e funcionamento familiar	Inclui os fatores genéticos e psicossociais; funcionamento e composição do agregado familiar; infância dos pais; acontecimentos familiares significativos; potencialidades e dificuldades dos pais; relacionamento entre pais separados. Nas características individuais dos pais/cuidadores, fazer referência a características significativas como a idade, saúde mental e física, existência de determinadas problemáticas, as suas capacidades intelectuais e comportamentais e os recursos que dispõem para enfrentar as situações.
Família alargada	Quem são, papel, qualidade e importância para a família nuclear e para a criança. Historial da infância da família alargada.
Condições habitacionais	Adequada às necessidades da criança e da sua família: tipo de habitação, estado de conservação, condições sanitárias e de higiene, alojamento da criança, adequada proteção contra perigos dentro e fora de casa.
Situação profissional	Situação profissional dos elementos do agregado familiar e avaliação do respetivo impacto na criança, e no relacionamento dos pais com esta.
Rendimento familiar	Suficiente e adequado para responder às necessidades da família e da criança. Modo como os recursos económicos são utilizados pela família e respetivo impacto na criança.

Integração social da família	Avaliação das redes de vizinhança e apoio comunitário. Grau de integração ou isolamento da família e respetivo impacto na criança e na família.
Recursos Comunitários	Existência e acesso a serviços universais e/ou de base discricionária nas áreas da saúde, educação, habitação, Emprego, lazer, etc.

Figura 11 Operacionalização dos domínios e dimensões do modelo

Fonte: Department of Health, Department for Education and Employment and the Home Office (2000), Framework for the Assessment of Children in Need and Their Families, London: The Stationery Office

No início de vida da criança, a experiência de si mesmo realiza-se no meio ambiente produzido habitualmente pelo meio familiar, físico e relacional, onde a satisfação das diversas necessidades e a oportunidade para o desenvolvimento de experiências permitem que a criança expresse a sua ação (Vayer & Roncin, 1992).

Assim, a identificação e satisfação das necessidades da família tornam-se fundamentais para a construção de um ambiente dotado de práticas psicossociais favoráveis ao desenvolvimento infantil. A importância de reconhecer as necessidades das famílias está bem documentada em diferentes perspetivas conceptuais e teóricas.

Segundo Dunst et al. (1994), existem razões empíricas e teóricas favoráveis à afirmação que as necessidades são aspirações, objetivos e projetos pessoais, que agem como um conjunto de forças, afetando o comportamento dos elementos da família e que as necessidades mais frequentemente encontradas são criadas por acontecimentos e circunstâncias intrínsecas ou extrínsecas à unidade familiar. No entanto, o termo necessidades não deve ser confundido com um estado de carência familiar, mas como significado dos seus recursos, preocupações e prioridades. A satisfação dessas necessidades familiares promove a aquisição de competências, tornando as famílias mais capazes para arranjar tempo, energia e recursos para o seu bem-estar (Dunst et al., 1994).

Dunst et al. (1994), baseados na teoria de sistemas e na ecologia humana, defendem que as metas das práticas de intervenção centrada na família consistem na identificação das suas necessidades e preocupações, na localização de recursos formais e informais e capacitação das famílias para os mobilizarem. No entanto, o sucesso da IPI

depende do envolvimento e participação dos pais no processo educativo. Para promover esse envolvimento e participação é necessário conhecer as necessidades das famílias enquanto micro - sistemas particulares (Morgado & Beja, 2000).

Sendo a família uma unidade única, com características próprias e necessidades específicas, não podemos generalizar as suas necessidades, uma vez que dependem de diversas variáveis (características sócio demográficas, situação de risco social, condições pessoais, económicas, sociais e culturais), que afetam direta e indiretamente o contexto familiar (Giné, 2000).

Necessidades de Desenvolvimento da Criança	
Saúde	Saúde física e mental: crescimento, desenvolvimento, fatores genéticos, deficiências, cuidados médicos, alimentação, exercício físico, aconselhamento e informação sobre educação sexual e substâncias aditivas.
Educação	Desenvolvimento cognitivo da criança desde o seu nascimento: oportunidades de a criança brincar e interagir com outras crianças, acesso a livros, desenvolvimento de habilidades e interesses, sucesso escolar.
Desenvolvimento emocional e comportamental	Qualidade da vinculação afetiva: sentimentos e ações apropriadas por parte da criança em relação aos pais, família alargada e outros; comportamento adequado; adaptação à mudança; resposta adequada a situações de stress, capacidade de auto-controlo.
Identidade	Auto-imagem da criança como um ser individual e valorizado pelos outros, auto-estima positiva (etnia, religião, idade, sexo, sexualidade, deficiência). Sentimento de pertença e aceitação por parte da família, grupo de pares, comunidade e sociedade em geral.
Relacionamento familiar e social	Desenvolvimento de empatia e capacidade de se colocar na situação do outro. Relação estável e afetiva com os pais, boa relação com os irmãos, amigos ou outras pessoas significativas na vida da criança.

Apresentação social	Vestuário apropriado para a idade, género, cultura e religião e higiene pessoal e o reconhecimento destes aspetos por parte da criança.
Capacidade de autonomia	Aquisição por parte da criança de competências práticas, emocionais e comunicativas que contribuem para a independência gradual da criança.

Figura 11 - Fonte: Department of Health, Department for Education and Employment and the Home Office (2000), Framework for the Assessment of Children in Need and Their Families, London: The Stationery Office.

Competências Parentais	
Cuidados básicos	Satisfação das necessidades físicas da criança (alimentação, vestuário, higiene, saúde e conforto).
Segurança	Proteção contra perigos dentro de casa e noutros locais, proteção contra adultos ou outras crianças que possam colocar a criança em perigo; proteção de comportamentos autodestrutivos.
Afetividade	Satisfação das necessidades emocionais e afetivas da criança: promoção de relações seguras, estáveis e afetuosas com a criança, prestando especial atenção às suas necessidades emocionais; contacto físico apropriado.
Estimulação	Intelectual e cognitiva através da promoção de oportunidades sociais e educacionais, designadamente: interação e comunicação com a criança, realização de jogos e brincadeiras, promoção das oportunidades educacionais.
Estabelecimento de regras e limites	Disciplina e supervisão adequada da criança. Pais como figuras de referência no que diz respeito a valores sociais e humanos.

Estabilidade

Ambiente familiar estável de modo a que a criança desenvolva uma vinculação afetiva, segura e positiva com os seus principais cuidadores. Promoção do contacto da criança com familiares e outras pessoas significativas na sua vida.

Figura 11 - Fonte: Department of Health, Department for Education and Employment and the Home Office (2000), Framework for the Assessment of Children in Need and Their Families, London: The Stationery Office.

Numa perspetiva ecológica, centrada na família, a avaliação tem como objetivo não só obter informação sobre os problemas da criança, como também, de recolher informações sobre as preocupações e prioridades da família, auxiliando a família na interação com a criança (Pimentel, 1999). Com efeito, a avaliação não serve apenas para os técnicos terem consciência das dificuldades da criança e da família, mas sim para que as próprias famílias percebam os seus problemas e os dos seus filhos (Bairrão, 1994).

McWilliam (2003) realça que durante o processo de avaliação, a atenção deve recair principalmente na oferta de informações à família, identificando as suas necessidades e a natureza dos serviços de intervenção que a criança e a família necessitam. Gil (2005) acrescenta que o objetivo da avaliação na primeira infância é adquirir informações e conhecimentos, que facilitarão o desenvolvimento da criança e as suas habilidades funcionais na família e na comunidade.

Segundo o Instituto de Apoio à Criança, os pais têm algumas responsabilidades com os seus filhos para que a sua parentalidade seja desenvolvida em pleno. Seguidamente apresentam-se então quais são essas responsabilidades.

- Educar os filhos, proporcionando-lhes formação geral e profissional;
- Dentro das possibilidades dos pais, promover o desenvolvimento físico e psíquico dos filhos
- Prover ao sustento dos filhos e assumir as despesas relativas à sua segurança, saúde e educação
- Representar os filhos
- Administrar os bens dos filhos com o mesmo cuidado que administram os seus
- Ter a guarda e determinar qual a residência dos filhos

- Decidir sobre a educação religiosa dos filhos menores de 16 anos
- De acordo com a maturidade dos filhos ter em conta as opiniões destes nos assuntos familiares mais importantes e reconhecer-lhes autonomia na organização da própria vida.

Diana Baumrind mostrou que a maneira como os pais exercem a sua parentalidade tem implicações significativas no comportamento das crianças. Baumrind definiu três estilos parentais: Autoritativo, Autoritário e Permissivo. Mais tarde, Macoby e Martin acrescentaram à conclusão de Baumrind mais um estilo parental: o negligente. Na tabela 1 apresentam-se as características de cada estilo e as consequências no comportamento das crianças educadas segundo o mesmo.

Estilo	Características dos pais	Comportamento da criança
Autoritativo	Acolhedores	Maior sucesso escolar
	Regras bem definidas	Maior desenvolvimento de capacidades sociais
	Alta expectativa	Menor possibilidade de delinquência
	Valorizam a independência	
Autoritário	Não são acolhedores	Menor sucesso escolar
	Definição de regras restritas	Baixa auto-estima
	Alta expectativa	Menor desenvolvimento de capacidade sociais
	Esperam obediência cega	Maior possibilidade de doença mental
		Maior possibilidade de delinquência

Permissivo	Acolhedores	Impulsivo
	Definição de poucas ou nenhuma regras	Egocêntrico
	Indulgentes e tolerantes	Menor desenvolvimento de capacidades sociais
		Relações mais problemáticas
Negligente	Frios e não acolhedores	Comportamento impulsivo
	Ausência de regras	Delinquência
	Não se envolvem	Maior possibilidade de abuso de álcool ou drogas
	Indiferentes	Maior possibilidade de suicídio

Tabela 1 Características dos Estilos Parentais segundo Baumrind

O exercício da parentalidade tem implicações no comportamento da criança, mas existem também diversos fatores que influenciam a forma como é exercida a parentalidade. Assim sendo, Belsky definiu um modelo de comportamento parental onde organizou um conjunto de variáveis que influenciam direta ou indiretamente o comportamento parental. Esse conjunto de variáveis é seguidamente apresentado:

- História do seu desenvolvimento
- Personalidade
- Relação conjugal
- Desenvolvimento da criança e suas características
- Trabalho dos pais
- Rede social

Para além das razões referidas anteriormente, o exercício das responsabilidades parentais é de extrema importância também para o desenvolvimento de uma relação de vinculação entre pais e filhos. É a partir da relação de vinculação estabelecida entre o indivíduo e aqueles que cuidam dele que este começa a perceber o mundo que o rodeia. É então de extrema importância o estabelecimento de uma relação de vinculação para o

desenvolvimento da identidade da criança. Assim, Farnfield acrescenta ao contributo das teorias de vinculação quatro dimensões da parentalidade que estão organizadas da seguinte forma:

- **Sistema de vinculação na infância:** Integra o estado da mente dos pais em relação às suas vinculações na infância e o grau de resolução relativamente a perdas e traumas dos pais;
- **Sistema conjugal/casal:** diz respeito ao estado do casamento e à relação sexual adulta;
- **Sistema afiliativo:** refere-se aos recursos da família, amigos e comunidade
- **Sistema de prestação de cuidados** no que respeita ao significado da criança para o prestador de cuidados.

Existe um conjunto de instrumentos de apoio técnico que operacionalizam estes domínios de dimensões, nomeadamente os protocolos de avaliação/ intervenção que definem objetivos específicos para diversas faixas-etárias.

Na avaliação é fundamental que os técnicos tenham em conta, não só os fatores de risco, mas também os fatores de proteção, potenciadores da qualidade de vida das crianças ou jovens, de modo a poder definir o plano de intervenção adequado. Estes protocolos permitem uma objetivação a partir das três dimensões do modelo ecológico – **necessidades desenvolvimentais da criança, competências parentais e fatores familiares e ecológicos** -, diminuindo, por isso, a subjetividade inerente ao processo avaliativo e permitindo, na prática, lidar com a complexidade de fatores que entrecruzam no desenvolvimento da criança. Evita, ainda, avaliações e intervenções simplistas, proporcionando um quadro teórico que permite articular as variáveis pessoais e contextuais e permitindo uma avaliação holística das situações de risco e de perigo. (Manual do Formando, CPCJ, 2019)

Podemos também fazer referência ao Modelo Ecológico de Bronfenbrenner (2005), neste modelo as oportunidades e riscos das crianças/jovens são estudados tendo em conta vários sistemas para os seus desenvolvimentos. São ambientes que assentam em quatro tipos de sistemas: o microssistema, mesosistema, o exosistema e o macrosistema.

O macrosistema, inclui os valores culturais, as crianças, as situações e acontecimentos históricos que definem a comunidade em que se vive e que podem afetar os restantes sistemas ecológicos.

O exosistema, compreende as estruturas sociais, formais e informais, que influenciam e delimitam o que tem lugar no seu ambiente mais próximo (família alargada, as condições e experiências profissionais/laborais dos adultos e da família, e as relações com os vizinhos)

O mesosistema, refere-se ao conjunto de relações entre dois ou mais microsistemas, nas quais as pessoas se desenvolvem e participam de uma forma ativa (relação família- CPCJ).

O microsistema, identifica as relações entre as pessoas e o ambiente em que o indivíduo se desenvolve.

Brofenbrenner (2005), considera esta visão fundamental para compreender o desenvolvimento humano através da interdependência de processos múltiplos, isto é, através da análise de sistemas de interação entre os indivíduos e os diferentes ambientes em que se movem.

Também o tempo é introduzido por Brofenbrenner (2005), sendo uma definição própria do paradigma bioecológico, aparece mais de uma vez neste modelo multidimensional e a sua primeira aparição está na própria definição de desenvolvimento. Surge também na definição de processo proximal, que refere que a forma e a força do processo proximal variam sistematicamente em função da pessoa, do contexto, da natureza dos resultados e das continuidades e as mudanças sociais ao longo do tempo, através do curso de vida e do período histórico (Bronfenbrenner, 2001). Ou seja, o desenvolvimento humano depende também dessa variável: o tempo.

Assim, Bronfenbrenner e Morris (1998) esclarecem que a interação proximal recíproca, progressivamente mais complexa, para que seja efetiva, deve ocorrer em bases razoavelmente regulares, ou seja, delimitada no tempo. Bronfenbrenner (1999) afirma que o tempo possui três níveis sucessivos: micro, meso e macro. O microtempo refere-se à continuidade versus descontinuidade dentro dos episódios do processo proximal em andamento. O mesotempo é a periodicidade desses episódios ao longo de um intervalo de tempo, como dias e semanas. Por último, o macrotempo foca-se nas mudanças que

ocorrem na sociedade em geral, nos acontecimentos concretos ou expectativas que afetam e são influenciadas pelo desenvolvimento humano ao longo da vida. Bronfenbrenner e Morris (1998) utilizam ainda o conceito de cronossistema que abrange mudanças ou consistências sobre o tempo, não apenas nas características da pessoa, mas também do ambiente no qual a pessoa vive. Por exemplo, mudanças ao longo da vida na estrutura familiar, na situação socioeconómica, no emprego ou no lugar em que reside.

1.3.2.1 Fatores de Risco e Fatores de Proteção

Existe um conjunto de fatores que, em si mesmos, são neutros, mas que podem converter-se em fatores de proteção ou de risco, conforme a equilibrada ou desequilibrada forma como se desenvolvem para incrementar o risco.

Os fatores de risco podem ser variáveis físicas, psicológicas e sociais detetadas que resultam em indicadores de alterações, impedindo ou dificultando o adequado desenvolvimento das funções de proteção e socialização no meio em que se exercem. Aumentam a probabilidade de ocorrência de fenómenos de exclusão.

Na maior parte dos casos, os estudos que definem os fatores de risco são retrospectivos, a partir de uma situação já constatada. Em contrapartida, os estudos prospetivos não tiveram o mesmo sucesso, porque segundo o autor Escalona (1980) nenhum fator específico de risco permite prever a psicopatologia ulterior, a predição é estatística e não individual.

Para Ajuriaguerra e Marcelli (1991) não se pode prever quem será perturbado ou poupado, e menos ainda o tipo ou a gravidade da patologia, nem se consegue saber em que idades ou períodos o(s) fator(es) de risco atua(m) sobre o desenvolvimento da criança.

Estes fatores podem funcionar como indicadores e, aparecem muitas vezes associados. Esta associação faz com que se verifiquem situações de maus-tratos. Importa então fazer uma abordagem aos vários fatores que estão associados ao risco das crianças e jovens.

No entanto, na avaliação destes fatores, deve imperar o bom senso profissional, pois deve-se ter em conta todo o contexto da situação, uma vez que quaisquer destes fatores, isoladamente, pode não constituir um fator de risco.

Relativamente aos maus-tratos, para Magalhães (2002), existem vários fatores que contribuem significativamente para a sua ocorrência:

- **Características individuais dos pais:**

- Alcoolismo, toxicodependência;
- Perturbação da saúde mental ou física, antecedentes de comportamento desviante;
- Personalidade imatura e impulsiva; baixo autocontrole e reduzida tolerância às frustrações; grande vulnerabilidade ao stress; baixa autoestima;
- Atitude intolerante, indiferente ou muito ansiosa face às responsabilidades relativas à criação dos filhos, levando assim à falta de comunicação;
- Incapacidade de admitirem que o filho foi ou possa ser maltratado e impossibilidade de lhe garantirem proteção para o futuro; terem sofrido maus tratos na infância;
- Idade muito jovem, principalmente as mães;
- Gravidezes muito próximas;
- Baixo nível económico e cultural, inexperiência e falta de conhecimentos básicos sobre o processo de desenvolvimento da criança;
- Desemprego;
- Perturbações no processo de vinculação com o filho;
- Excesso de vida social ou profissional que dificulta a existência de relações positivas com os filhos;
- Ausência de hábitos de trabalho e/ou dependência económica de outrem;
- Mudanças frequentes de parceiros e de residência;
- Antecedentes de criminalidade; - hábitos de alcoolismo ou de consumo de drogas;

- **Características da criança:**

- Vulnerabilidade em termos de idade e de necessidades;
- Personalidade e temperamento não ajustados aos pais;

- Prematuridade e baixo peso ao nascimento, isto leva a que sejam mais frágeis e mais difíceis de calar;

- Perturbação de saúde mental e física;

- Sexo;

- Idade inferior a 3 anos;

- Fruto de gravidez de mãe muito jovem, solteira ou só; - fruto de gravidez não desejada; - separação da mãe no período pós-parto;

- Crianças gémeas;

- Crianças que não correspondem às expectativas dos pais;

- Crianças deficientes ou portadoras de doença crónica;

- Crianças com insucesso escolar.

• **Características do contexto familiar:**

- Gravidez indesejada;

- Família monoparental;

- Família reconstituída com filhos de outras ligações;

- Família com muitos filhos;

- Família desestruturada: - relação disfuncional entre os pais, quando existem situações de violência doméstica, vínculos conjugais pouco sólidos, mudança frequente de companheiro, etc.

- Crises na vida familiar, morte, separação, divórcio, etc.

- Mudança frequente de residência ou emigração;

- Famílias com problemas socioeconómicos e habitacionais;

- Extrema pobreza; - situações profissionais instáveis e com más condições de trabalho;

- Isolamento social, não existindo uma família alargada, vizinhos ou amigos, ou pelo contrário o relacionamento com estes pode ser conflituoso.

- **Características do contexto social e cultural:**

- Atitude social para com as crianças (a importância que concedem à criança, até que ponto elas são consideradas como sujeitos de direitos e deveres, se os pais são responsáveis por conceder proteção aos filhos, se o castigo físico é considerado educativo, se existe uma preocupação sociopolítica sobre a infância, etc.)

- Atitude social para com as famílias (se a família constitui sempre o melhor grupo para a criança viver, se o poder paternal é um dever, etc.)

- Atitude social em relação à conduta violenta (aumento das molduras penais, características das redes de apoio à vítima, seu envolvimento e qualidade).

Ainda segundo a mesma autora, para além de todos estes fatores, deveremos considerar ainda os fatores de intensificação do trauma:

- Início precoce do abuso;

- Duração e frequência do abuso;

- Grau de violência envolvido;

- Ocorrência de penetração vaginal ou anal, no caso de abuso sexual;

- Ocorrência de abusos múltiplos por diferentes indivíduos;

- Diferença acentuada entre as idades do abusador e da vítima;

- Grau de secretismo estabelecido entre o abusador e a vítima.

Fatores de proteção são variáveis físicas, psicológicas e sociais detetadas que resultam de indicadores de possibilidade de recuperação de risco detetada. Apoiam e favorecem o desenvolvimento individual e social. Estes fatores servem como moderadores de fatores de risco, evitando a cristalização.

Luthar, 1999; McLoyd, 1998; Nelson, Epstein, Griffith, & Harper, 2007), que comprovam de forma clara de que existem alguns fatores de risco que são razoavelmente bons preditores, por exemplo a partir do tipo de pais cuidadores com relação ao desenvolvimento de comportamentos sociais no futuro da criança. Por exemplo, Nelson, J.R., et al., (2007), apresentaram um estudo em que de entre 11 fatores considerados para estabelecer quais os que seriam mais preditivos de problemas de comportamento das crianças com risco emocional, concluíram que 5 eram mais preditivos de um quadro

clínico borderline (padrão de comportamento de externalização, padrão de comportamento de internalização, dificuldades de adaptação da criança desde muito cedo, funcionamento familiar e depressão materna). Com estes 5 domínios constituíram um robusto conjunto de fatores de risco que permitem afirmar, por exemplo, que crianças que destroem os seus brinquedos, que são crianças classificadas pelos seus educadores como difíceis e em que a mãe tem problemas depressivos, são crianças em risco de virem a sofrer de distúrbios comportamentais e emocionais e, por isso, devem ter por parte daqueles que lidam com elas diariamente (pais e educadores) uma atenção especial e de as sinalizarem para programas específicos de desenvolvimento.

Apesar de a probabilidade do risco estar associado a um conjunto de fatores que podem ser previstos, somos confrontados muitas vezes com crianças ou jovens que, tendo sido expostos a essas condições adversas de desenvolvimento parecem conseguir contorná-las, tornando-se mais ajustados. A estas competências, corresponde aquilo a que em termos desenvolvimentais, se designa de resiliência.

Para Schoon (2006), a melhor definição de resiliência, baseia-se na expectativa de sucesso na capacidade de adaptação a um problema, em resposta aos fatores de risco que ele assume para efetuar a adaptação. Como já referimos, quando há dificuldades de adaptação perante as situações adversas de desenvolvimento, então falamos de vulnerabilidade. Ora, para Fonseca (2004), o conceito de vulnerabilidade está associado ao conceito de fatores de risco, e define-o como “a suscetibilidade intrínseca ou psicossocial para uma evolução negativa ou problemática do indivíduo” (p.18). Contudo, é importante referir, que crianças em situação de grande vulnerabilidade (biológica, psicológica ou social) podem atingir níveis de desenvolvimento ou de adaptação normais. “Para explicar esse fenómeno tem-se recorrido aos conceitos de fatores de proteção e de resiliência” (Fonseca, 2004, p.19).

Segundo Schoon (2006), a resiliência tem duas dimensões de constructo definidas pela constelação da exposição à adversidade e as manifestações de sucesso adaptativo face ao risco. As investigações, (cf. Garmezy, 1991; Werner & Smith, 1992; Werner & Smith, 2001), têm mostrado que estas constelações sociais de risco e a capacidade de adaptação variam com a idade, contexto ou duração das experiências, sugerindo que estes fatores e processos talvez sejam importantes em diferentes estádios de desenvolvimento, em diferentes contextos e para diferentes desfechos de desenvolvimento. Embora haja

uma relação forte entre a exposição cumulativa a fatores adversos de desenvolvimento e os resultados, esta relação não é determinista.

Segundo Schoon (2006), temos de considerar na maneira como cada indivíduo responde à adversidade ou às dificuldades, e muitos jovens crescem em condições socioeconómicas e familiares desvantajosas e vão desenvolver vidas gratificantes e bem ajustadas. “O conceito de resiliência baseia-se no facto de certos indivíduos parecerem mais facilmente imunes à adversidade, à privação e ao stress do que as outras pessoas do seu meio” (Fonseca, 2004, pp.18-19). Associado ao conceito de resiliência anda também quase sempre o conceito de fatores de proteção, “influências que modificam, melhoram ou alteram a resposta do indivíduo a certas dificuldades do meio que predis põem para uma evolução negativa” (Fonseca, 2004, p.19).

Tal como fizemos para os fatores de risco, e seguindo a categorização de Lösel e Bender (2003) transcrevemos a seguir alguns fatores de proteção a título de exemplo:

- Temperamento “fácil”;
- Uma adaptação flexível das fronteiras do ego;
- Inteligência acima da média;
- Grande autonomia de desenvolvimento;
- Existência de um vínculo materno, seguro;
- Calor emocional, supervisão e consistência no desenvolvimento da criança;
- Um estilo de “coping” ativo e não evitante;
- Apoio social dos adultos e amigos;
- Aproveitamento escolar e compromisso com os valores e normas da escola;
- Relações sociais fortes;
- etc-

PARTE II –
Metodologia subjacente ao processo de investigação e de
intervenção social

2. Metodologia subjacente ao processo de investigação e de intervenção

Pode-se afirmar que a metodologia de projeto esteve subjacente ao processo de estágio que se desenvolveu tendo por base alguns princípios da metodologia de Investigação-Ação que consiste numa estratégia metodológica da pesquisa social na qual se parte do problema de intervenção, no nosso caso a situação de perigo em que as crianças e jovens se encontram, como ponto de partida para a investigação que simultaneamente tem que ser acompanhado de um processo de intervenção.

O objetivo da Investigação-Ação consiste em tentar resolver os problemas da situação observada (Kurt Lewin citado em Guerra, 2002). O “triângulo lewiniano” (Guerra, 2002) apresenta três polos, sendo eles a Investigação, que tem como intuito compreender a mudança social num contexto específico; a Ação, que se baseia na intencionalidade dos atores e na busca das dinâmicas atuais, e a Formação que está implícita aos próprios processos de conhecimento e ação. “*A Investigação-Ação é uma metodologia ambiciosa que pretende conter todos os ingredientes da Investigação e mais ainda, os ingredientes da ação*”. (Guerra, 2002:75). O diagnóstico é, portanto, uma etapa indispensável no conhecimento de qualquer problemática como é o caso do risco e do perigo na infância e juventude, pois este permite informar sobre as necessidades e os problemas existentes, tentando compreender as causas desses problemas, estabelecendo com base nelas as prioridades de intervenção com vista a estabelecer a ação que procura resolver as situações-problema e gerar a mudança social.

2.1 A avaliação diagnóstica

Esta constitui uma das etapas iniciais no processo de intervenção social. Segundo Isabel Guerra (2002) o diagnóstico constitui um instrumento de produção de conhecimento científico dos fenómenos sociais, a partir do qual são definidas intervenções que atinjam as suas causas e não apenas as suas manifestações aparentes. Este instrumento não se pode resumir a um conjunto de considerações desprovidas de teor científico, pois dessa forma poderá desencadear ações descontextualizadas que não são capazes de atingir os fatores que estão na origem dos problemas e que podem não estar em consonância com os valores que o interventor social defende e promove na sua prática profissional: de promoção pela efetivação de direitos humanos e de emancipação social e empoderamento.

Uma das importantes condições para a realização da avaliação diagnóstica prende-se com a construção de uma relação de confiança entre o profissional, a família e a criança/jovem de modo a realizar a avaliação da dinâmica familiar, a identificar e avaliar as necessidades da criança/jovem e os fatores de risco a que possam estar sujeitos (Gomes, 2010), mas também os fatores de proteção. É necessário proceder à identificação dos fatores de risco e das vulnerabilidades com o objetivo de “*permitir o adequado ajuste entre o diagnóstico a as medidas a propor*” (Gomes, 2010, pp.68-69) para os planos de promoção e proteção.

No âmbito da investigação nas ciências sociais, Isabel Guerra (2002, p.125) afirma que “*a boa vontade não é suficiente para garantir o êxito do projeto*”. O desenvolvimento de um projeto de investigação requer, assim, um conjunto de processos que viabilizem esse percurso (Guerra, 2002) e que permitam o desenvolvimento e sucesso dos mesmos. Quando aliamos à investigação a intervenção os processos a acionar exigem que se promova a participação social dos diversos atores no processo de intervenção assente num processo argumentativo sólido.

Para que este processo de investigação e de intervenção fosse possível, começou-se por analisar documentos produzidos no âmbito da gestão de processos, tais como: consentimento e não consentimento dos pais, e a não oposição à intervenção da CPCJ, os quais são integrados nos processos de crianças e jovens que foram acompanhados na CPCJ Gaia Norte; e processos com medidas de colocação tais como a institucionalização e as medidas em meio natural de vida: apoio juntos aos pais ou a outros familiares. Para uma maior compreensão da informação constante nos processos consultados recorreu-se à observação participante através da participação em reuniões da comissão restrita e da comissão alargada, e também em atendimentos com as famílias e as crianças/jovens, e ainda nas visitas domiciliárias. Foi de igual importância para a observação participante a presença em reuniões nas Casas de Acolhimento. Estas técnicas de análise documental e de observação participante foram fundamentais para a elaboração de avaliações diagnósticas, constituindo-se como os principais instrumentos para o acesso à informação.

2.2 Instrumentos de Apoio à Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica é o primeiro passo para uma intervenção bem-sucedida. Assim sendo, no caso deste projeto de estágio, recorreu-se a quatro instrumentos de apoio a esta fase da investigação: a entrevista, a visita domiciliária, o genograma e o ecomapa.

2.2.1 Entrevista

Uma característica fundamental de qualquer interventor é a capacidade de questionar, uma vez que questionar é intervir. A entrevista deverá ser composta por quatro estádios:

1. Social
2. Definição do problema / Comunicação da situação de perigo
3. Interativo
4. Redefinição do problema

O primeiro estádio, denominado Social, tem como finalidade estabelecer um contexto de colaboração. Assim, associam-se como tarefas inerentes a esta fase da entrevista:

- Acolhimento, através de um contacto direto com todos os elementos;
- Estar atento ao comportamento verbal e não-verbal; adaptação à família, utilização de linguagem adequada; respeito pela cultura familiar.

Após a fase do Social, segue-se a definição do problema que tem como objetivo a exploração das perspetivas que cada elemento da família tem acerca do problema.

Como tarefas a executar nesta fase da entrevista definem-se as seguintes:

- Definir a ordem por que cada um deve intervir, não devendo intervir em simultâneo, nem uma pessoa no lugar da outra;
- Encorajar cada elemento a expressar-se;
- Prestar atenção às comunicações não-verbais;
- Não se deixar contagiar pelo clima emotivo que se possa gerar;

- Tentar definir em conjunto o problema que deu origem à comunicação da situação de perigo;
- Indagar quando começou o problema e as diligências já efetuadas no sentido da sua resolução (expectativas de cada um).

Posteriormente, segue-se a terceira fase denominada Interativo, que tem como finalidade a exploração da estrutura da família (interação de um modo geral – comunicação). Para cumprir o objetivo desta fase devem-se executar as seguintes tarefas:

- Observar as interações verbais e não-verbais que permitem ampliar o conhecimento da estrutura da família;
- Explorar zonas de desacordo e perceber como resolvem os problemas;
- Verificar a existência de alianças e coligações;
- Alargar o centro de interesse da família (do problema com a criança/jovem e outros aspetos da organização familiar);
- Controlar o nível de tensão emocional;
- Preparar a definição de objetivo(s).

Por fim, após a recolha dos dados das fases anteriores, redefine-se o problema, com o objetivo de reavaliar com a família o que cada um poderá contribuir para melhorar a situação da criança/jovem, reenquadrando o problema. Assim, como tarefas inerentes a esta fase são:

- Adequar a intervenção à criança/jovem, à família e ao momento atual;
- Motivar os membros da família para a mudança;
- Avaliar com a família o que cada um pode fazer ou contribuir para desenvolver modos alternativos de funcionamento;
- Entrar em contacto com outros elementos significativos de outros sistemas, com quem a família possa manter contacto, quer da sua rede de suporte formal quer informal.

A recolha de informação sobre a rede de suporte formal e informal da família, pode ser obtida a partir de perguntas, que indiquem a quem recorre em momentos de dificuldade ou descrevam o seu dia-a-dia.

É necessária alguma capacidade para reduzir a tensão que a situação de entrevista poderá provocar, com vista a estabelecer uma relação de confiança/adesão para a fase seguinte.

O objetivo é conhecer a família e reforçar as suas capacidades, potencialidades e competências, fazendo-lhe sentir que a CPCJ irá “caminhar com eles” e não “por eles”.

(Fonte: Manual do Formando, Curso II- Avaliação e Intervenção no Sistema de Promoção e Proteção)

Entrevista – Anamnese Familiar

Como é a dinâmica familiar? Quem vive no domicílio da família? Como são as relações de parentesco? Como é o ambiente familiar? Existe a possibilidade de receber ajuda ou apoio de outras pessoas? A casa é frequentada por amigos ou outras pessoas?

Existem fatores de stress na família, como por exemplo, pobreza, ameaça de desemprego, conflitos familiares, separação ou divórcio, violência doméstica, comportamentos aditivos (consumo de álcool ou drogas), relações anteriores com os serviços sociais, doenças físicas ou psíquicas relevantes, entre outros.

Antecedentes pessoais dos pais. Algum dos pais/ cuidadores tem antecedentes de maus-tratos infligidos pela sua família de origem?

Quais são as práticas disciplinares dos pais?

A preocupação que os pais mostram é compatível com a gravidade dos danos na criança?

Estas e outras perguntas constituem apenas alguns exemplos a colocar.

(Fonte: Manual do Formando, Curso II- Avaliação e Intervenção no Sistema de Promoção e Proteção)

A entrevista exige competências pessoais e técnicas como:

- Flexibilidade
- Empatia
- Coerência
- Aceitação positiva
- Igualdade

- Proximidade/confiança
- Energia
- Profissionalismo

O número de elementos da CPCJ presentes numa entrevista não deve ser superior a três. Um deverá conduzir a entrevista e o outro deverá ter especial atenção à comunicação não-verbal e esclarecer, se necessário, algumas questões e/ou questionar áreas que o outro técnico não tenha abordado. O terceiro elemento será útil, sobretudo, naquelas situações em que há crianças pequenas e em que é necessário retirá-las do espaço da entrevista ou quando é necessário ouvir a criança/jovem noutro espaço físico.

Ouvir / Escutar quem?

Cada CPCJ deverá criar e definir os procedimentos a adotar na auscultação da família e da criança/jovem:

- Se ouve primeiro a criança/ jovem e depois os pais, representante legal, ou a pessoa que tenha a guarda de facto,
- Se ouve os pais, representante legal, ou a pessoa que tenha a guarda de facto e só depois a criança/ jovem,
- Se um técnico ouve a criança/jovem e outro os pais, representante legal, ou a pessoa que tenha a guarda de facto, e depois se juntam para partilhar a informação, ouvindo posteriormente a família em conjunto.

Lembramos o quadro jurídico-normativo que refine:

Artigo 4.º - Audição obrigatória e participação

j) A criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção;

Artigo 10.º - Não oposição da criança e do jovem

- 1 - A intervenção das entidades referidas nos artigos 7.º e 8.º depende da não oposição da criança ou do jovem com idade igual ou superior a 12 anos.*
- 2. - A oposição da criança com idade inferior a 12 anos é considerada relevante de acordo com a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção.*

A Convenção sobre os Direitos da Criança veio alicerçar esta nova visão sobre a criança. Identificando-a como um ser vulnerável, carecido de proteção e assistência, veio reconhecê-la como um sujeito ativo, ao dar-lhe importância e atribuir-lhe direitos próprios.

O direito a formar e exprimir opiniões, a ser valorizada a sua participação nas decisões que lhe dizem respeito, a participar e pronunciar-se sobre o seu projeto de vida, a intervir, enquanto parceiro, no sistema de promoção e proteção em que se insere.

O artigo 12º da Convenção dos Direitos das Crianças preconiza o direito da criança a ser ouvida e o respeito pelas suas opiniões.

Considerar a opinião da criança não significa fazer-lhe a vontade ou transferir para si a responsabilidade da decisão. Esta responsabilidade é do adulto, que, antes de a tomar, considera, valoriza, tem em conta a opinião da própria criança de acordo com a sua idade e maturidade. (Fonte: Manual do Formando, Curso II- Avaliação e Intervenção no Sistema de Promoção e Proteção)

2.2.2 Visita domiciliária

A visita domiciliária é uma técnica que pode revelar-se especialmente útil quando: se pretende verificar, comprovar ou clarificar alguma informação incompleta, contraditória ou relevante obtida durante a entrevista ou quando esta não foi viável ou possível porque a família não compareceu aos agendamentos ou, ainda, quando se revele como o método mais adequado à situação e ao momento. Assim, o que se deve avaliar quando se faz uma visita domiciliária?

Condições relativas à segurança da habitação:

- Estado de conservação da casa
- Estrutura
- Mobiliário
- Corrimãos
- Escadas
- Varandas
- Janelas (com/ sem fecho de segurança)
- Arrumação dos produtos tóxicos e farmacêuticos

Condições relativas à higiene:

- Da casa
- Da roupa
- Do mobiliário
- Do WC
- Dos utensílios da cozinha
- Dos alimentos (sua conservação...)

Condições relativas à alimentação:

- Disponibilidade
- Estado de conservação
- Tipo de alimentos
- Frequência de consumo de alimentos não saudáveis

Condições relativas à organização da casa:

- Ordem e distribuição da mobília
- Distribuição dos espaços
- Distribuição dos tempos
- Organização do horário da família
- Horários de sono
- Horários das refeições

Condições relativas à privacidade:

- Lotação
- Gestão da insuficiência dos espaços
- Existência de portas
- Espaços destinados à intimidade do casal
- Privacidade dos filhos

Características da relação entre os elementos da família:

- Tipo de interação entre o casal
- Interação pais/ cuidadores e filhos
- Interação entre irmãos

- Convivência da família com outras pessoas (vizinhos) no domicílio

Lesões visíveis na criança:

- A atitude dos pais/ cuidadores face à lesão, as explicações dadas por estes acerca do modo como ocorreu

Informação relevante: pais que indiciam perturbação mental, que estão a ser ou já foram acompanhados por serviços de saúde (recolha de dados clínicos, medicação ou relatórios existentes face à eventual necessidade de proteção da criança). (Fonte: Manual do Formando, Curso II- Avaliação e Intervenção no Sistema de Promoção e Proteção)

2.2.3 Genograma

O Genograma é uma representação gráfica da estrutura familiar multigeracional (que apresenta, no mínimo, três gerações), que regista a informação sobre os membros da família em estudo e das suas relações. Assim este instrumento de diagnóstico:

- Permite visualizar a estrutura da família
- Ajuda a sistematizar a história familiar
- Ajuda a conhecer fatores de risco
- Recolhe informações sobre a cultura familiar (tradições, mitos, crenças, rituais)
- Analisa a herança da posição na fratria
- Ressalta consciências (nomes, atitudes...)
- Relembra experiências de entrada e saída dos elementos
- Relembra segredos esquecidos
- Separa factos da fantasia
- Possibilita a consciência das influências familiares
- Permite passar dos modelos internacionais repetitivos para a procura de novas soluções
- Ajuda a propor soluções com base na história familiar.

A Construção um Genograma Familiar supõe três níveis:

A. Traçado da Estrutura Familiar

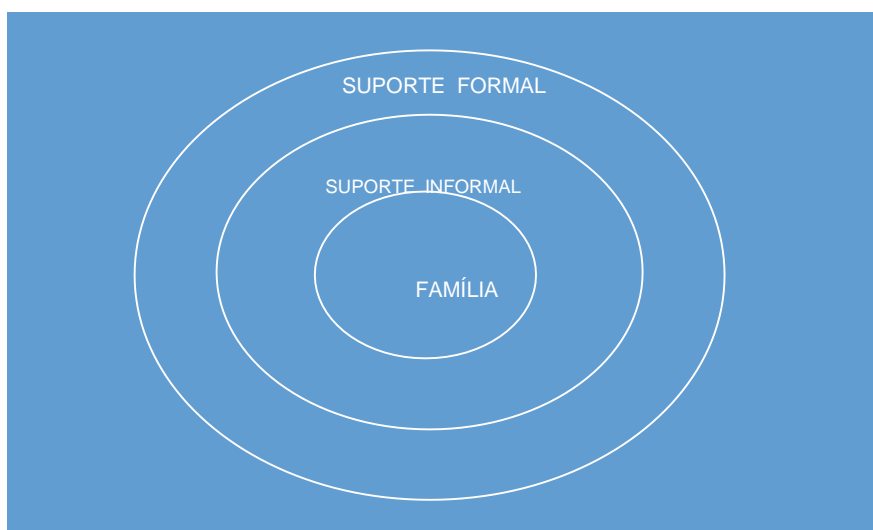
A base do genograma é a descrição gráfica de como os diferentes membros de uma família estão biológica e legalmente ligados entre si de uma geração a outra. Este traçado é a construção de figuras que representam pessoas e linhas que descrevem as suas relações.

B. Registo da informação sobre a família

Depois de se ter traçado a estrutura familiar, começa-se a juntar a informação sobre a família.

1. Informação demográfica que inclui dados como: idades, datas dos nascimentos e mortes, ocupações e nível cultural.
2. Informação sobre o funcionamento que inclui dados mais ou menos objetivos sobre o funcionamento médico, emocional e de comportamento dos diferentes membros da família.
3. Sucessos familiares críticos: incluem-se trocas de relações, migrações, fracassos e êxitos. Estes dão um sentido de continuidade histórica da família.
4. Descrição do traçado das relações entre os membros duma família. Estas descrições são baseadas nas informações dos membros da família e nas observações diretas. Como os padrões de comportamento ligados entre si podem ser bastante complexos, habitualmente, é útil representarem-se num genograma à parte.

2.2.4 Ecomapa



O Ecomapa é um diagrama das relações entre a família e a comunidade que nos ajuda a avaliar os apoios e suportes (formais e informais) disponíveis e como a família os utiliza. Uma família que tem poucas conexões com a comunidade e entre os seus membros necessita de maior investimento, no sentido da mudança. Esta estrutura permite a conceptualização das redes de apoio à criança e família é um instrumento onde se efetua o registo da inserção familiar e social da criança/ jovem, bem como do tipo de relações estabelecidas entre os diferentes elementos que constituem a rede de suporte.



Este instrumento tem como objetivo organizar e permitir uma rápida visualização da informação sobre o contexto sociofamiliar e das interações estabelecidas dentro do mesmo, ao nível das redes de suporte informal (família, pessoas significativas, vizinhos, amigos) e formal (instituições, entidades, serviços).

Assim, para operacionalizar a utilização do Eco mapa procede-se da seguinte forma:

No 1º círculo, coloca-se no centro a criança, indicando-se por baixo a sua idade.

No 2º círculo colocam-se os nomes e a definição do tipo de relação existente, bem como as respetivas idades.

No 3º círculo incluem-se as instituições, entidades ou serviços envolvidos. Caso, dentro dessas entidades, exista pessoa de referência identificada (diretor de turma, assistente social, psicólogo ou outra) poderá incluir-se o nome da mesma.

O Ecomapa vai sendo preenchido à medida que novos dados vão sendo obtidos.

2.3 A análise de Conteúdo: características da técnica de tratamento da informação dos processos sociais para a avaliação diagnóstica

Para o tratamento das informações recolhidas na investigação-ação foi utilizada a técnica de análise de conteúdo dos diagnósticos das crianças e jovens que foram acompanhadas na CPCJ.

Vala (1986, citado por Bardin, 1977, Cartwright 1953 & Krippendorff, 1980) refere que a análise de conteúdo, como técnica de suporte de análise de documentos escritos, permite a descrição objetiva, sistemática e qualitativa do conteúdo manifesto na comunicação, assim como realizar inferências válidas e replicáveis do contexto estudado.

Os dados recolhidos foram submetidos ao método de análise de conteúdo que, segundo Bardin (1977, p.42), corresponde a um “conjunto de técnicas de análise de comunicação que visam obter procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens”. Esta técnica de análise permite analisar o discurso dos agentes profissionais e as suas representações sobre o objeto de estudo. Em síntese, a análise de conteúdo é concetualizada como “uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar num estado ulterior, a sua consulta e referência” (Bardin, 1977, p.45).

A Análise de Conteúdo, “enquanto esforço de interpretação, procura equilibrar o rigor da objetividade e a riqueza da subjetividade. Segundo Bardin (2004: 37) este tipo de análise é: [...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens,

indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de reprodução/receção (variáveis inferidas) destas mensagens". As inferências podem ser feitas tanto sobre o emissor quanto sobre o recetor da comunicação, ou seja, sobre a origem da mensagem e do próprio destinatário.

Para Isabel Guerra (2002:138), *“o que está em causa quando falamos de diagnóstico é o conhecimento científico dos fenómenos sociais e a capacidade de definir intervenções que atinjam as causas dos fenómenos e não as suas manifestações aparentes*". O Diagnóstico consiste, portanto, na análise de um certo problema que já está identificado *á priori*, e que vai permitir delinear ações específicas, e conseqüentemente construir um quadro de referências. O objeto da investigação é constituído pela situação social e pelos vários problemas que se encontram nessa situação

O estudo das avaliações diagnósticas das crianças e jovens foi complementado com o auxílio da grelha de análise que permite a identificação das etapas e fundamentos do diagnóstico. O diagnóstico Social *“ambiciona, legitimamente, o conhecimento de uma espécie de sintomas sociais que urgem ser tratados. É um tratamento social de uma situação, ainda que a tónica seja no individual. O diagnóstico deverá ser ajudar a compreender e a formular o problema psicossocial que afeta o indivíduo do ponto de vista cultural, psicológico e socioeconómico. Esta avaliação conduzirá a um tratamento.*” (Fialho, Silva e Saragoça, 2015)

De acordo com Fialho, Silva e Saragoça (2015) tendo em conta a perspectiva de Ana Augusta Almeida (1971), o diagnóstico social está relacionado numa lógica de descrição em que:

- 1. “Procura descrever o sentido e a realidade em que se situa o fenómeno humano analisado como multidimensional;*
- 2. Descreve, em sentido restrito, a estrutura interna de um comportamento social como resposta dada à satisfação de necessidades relacionadas de maneira causal;*
- 3. Descreve, em sentido operacional, o comportamento do cliente como expressão de formas de comunicação com o mundo;*
- 4. No sentido acima, caracteriza, nos respetivos âmbitos de cultura, os tipos de participação.”*

Com base em Herráiz e Castro (2013, p. 432), *“a intervenção e os resultados dependem de uma adequada interpretação e definição das causas das necessidades*

sociais”. Desde logo, um dos obstáculos que impede de realizar uma adequada formulação dos problemas sociais e das suas causas prende-se em reduzir exclusivamente o diagnóstico a uma dificuldade de dados, sendo que o objetivo do diagnóstico consiste em analisá-los para estabelecer relações de causalidade entre fatores. Pelo que o diagnóstico pretende responder à seguinte questão: “*por onde passa a satisfação das necessidades sociais de um determinado sistema de ação?*” (Guerra, 2002, p. 133). Para responder à pergunta colocada é necessário seguir as dimensões do diagnóstico, nomeadamente o dispor de “*fontes de informação diversificadas*” (Guerra, 2002, p.131); proceder à “*identificação das causalidades dos problemas, o que obriga ao recurso a um quadro teórico de referência*” (p. 140); e à “*Identificação não apenas das vulnerabilidades, mas também das potencialidades/recursos do meio de intervenção*” (p.132).

Esta técnica de análise de dados por conteúdo foi descrita por categorias e subcategorias. Estas categorias e subcategorias foram descritas no Modelo Ecológico de Avaliação de Situações de Risco e Perigo para Crianças e Jovens situado no item 1.1.5 na Revisão de Literatura.

A fim de se garantir a transmissão adequada da informação a qualquer CPCJ, e para se assegurar a complementaridade de atuações, de modo a que as intervenções sejam integradas, a sinalização de um caso, por parte das EPL a uma CPCJ, e, especificamente, a dos profissionais que atuam no âmbito da Ação Social, deverá ser efetuada através do preenchimento de ficha sinalizadora, caso exista no serviço; ou a ser adotada; e do envio de relatório (s) que avalie (m) e justifique (m) o pedido de intervenção da respetiva Comissão. As EPL/AS apresentam particular relevo na intervenção por estarem mais próximas das crianças/jovens e das suas famílias tendo, por isso, legitimidade para intervirem na proteção da criança com base no consenso da família e da criança/jovens. Efetuem intervenção e prevenção de situações de risco bem como a prevenção de situações de perigo, da sua deteção, diagnóstico, intervenção precoce e ainda o seu encaminhamento ou acompanhamento para as CPCJS.

Quando as entidades de primeira linha se deparam com uma situação de risco intervêm do seguinte modo: executa um plano de intervenção familiar com a criança em risco e respetiva família, e com a intervenção de todas as entidades envolvidas.

Segundo as profissionais técnicas, o procedimento que adotam aquando da receção de uma sinalização prende-se em avaliar se o conteúdo dessa sinalização se refere

a uma situação urgente ou a uma situação não urgente. A situação urgente requer uma intervenção imediata pelo facto de comprometer a integridade física ou psíquica da criança e/ou por se encontrar em perigo iminente. Nas situações não urgentes, os técnicos discutem em comissão restrita se estão reunidas as condições jurídicas que permitem legitimar a intervenção, isto é, se o conteúdo da sinalização remete para uma situação de perigo.

2.4. Observação Participante na recolha de dados sobre as práticas profissionais do gestor de caso

A observação participante é realizada em contacto direto, frequente e prolongado do investigador com os atores sociais, sendo assim o próprio investigador o instrumento de pesquisa.

De acordo com Denzin (1889), a observação participante combina vários elementos: análise documental, entrevista de sujeitos e informantes, participação e observação direta, além da introspeção. A observação participante é uma técnica de investigação em ciências sociais, não documental em que nós fazemos parte do contexto e em que estamos presentes no que está a acontecer. Entende-se como observação participante o trabalho de campo na sua totalidade, desde a chegada do investigador ao campo de pesquisa, quando inicia negociações para conseguir acesso a este, e continua através de visitas domiciliárias, com reconhecimento do espaço ou do campo de observação, e a interação com os indivíduos envolvidos nas reuniões e nos atendimentos.

A observação participante é usada para estudar fenómenos que ocorrem naturalmente sobretudo considerando o modelo ecológico, os observadores participantes, não manipulam tratamentos nem distribuem pessoas aleatoriamente por situações, mas ocasionalmente tentam fazer análises casuais, como estudos centrados no campo da promoção e proteção a crianças e jovens em perigo. Pode-se ainda verificar como exemplos, as descrições dos passos ou condições necessárias para se tornar um interventor social, recolhendo e analisando os dados de diferentes formas, procurando conhecer as situações de forma aprofundada.

Neste relatório de estágio temos também de convocar a informação existente sobre as várias técnicas de intervenção acionadas nas atividades que estão presentes no dia-a-dia das profissionais da CPCJ Gaia Norte: nos atendimentos às famílias, nas reuniões e

nos atendimentos em instituições ou em casas de acolhimento, nas visitas domiciliares, nas reuniões da comissão restrita e da comissão alargada, etc..

**Parte III - Modelo Ecológico de Avaliação diagnóstica e de
Intervenção nas Situações de Perigo: a intervenção na CPCJ de Vila
Nova de Gaia**

3- Modelo Ecológico de Avaliação diagnóstica e Intervenção nas Situações de Perigo: a intervenção na CPCJ de Vila Nova de Gaia

3.1 Análise da informação diagnóstica: os processos sociais realizados pela profissional gestora de caso

Numa primeira fase foram analisados 98 processos, contudo em fases posteriores, os números dos processos foram diminuindo, contando no total com 74 processos. O motivo destas alterações teve por base o arquivo, a mudança de residência (transferência para a CPCJ da área de residência), a transferência de processos para outra técnica e a passagem do processo para o Tribunal. Desta forma, a estagiária encontrou ativos 74 casos, contudo a amostra são 54 processos pois só foi permitido pela orientadora institucional o acesso a 54 processos. Estes são processos de por crianças/jovens com idades compreendidas entre os 4 meses aos 18 anos de idade, de ambos os géneros. Importa referir que os documentos consultados que permitiram a realização deste trabalho foram consultados do dia 30 de setembro de 2019 ao dia 17 de fevereiro de 2020, período de estágio.

As categorias que emergiram da análise de conteúdos dos processos sociais das crianças e jovens foram as Entidades Sinalizadoras, Formulação e Interpretação dos Problemas e Necessidades das Crianças e Jovens, Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades e Identificação das Medidas de Proteção e Promoção aplicadas às crianças/jovens.

As *entidades sinalizadoras* são definidas como entidades de primeira linha para a sinalização de situações de perigo/risco às CPCJS, tais como as entidades policiais ou entidades com competência em matéria de infância e juventude; e não sendo de primeira linha, a população em geral também poderá sinalizar as situações de risco/perigo.

Estas entidades sinalizadoras encontram-se descritas nos 54 processos que a estagiária teve acesso, mas os relatórios ou cartas das sinalizações à CPCJ Gaia Norte não estavam disponíveis neste relatório, por serem de extremo sigilo ético e profissional por parte da própria CPCJ Gaia Norte.

Toda a categorização e subcategorização tiveram como base os 54 processos realmente lidos e analisados e que estavam afetos à intervenção da técnica. Sendo que no início de estágio foram analisados 98 processos que foram reduzidos para 74, contudo a amostra efetivamente analisada foi de 54 processos, pois só foi permitido a estagiária ter acesso a estes 54 processos.

Quanto à categoria *Formulação e Interpretação dos Problemas e Necessidades das Crianças e Jovens* realizada através do Modelo Ecológico de Avaliação nas Situações de Risco e Perigo que estão organizadas por 3 domínios e, assim, foram feitas as subcategorizações: 1ª *Necessidades Desenvolvimentais da Criança*, 2ª a *Competências Parentais* e em 3ª *Fatores Familiares e Ecológicos*. As Necessidades Desenvolvimentais estão sob as subcategorizações da *Saúde*, da *Educação*, *Desenvolvimento Emocional e Comportamental*, *Relacionamento Familiar e Social*. Também pode-se verificar que nos Fatores Familiares e Ecológicos existem várias subcategorias tais como *História e Funcionamento Familiar*, *Família Alargada*, *Condições Habitacionais (Tipologia de Habitação)*, *Situação Profissional do Agregado Familiar*, *Condições Habitacionais (Higienização e Organização da habitação)*.

Observa-se que estas categorias e subcategorias que emergiram na análise da informação relativa aos processos das crianças e dos jovens tiveram como base o Modelo Ecológico.

A terceira categoria eleita foi a *Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades* e a quarta e última categoria a *Identificação das Medidas de Proteção e Promoção das crianças/jovens*.

Acresce referir que esta recolha e análise da informação foi feita através dos 54 processos, tendo como base o modelo ecológico de avaliação. Estas avaliações diagnósticas fundamentadas no modelo ecológico foram feitas pela própria estagiária porque a quantidade de processos que existiam na CPCJ Gaia Norte levava as profissionais técnicas desta Comissão a não seguirem o modelo de avaliação que a Comissão Nacional exigia. Muitas vezes, dado o volume de trabalho dos profissionais, a informação para a avaliação diagnóstica que os profissionais da CPCJ recolhem é insuficiente para conhecer os fatores de perigo e os fatores de proteção, mas também as ameaças e oportunidades presentes nas crianças e nos contextos da vida social mais imediatos: família e escola, sobretudo. Por não ser seguida uma metodologia de trabalho em rede plena a recolha de informação social feita pelos profissionais das várias entidades processa-se de modo fragmentado, ou seja, cada profissional recolhe a informação que precisa, frequentemente sem recorrer à colaboração de outros profissionais envolvidos e não se conseguem promover reuniões estruturadas e sistemáticas para analisar as situações em conjunto. Também os timings apertados impostos pelas medidas de promoção e proteção condicionam o processo de recolha de informação para a avaliação

diagnóstica e para a definição dos planos de intervenção que permita um planeamento de uma intervenção mais adequada às características da criança e do jovem e também da família.

Assim, conforme o que foi descrito, as Categorias que emergiram da Análise de Conteúdo aos processos foram:

- Entidades Sinalizadoras
- Formulação e Interpretação dos Problemas e Necessidades
- Necessidades de Desenvolvimento de Criança
 - Saúde
 - Educação
 - Desenvolvimento Emocional e Comportamental
 - Relacionamento Familiar e Social
- Competências Parentais
- Fatores Familiares e Ecológicos
 - História e Funcionamento Familiar
 - Família Alargada
 - Condições Habitacionais (Tipologia de Habitação)
 - Condições Habitacionais (Higienização e Organização da Habitação)
 - Situação Profissional do Agregado Familiar
- Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades
- Identificação das Medidas de Proteção e Promoção das Crianças/Jovens.

A partir da análise de conteúdo dos 54 processos das crianças/jovens, emergiram quatro categorias das quais a primeira refere-se às entidades sinalizadoras.

3.1.1 Entidades Sinalizadoras

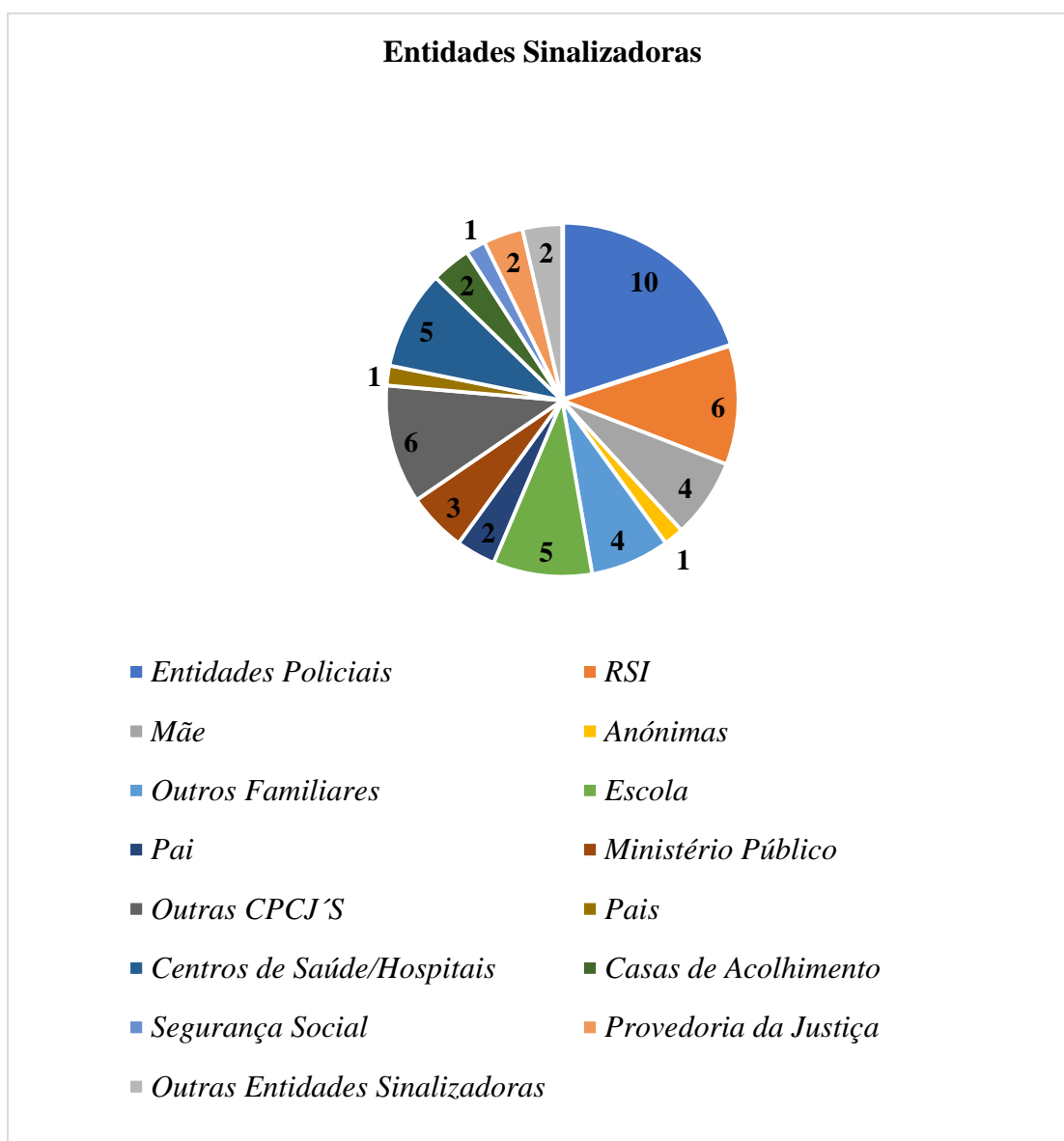


Gráfico 1 Entidades Sinalizadoras

As entidades sinalizadoras que emergiram dos 54 processos analisados foram 15 entidades, as quais são apresentadas no gráfico 1. Do ponto de vista da intervenção dos trabalhadores sociais e das entidades do sistema de promoção e proteção e também das entidades de primeira linha com competência em matéria de infância e juventude há a referir o esforço feito para a existência de uma “Ficha de Sinalização” que constitui um primeiro instrumento de apoio à clarificação das necessidades e dos problemas que afetam as crianças, os jovens e as famílias e também de perspetivação dos objetivos a definir para a condição do plano de intervenção. Na ficha deve constar a informação principal sobre as crianças e jovens e as suas famílias e também a intervenção que a entidade que a

elabora já realizou, de modo a explicitar o pedido, identificando as necessidades e os problemas, como é que eles surgiram, a multiplicidade de fatores que estão na sua origem, quem já interveio, o que está a ser feito, que outros profissionais das entidades de primeira linha estão envolvidos e quais as suas responsabilidades ao nível do acompanhamento social.

Observa-se que uma criança/jovem pode ser sinalizada à CPCJ por várias entidades (15). Pela Figura 1, pode-se concluir que a principal entidade sinalizadora na situação profissional em análise são as *Entidades Policiais* com 10 respostas (18,51%), sendo que duas entidades apresentam 6 vezes cada uma (11,11%): *RSI e outras CPCJ*; ainda nesta análise observa-se que duas entidades são apresentadas cinco vezes (9,25%): a *escola* e instituições de *saúde* e com 4 vezes a *mãe e outros familiares* (7,40%). Outras entidades foram relatadas, mas os seus resultados foram irrisórios. Nota-se que estas sete entidades sinalizadoras acima situadas prevalecem com um total de 40 (74,07%), o que corresponde a mais de metade das outras entidades. Estas 15 entidades foram as que efetivamente emergiram do concreto empírico observado dos 54 processos escritos pelas técnicas profissionais da CPCJ Gaia Norte.

3.1.2. Formulação e Interpretação dos Problemas e Necessidades

A segunda categoria que emergiu da análise ecológica dos 54 processos é a *Formulação e Interpretação dos Problemas e das Necessidades*, que se desdobrou em necessidades de desenvolvimento das crianças/jovens nas sub dimensões da saúde, da educação, de desenvolvimento emocional e comportamental, nas competências parentais e nos fatores familiares e ecológicos.

Há que fazer referência à perspetiva cada vez mais presente nos profissionais do sistema de promoção e proteção da multiplicidade em interdependência de fatores que estão na origem dos problemas vivenciados e das necessidades total ou parcialmente insatisfeitas, Além do foco na pessoa, a perspetiva ecológica cada vez mais obriga a olhar para as relações de interdependência que se constroem entre os elementos dos diversos contextos sociais de vida das crianças e jovens e das suas famílias e na sua evolução ao longo do tempo. Os profissionais têm hoje também uma perceção mais aprofundada dos que podem ser as necessidades que há a satisfazer para que o processo de desenvolvimento das crianças e dos jovens seja integral. Além da informação relativa às necessidades de saúde física e mental (relativas ao crescimento, desenvolvimento, fatores

genéticos, deficiências, cuidados médicos, alimentação, exercício físico, aconselhamento e informação sobre educação sexual e substâncias aditivas), educacionais (Desenvolvimento cognitivo da criança desde o seu nascimento: oportunidades da criança brincar e interagir com outras crianças, acesso a livros, desenvolvimento de habilidades e interesses, sucesso escolar), de Desenvolvimento Emocional e Comportamental (Qualidade da vinculação afetiva (sentimentos e ações apropriadas por parte da criança em relação aos pais, família alargada e outros; comportamento adequado; adaptação à mudança; resposta adequada a situações de stress, capacidade de auto-controlo) que, embora de forma não muito aprofundada integram os processos sociais em análise, poderiam ainda ser referida informação em relação às necessidades de identidade (Auto imagem da criança como um ser individual e valorizado pelos outros, autoestima positiva (etnia, religião, idade, sexo, sexualidade, deficiência). Sentimento de pertença e aceitação por parte da família, grupo de pares, comunidade e sociedade em geral), de Relacionamento Familiar e Social (Desenvolvimento de empatia e capacidade de se colocar na situação do outro. Relação estável e afetiva com os pais, boa relação com os irmãos, amigos ou outras pessoas significativas na vida da criança. Apresentação Social Vestuário apropriado para a idade, género, cultura e religião e higiene pessoal e o reconhecimento destes aspetos por parte da criança) e de Capacidade de Autonomia (Aquisição por parte da criança de competências práticas, emocionais e comunicativas que contribuem para a independência gradual da criança). Esta diversidade de necessidades que hoje se elege para a recolha de informação para o diagnóstico social das crianças e dos jovens, tem na sua base concepções da criança e do jovens integral e total e têm subjacente aqueles que são os direitos das crianças e dos jovens.

3.1.3 Necessidades de desenvolvimento da criança/jovem

3.1.3.1 Saúde

A primeira subcategoria refere-se às necessidades de desenvolvimento da criança/jovem quanto à Saúde, o que pode ser verificado na figura 2 que apresenta 10 modalidades.

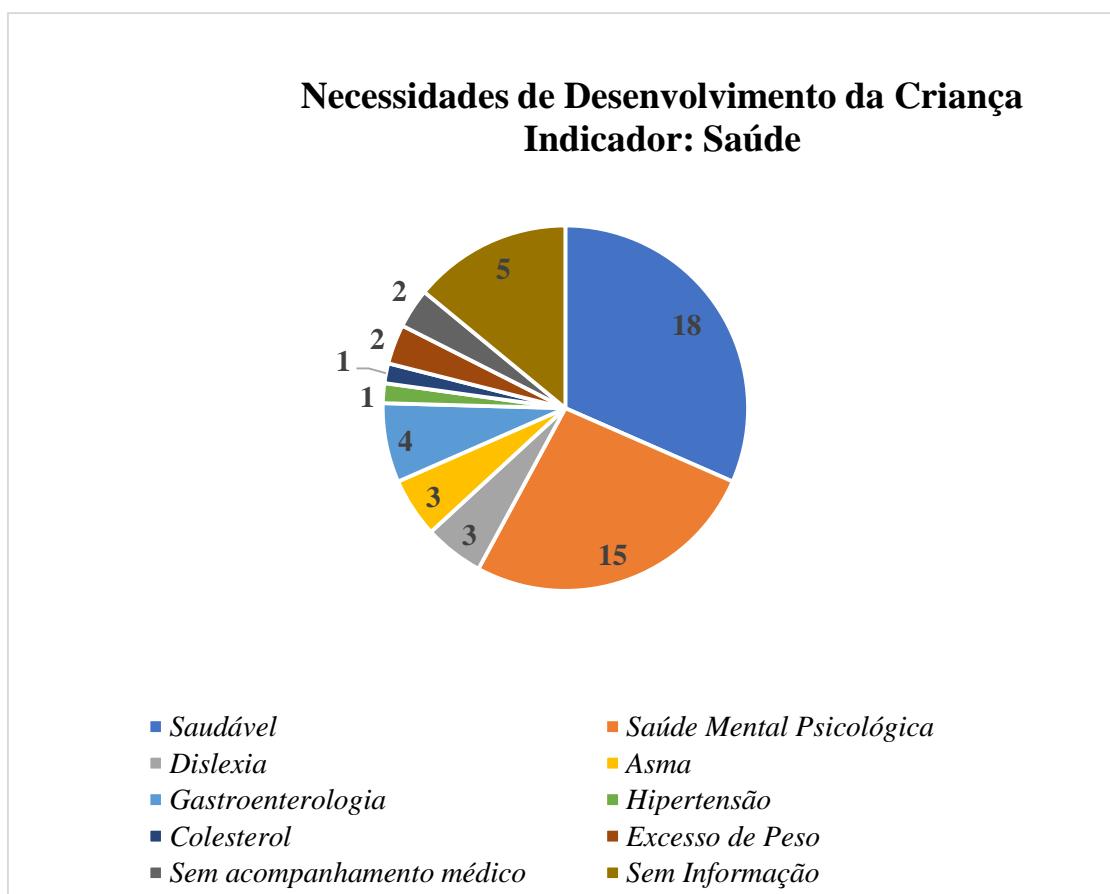


Gráfico 2 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador: Saúde

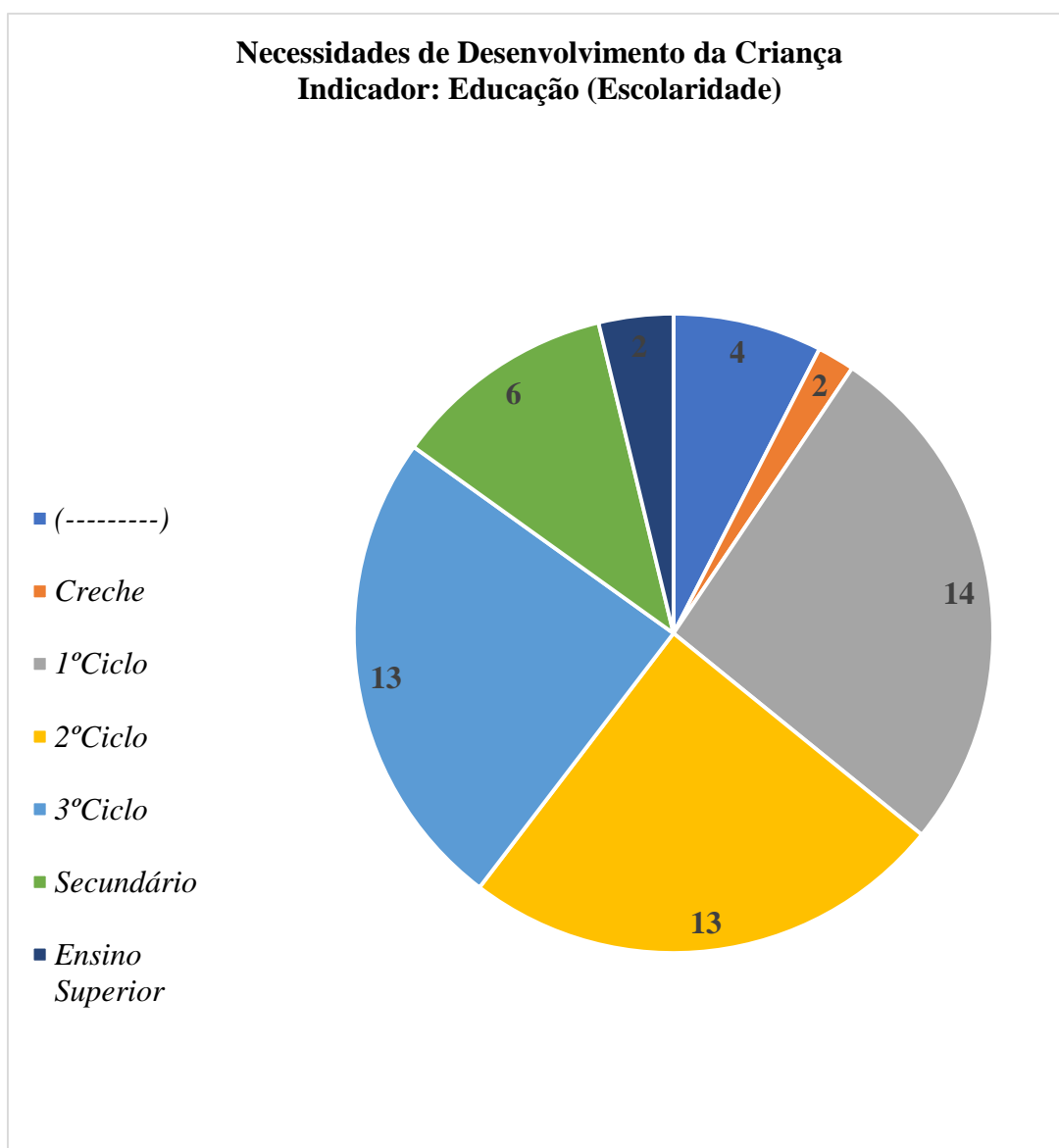
Pode-se concluir que a maioria das crianças/jovens analisados nesta investigação são *Saudáveis* com 18 respostas (33,33%). No entanto, existem alguns problemas de saúde que afetam estas crianças, sendo o principal a *Saúde Mental e Psicológica* com 15 sinalizações (27,77%) e *Gastroenterologia* (4). Convém referir que, neste domínio de necessidades relativas à saúde física e mental, os processos não têm registada muita informação. Tal pode ser a ver com o facto dos profissionais e das entidades de saúde por vezes não colaborarem com os trabalhadores sociais na realização dos diagnósticos sociais, argumentando com o dever de sigilo profissional. Esta atitude de menor colaboração constitui obstáculo à mobilização de recursos para intervir na promoção da

saúde física e sobretudo para o acompanhamento no âmbito da promoção da saúde mental.

Contrariamente à situação verificada com os profissionais do campo da saúde, no âmbito da educação há uma colaboração com os profissionais da escola que cada vez mais solicitam a intervenção das CPCJ para fazer face a problemas de absentismo, abandono e insucesso escolares. A massificação do ensino levou a escolas a começar a abrir as suas portas à colaboração das entidades da comunidade local, tornando-se estas entidades parceiras na intervenção no risco/perigo social.

3.1.3.2 Educação

Assim, a segunda subcategoria refere-se às necessidades de desenvolvimento da criança/jovem quanto à Educação, como se pode verificar na figura 3.



Observa-se, no gráfico 3, que a maioria 14 (25,92%) das crianças frequenta o 1º ciclo do ensino básico. No entanto, existem duas modalidades também relevantes: as crianças/jovens que frequentam o 2º ciclo com 13 (24,07%) e o 3º ciclo com 13 (24,07%). O total destas três categorias é relativa a 40 crianças/jovens (74,06%), o que é mais de metade das outras categorias citadas.

Ainda nesta segunda subcategorização da Educação apresentamos os comportamentos escolares das crianças e jovens referenciados nos processos sociais existentes na CPCJ, como se pode verificar no gráfico 4.

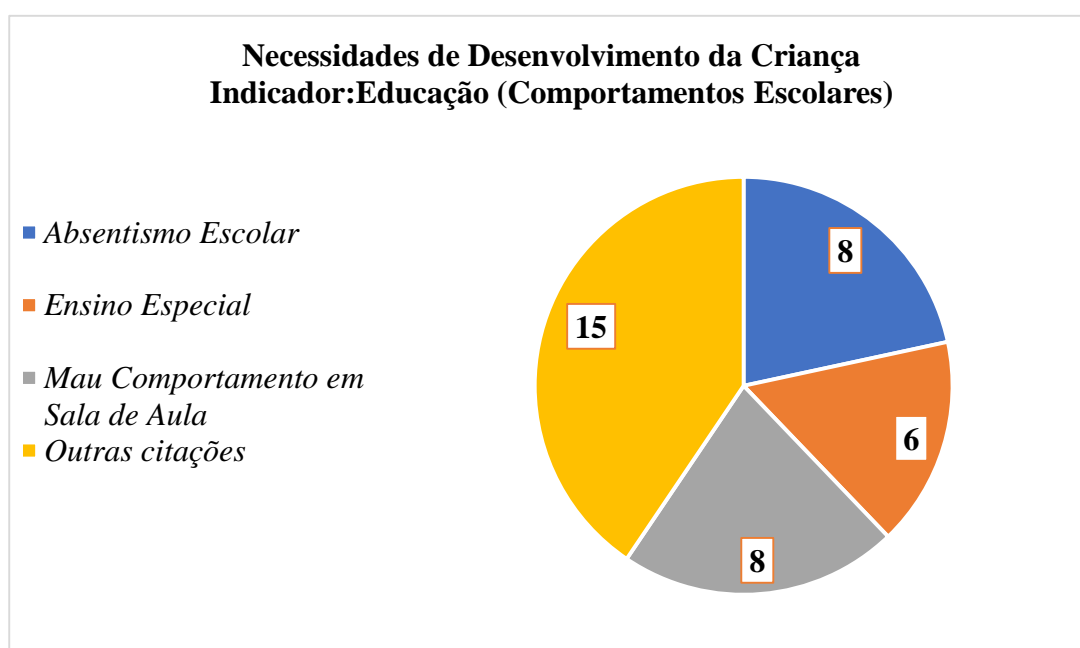


Gráfico 5 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador: Educação (comportamentos escolares)

Dos problemas identificados no gráfico 4 evidenciam-se a modalidade do *absentismo escolar* com 8 (14,81%), a segunda modalidade é a *de mau comportamento em sala de aula* com também 8 (14,81%) e a terceira modalidade de *ensino especial* com 6 (11,11%). Sendo que dos 54 processos só relativamente a 42 é que obtivemos informação, pois não tivemos acesso qualquer informação escolar dos restantes 12 processos. As outras citações temos exemplos como comportamentos graves escolares, desempenho escolar bom/razoável, desinteresse escolar, faltas de assiduidades e pontualidade, assíduo e pontual, bom/razoável no comportamento na sala de aula e fraco desempenho escolar.

Com frequência estas crianças e jovens que são acompanhadas pelas CPCJ e colocadas em casas de acolhimento demonstram desinteresse pela escola que se expressa pelo número elevado de faltas e tá pelas situações de abandono escolar que mais rapidamente levam à intervenção dos profissionais do sistema de proteção. A falta de motivação, o desinteresse pela escola e pelas atividades escolares; as dificuldades ao nível da atenção e da concentração, da autorregulação da aprendizagem e da aquisição e compreensão de conteúdos; têm a ver com as condições sócio familiares, mas também com os processos de exclusão escolar a que estas crianças e jovens são sujeitos na escola e que estão na origem do baixo autoconceito e autoestima, perceção de baixa autoeficácia, e aspirações educacionais pouco ambiciosas, com reflexos negativos nos seus projetos de educação e formação e nos seus projetos de vida futuros.

Se é certo que ao nível dos problemas identificados estão as situações de indisciplina e de violência que as crianças e jovens exibem em sala de aula e noutros espaços da escola na relação com os professores e com os pares e que dão origem a processos disciplinares, expulsões e suspensões, em contrapartida não podemos esquecer que na origem desses problemas está a violência simbólica que a escola exerce sobre estas crianças e jovens por não reconhecer a diversidade socio cultural da população escolar e por não conseguir promover a mediação intercultural. Pois, a escola não tem reconhecido nem valorizado a diversidade de crianças e jovens que tem no seu interior, e, como os nossos dados revelam, não apenas ao nível das culturas diversas, mas também ao nível das diferenças cognitivas e motoras que algumas crianças e jovens da CPCJ de Gaia apresentam.

3.1.3.3. Indicador do Desenvolvimento Emocional e Comportamental

O Desenvolvimento Emocional e Comportamental que se refere às relações de vinculação e aos comportamentos de risco das crianças e jovens são apresentadas no gráfico 5.

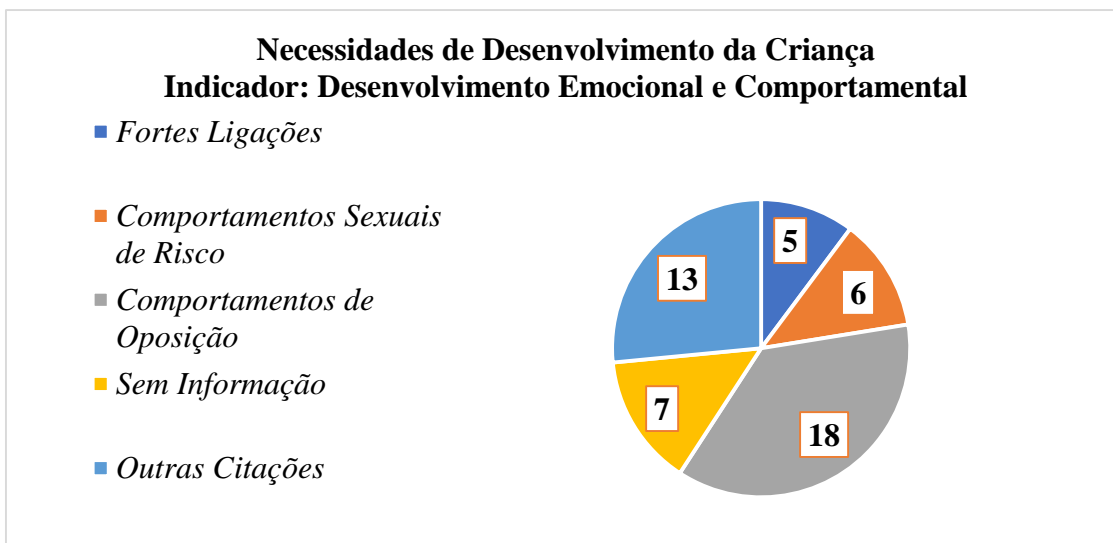


Gráfico 6 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador: Desenvolvimento Comportamental e Emocional

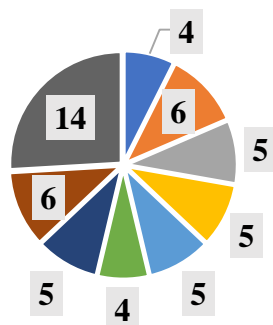
Analisando a figura 5 é possível observar que a modalidade que ressalta mais é sem dúvida o de *Comportamento de Oposição* com 18 (33,33%). *Sem informação* com 7 (12,96%). Os *Comportamentos Sexuais de Risco* com 6 (12,24%) e as *Fortes Ligações* com 5 (10,20%). Observa-se ainda que dos 54 processos, 5 que não se tem quaisquer informações, pois ainda são recém-nascidos. Sendo que as outras citações tem como exemplo sem qualquer tipo de vinculações, comportamentos de risco (exemplo: automutilação), fracas vinculações, emocionalmente instáveis e rejeição dos pais.

Observa-se pela informação existe nos processos que não existe qualquer acompanhamento psicológico para estas crianças e jovens, nem para os familiares. O sistema nacional de saúde não tem criado as condições para o acompanhamento ao nível da saúde mental destas crianças e jovens que passaram por situações traumáticas. Neste domínio do acesso ao direito á saúde os técnicos das CPCJ não conseguem muitas vezes intervir no acesso aos serviços e cuidados de saúde e esta não intervenção tem na sua origem fatores de ordem estrutural em que os profissionais não conseguem atuar.

3.1.3.4 Relacionamento familiar e social

Quanto Relacionamento Familiar e Social, no gráfico 18 apresentam-se os tipos de relacionamentos que estas crianças e jovens têm no seu dia-a-dia

**Necessidades de Desenvolvimento da Criança
Indicador: Relacionamento Familiar e Social**



- *Relações de Conflito na Escola*
- *Relações de Conflito com a Mãe Biológica*
- *Relações de Conflito com outros Familiares*
- *Sem Informação*
- *Fracas Relações*
- *Sem contato com o pai*
- *Relações Estáveis*
- *Relações amorosas dos jovens*
- *Outras Citações*

Gráfico 7 Necessidades de Desenvolvimento da Criança Indicador: Relacionamento Familiar e Social

Relativamente ao *Relacionamento Familiar e Social*, destacamos as *Relações de Conflito com a Mãe Biológica* com 6 (11,11%) situações. Uma outra categoria com a mesma frequência refere-se às *Relações Amorosas dos Jovens* com também 6 (11,11%). No entanto, são também notórias as *Relações de Conflito com Outros Familiares* com 5 (9,25%); as *Fracas Relações*, as *Relações Estáveis* e as *Sem Informação*. São problemas evidentes no relacionamento social e familiar destas crianças e jovens: as *Relações de Conflito com a Escola* 4 (7,40%), e *Sem Contato com o Pai* também em 4 casos (7,40%). *Outras Citações* tem como exemplos as relações de afetividade, sem qualquer tipo de relações, não se sabe o tipo de relações com os pais, relações de conflito com o padrasto, relações de empatia, relações de indiferença e relações de conflito com a mãe adotiva.

A família e os outros sistemas sociais é em muito o resultado destas várias relações entre os elementos que integram os seus diferentes subsistemas. Um dos fatores que mais ameaça as crianças e jovens é a falta de relações com os progenitores, irmãos, avós e outros familiares que sejam de proximidade e de efetiva proteção, sendo que até

percebemos existirem situações de violência doméstica nas suas várias formas. Também ao nível dos outros grupos primários, como é o caso dos amigos e dos colegas e professores das escolas nem sempre as crianças estão protegidas e em segurança, havendo problemas de violência e de negligência.

3.1.2 Competências Parentais

Não se obteve quaisquer dados nos 54 processos para caracterizar as competências parentais. Observou-se que as profissionais técnicas, não conseguiram, por absoluta falta de tempo, fazer este levantamento das competências parentais, pelo elevado número de processos para cada técnica da CPCJ Gaia Norte.

Pensando na importância de uma intervenção fundamentada na perspetiva ecológica que reconhece que só é possível conhecer a criança e o jovem inserido no seu microsistema, no seu contexto imediato, caracterizado por um padrão de atividades, papéis sociais e relações interpessoais vividos pela criança e jovem que estão num processo de desenvolvimento, num determinado contexto que tem características físicas, sociais e simbólicas muito específicas. Nesse microsistema, o contexto familiar constituído pela criança, os seus pais e outros elementos da família, as suas características e relações familiares é um nível de conhecimento fundamental num sistema que pretende o mais possível manter as crianças e jovens no seu meio natural de vida e só em última instância acionar o acolhimento residencial.

A falta de competências parentais, onde os pais não são capazes de educar os filhos de forma saudável nem de criarem as condições para o seu desenvolvimento integral, obriga as CPCJ (e os seus parceiros) e as casas de acolhimento a criarem estratégias tanto para o treino de competências parentais, como para minimizar as carências económicas pela obtenção de apoios sociais e para promover a inserção no mercado de trabalho que é crucial para a obtenção de rendimentos que permitem o acesso das famílias a diversos bens e serviços e, em última instância para a sua inclusão social.

Associada a esta questão estão os estilos educativos parentais (democrático, permissivo/laissez faire e autoritário, negligente) que remetem para as normas e regras presentes no contexto familiar (o tipo de atividades que se pode desenvolver em casa, a presença de horários para levantar e deitar, o número de horas que pode assistir à televisão e/ou jogar computador, etc.), para a existência ou não de reforços verbais e materiais das crianças e dos jovens pelos seus comportamentos e desempenhos na escola e em outros

contextos de vida e que se traduzem ou não em demonstrações de carinho, atenção e apoio parental. Os dados dos relatórios CASA mostram-se que em termos de estilos educativos parentais das crianças em perigo predominam os estilos permissivos/laissez faire e os negligentes que não preparam as crianças para os processos de socialização a que vão ser sujeitos na escola e em outros contextos institucionais nem para uma vida em sociedade.

3.1.3 Fatores Familiares e Ecológicos

A última categoria da Formulação e Interpretação refere-se aos fatores familiares e ecológicos da criança/jovem.

3.1.3.1 Indicador da História e Funcionamento Familiar

Quanto à História e Funcionamento Familiar faz-se referência nos processos sociais aos fatores Familiares e Ecológicos, apresentados na figura 7.

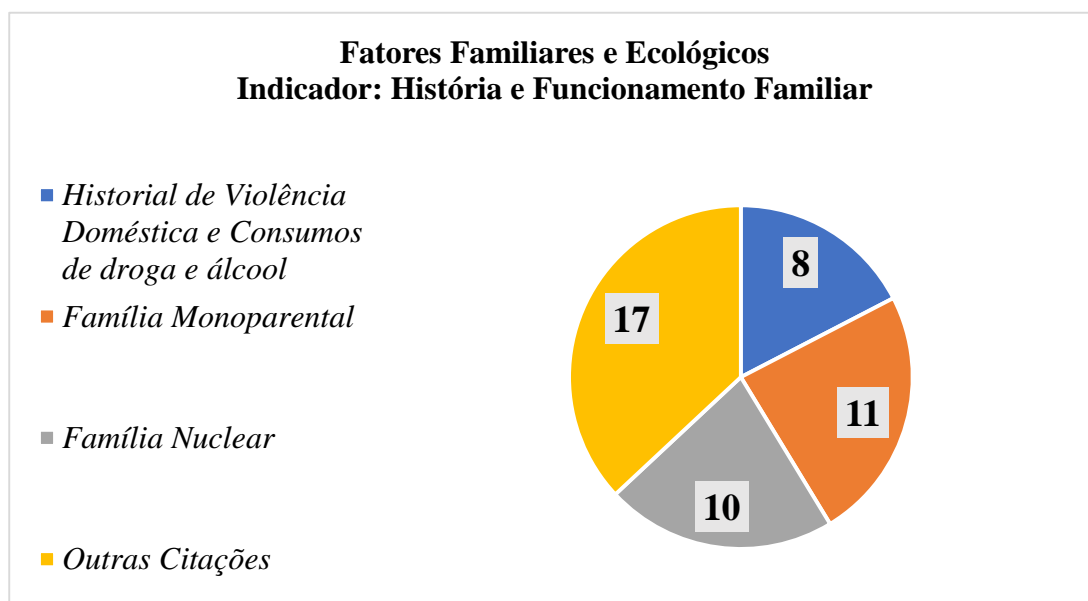


Gráfico 8 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: História e Funcionamento Familiar

Quanto à História e Funcionamento Familiar, e relativamente ao tipo de família, as duas categorias mais salientes são a *Família Monoparental* com 11 (23,91%) e a modalidade *Família Nuclear* com 10 (21,73%). Ressalta-se também uma categoria que diz respeito ao *Historial de Violência Doméstica e Consumos de Álcool e Drogas* com 8 (17,39%). Embora esta última informação não diga respeito à tipologia de famílias constava dos processos e quisemos considera-la pela visibilidade que ela vem assumindo em estudos sobre o sistema de promoção e proteção em Portugal. Relativamente a 8 dos 54 processos não foi possível categorizá-los por falta de dados. As *Outras Citações* tem como exemplo o representante legal, família reconstituída, pais separados e pais adotivos.

Constata-se a não existência de um ambiente favorável a um crescimento saudável nas múltiplas áreas. Desde que é feito o acompanhamento das crianças e jovens pela CPCJ as situações-problemas identificadas mantêm-se ou até se agravam, sendo que estas situações de violência doméstica ou de negligência não foram superadas.

Observa-se ainda que esta categoria não é aprofundada do ponto de vista da execução do plano de acompanhamento social pelas profissionais técnicas da CPCJ Gaia Norte, pois o elevado número de processos não permitiu que existisse tempo para o acompanhamento social numa lógica de efetiva gestão de caso. Também não lhes foi possível ter tempo e recursos para fazer o aprofundamento dos fatores familiares e ecológicos no âmbito da avaliação diagnóstica.

Pela relevância que o contexto familiar assume na vida da criança e do jovem, ele deve ser central para a realização da avaliação diagnóstica e para a conceção e implementação do processo de intervenção em que os profissionais da CPCJ estão envolvidos em parceria com os profissionais das entidades da comunidade local. Este microsistema que é a família é considerado como um dos mais importantes contextos para o desenvolvimento global da criança, pois são vários os fatores de ordem familiar que exercem a sua ação direta ou indiretamente sobre o bem-estar e desenvolvimento da criança. Para a identificação dos fatores de risco e de proteção, no processo de intervenção, os profissionais deveriam ter condições para fazer uma avaliação diagnóstica aprofundada para um efetivo acompanhamento social à criança e ao jovem e aos diversos elementos da família que lhes permitissem definir estratégias e ações eficazes para defender o superior interesse das crianças e jovens e munir as famílias de competências várias e que são fundamentais para a sua função educativa.

3.1.3.2 Família Alargada

Quanto à Família Alargada (no gráfico 8) percebe-se que num total de 7 sinalizações, a maioria das crianças sinalizadas nesta CPCJ Gaia Norte vivem com *a avó materna*, com 4 (57,14%). Esta figura da família alargada assume-se como central em termos de suporte familiar aos níveis de apoio emocional/prático e de monitorização das rotinas e atividades de vida diária das crianças e dos jovens, sendo atores fundamentais do processo de intervenção desenvolvida pela CPCJ e por todas as instituições que integram o sistema de promoção e proteção. A presença destas avós e as interações sociais que têm com os netos parecem claramente poder ser identificadas pelos técnicos como fatores protetores, contribuindo em muito para a satisfação das necessidades e para um melhor enfrentamento das situações adversas que podem surgir no quotidiano das crianças e dos jovens. Estas redes de apoio social, constituem um suporte social que permite que as crianças e jovens sejam protegidas e favorecem claramente os processos que os podem conduzir à sua inclusão social. Ao promover estas relações com elementos

das famílias alargadas das crianças e dos jovens, o profissional da CPCJ atua como um agente que procura minimizar os riscos e a exclusão social, e promover as potencialidades e a inclusão social. Sabemos, contudo, que neste processo as condições efetivas de vida das famílias são precárias tendo que haver uma atuação conjunta da rede de entidades e um reforço das políticas públicas de apoio à família.

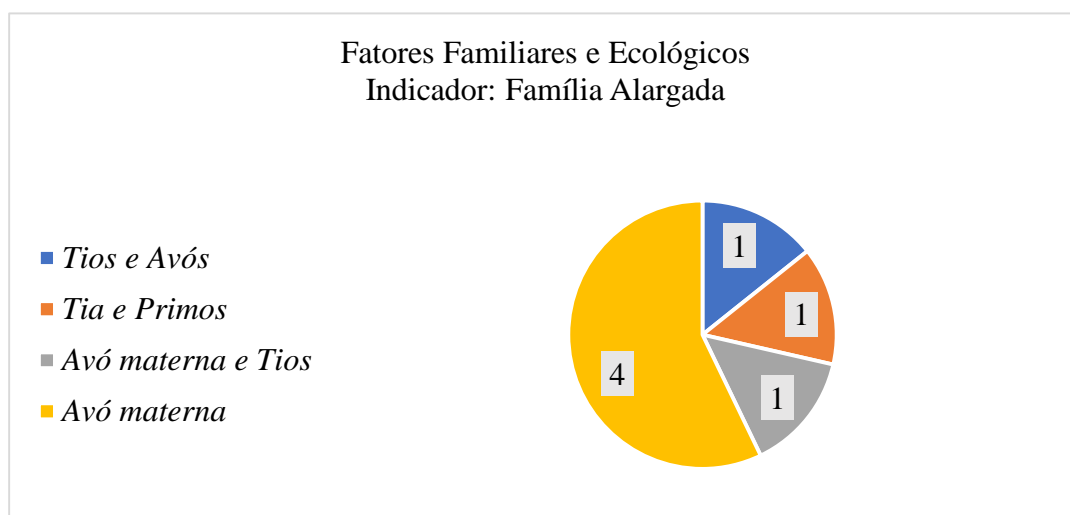


Gráfico 9 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: Família Alargada

Como se defende no modelo ecológico, o conhecimento da estrutura e das relações familiares assume centralidade para os processos de intervenção concebidos e implementados pelos profissionais do sistema de promoção e proteção. Só este conhecimento permite considerar os fatores de proteção que podem permitir à criança e aos jovens a permanência no contexto familiar ou a reunificação familiar dos que já estão acolhidos pelas organizações e, tal implica um trabalho sistemático e regular com as famílias.

3.1.3.3 Condições Habitacionais (Tipologia de Habitação)

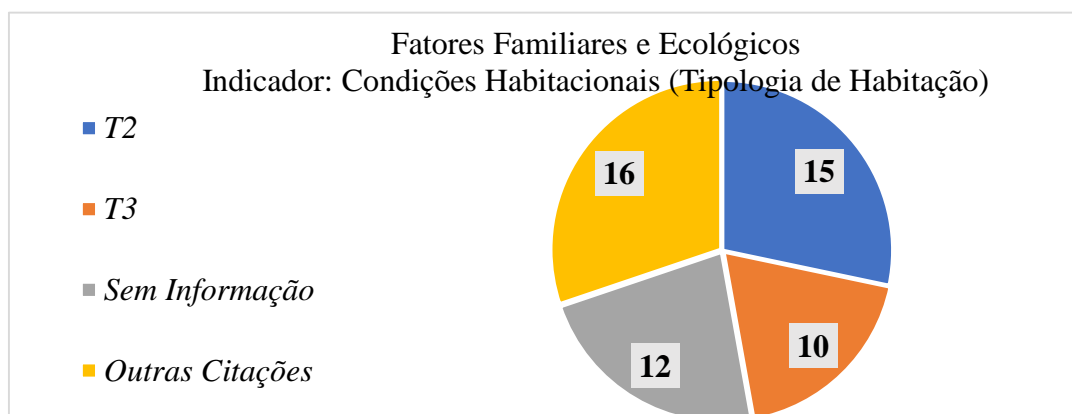


Gráfico 10 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: Condições Habitacionais (Tipologia de Habitação)

Quanto aos Fatores Habitacionais relativos à tipologia de habitação do agregado familiar, recolhemos a informação que apresentamos na figura 9. *Outras Citações* tem como exemplo “casa em ilha”, TO, T1, T2+1, Casa Térrea, Casa alugada e apartamento/urbanização social.

As categorias mais frequentes relativas ao tipo de habitação são T2 com 15 (27,77%) e T3 com 10 (18,51%), Sem Informação 12 (22,22%).

Tivemos acesso a alguma informação relativa às condições de habitabilidade, às condições de conforto e de conservação da habitação.

3.1.3.4 Condições Habitacionais (Higienização e Organização da Habitação)

Quanto às Condições Habitacionais recolhemos dados sobre a Higienização e Organização da Habitação do agregado familiar, apresentado na figura 10 e que eram recolhidos através das visitas domiciliárias feitas pelos técnicos às habitações das famílias.

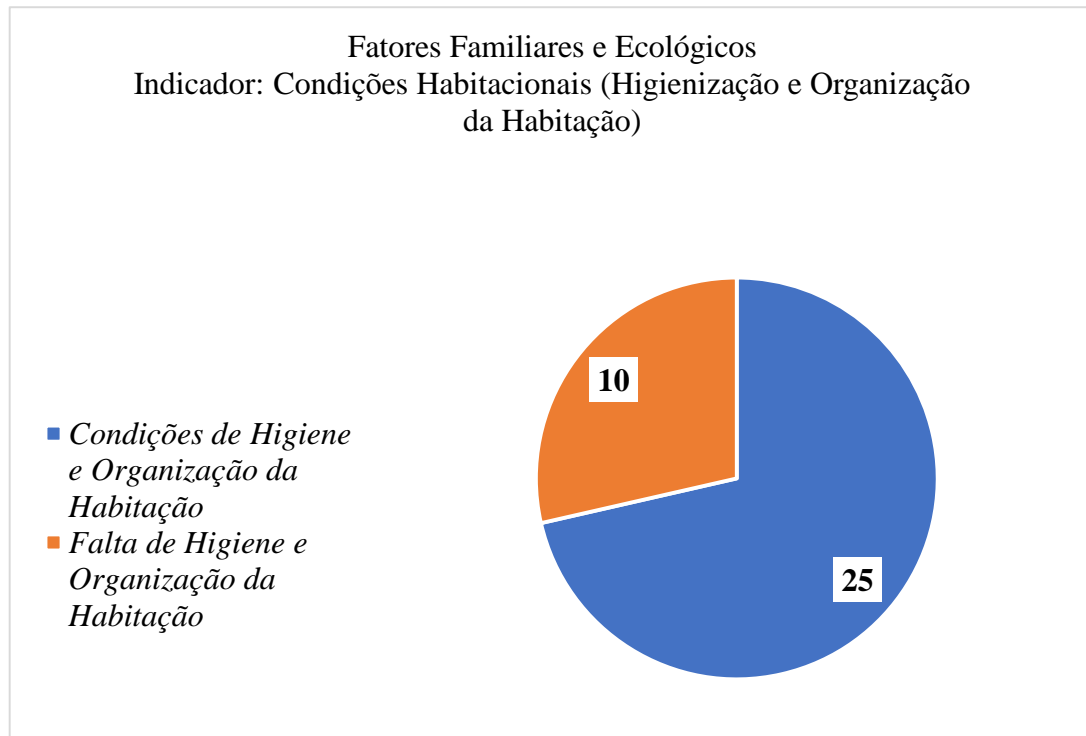


Gráfico 11 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: Condições Habitacionais (Higienização e Organização da Habitação)

Analisando a figura 10, em 25 (46,22%) situações a casa da família tem *Condições de Higiene e Organização da Habitação* e 10 (28,57%) têm *Falta de Higiene e de Organização da Habitação*. Observa-se que em 19 dos 54 processos não se tem informação sobre as condições habitacionais, o que nos pode levar a pensar que não houve tempo para fazer ou para registar a informação recolhida nas visitas domiciliárias.

3.1.3.5 Situação Profissional do Agregado Familiar

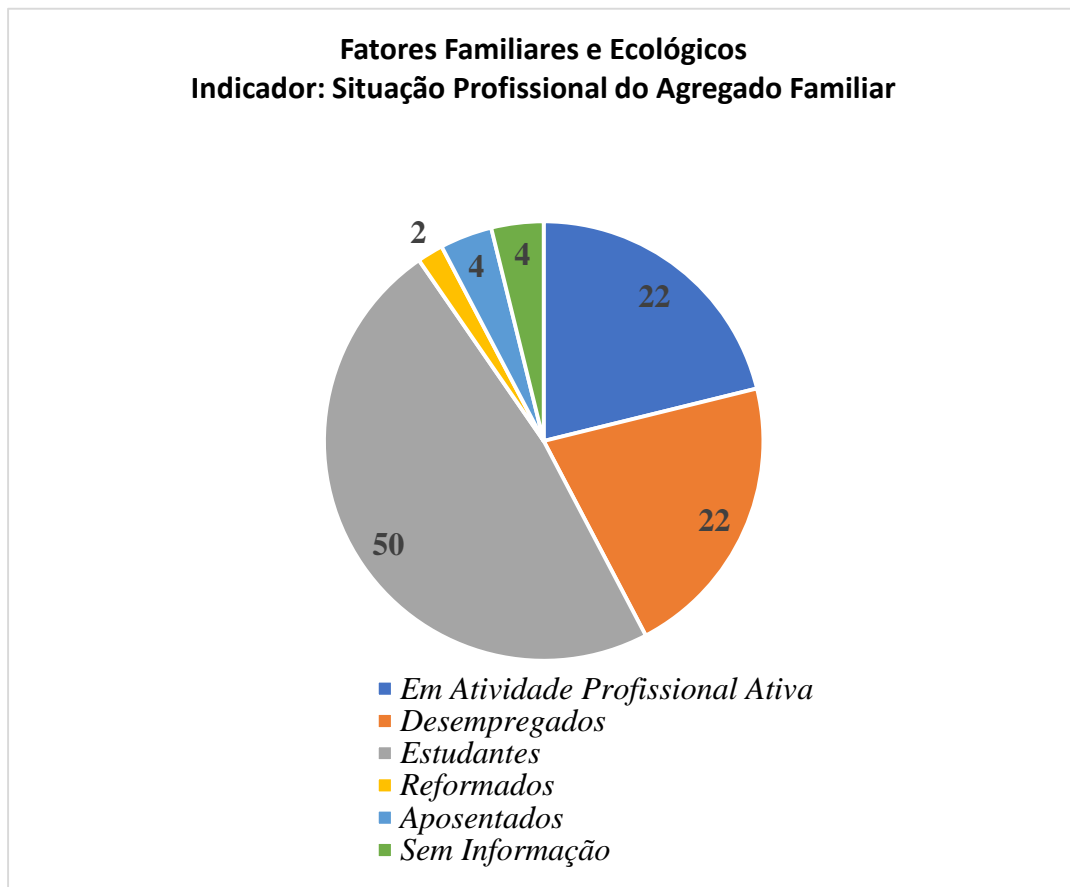


Gráfico 12 Fatores Familiares e Ecológicos Indicador: (Situação Profissional do Agregado Familiar)

Observando a Figura 11 relativa à informação sobre a *Situação Profissional do Agregado Familiar* confirma-se que 50 (48,07%) são estudantes (acreditando serem as próprias crianças e jovens e os seus irmãos) e as segundas categorias mais presentes eram a de elementos a exercer *atividade profissional* com 22 (21,15%), e também a dos *desempregados* com 22 (21,15%). Efetivamente a questão do desemprego é nesta população em análise relevante porque coloca os indivíduos numa situação de carência de rendimentos que não lhe permite ter acesso a bens e serviços que seriam essenciais para a educação dos filhos. Além do desemprego, quando a condição perante o trabalho é a de empregado, muitas vezes, trata-se de emprego precário que é caracterizado pelos baixos níveis salariais que não permitem a estes indivíduos satisfazerem a multiplicidade de necessidades dos elementos que integram a família, em particular as das crianças e dos jovens.

3.1.4. Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades

Esta categoria da Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades foi realizada através da análise *swot* das 54 avaliações diagnósticas feitas pela própria estagiária no decorrer do estágio, e que são apresentadas na figura 12.

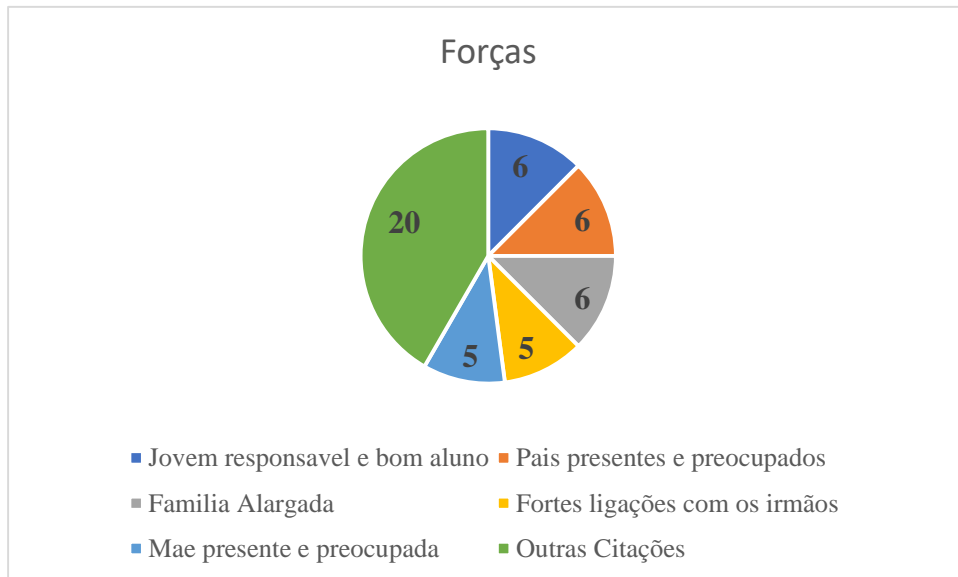


Gráfico 13 Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades (Forças)

Mais uma vez observa-se que todas essas categorias efetivamente emergiram no estudo empírico que apresentamos no gráfico 12: foram analisadas 18 forças existentes nestas 54 crianças e jovens/famílias: o *jovem responsável e bom aluno*; os *pais presentes*; e a existência da *família alargada* com um total de 6 (12,5%) cada uma. Existem ainda mais duas categorias importantes cada uma com 5 (10,41%), a *mãe presente* e as *fortes ligações com os irmãos*. As *Outras Citações* tem como exemplo outras Forças tais como: pai preocupado; avó presente e preocupada; mãe e avó preocupadas e presentes nas suas vidas; sem informação; boa relação com a mãe; retaguarda da irmã mais velha; mãe adotiva presente e preocupada; tutores presentes e preocupados; boa relação com o namorado; pais adotivos presentes e preocupados; boa relação com a mãe e avó; tia presente e preocupada e a proteção dos colegas de turma. Estas forças ou fatores protetores são identificados e mobilizados pela profissional no processo de intervenção social.

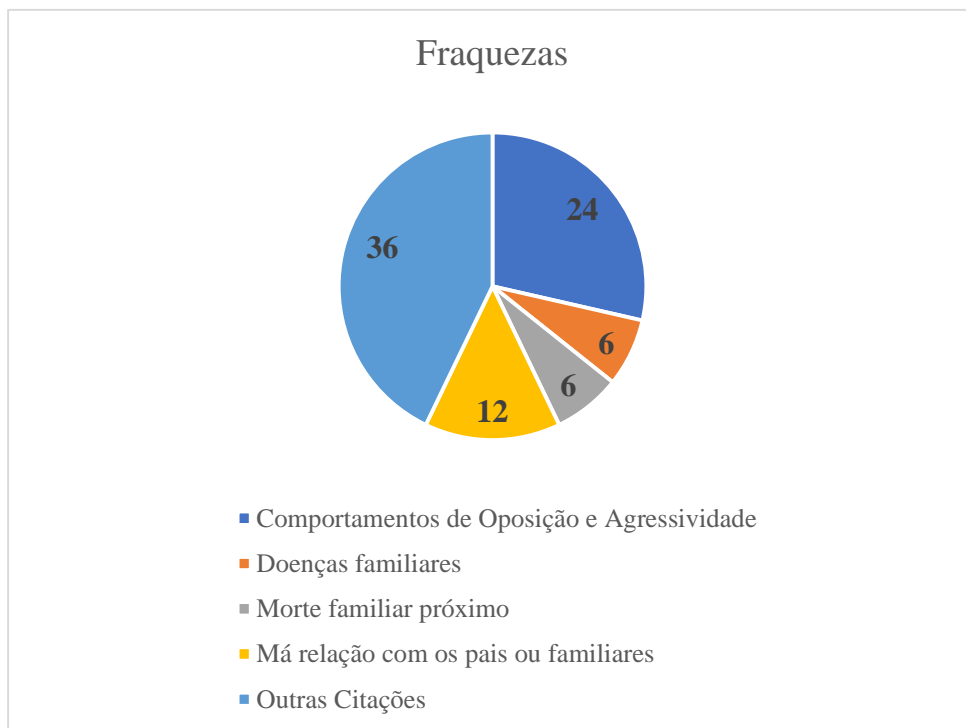


Gráfico 14 Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades (Fraquezas)

Observando a figura 13, existem 85 fraquezas: a mais relevante foi a dos *comportamentos de oposição e de agressividade* com um total de 24 (28,23%), também se pode referir em segundo lugar, com um total de 12 (14,21%), a *má relação com pais ou familiares* e ainda uma terceira fraqueza, com o total de 6 (7,05%), a *morte de um familiar próximo* e as *doenças familiares*. *Outras Citações* tem como algumas fraquezas: sem retaguarda familiar, desinteresse escolar, abandono dos pais, separação dos pais, falta de carinho e atenção, pouco sociável, automutilações, família disfuncional, avó alcoólica, mãe toxicod dependente. Tais fraquezas ou fatores de risco remetem-nos, mais uma vez, para todo um processo de acompanhamento psicológico e para a necessidade da ação de diversos terapeutas que, trabalhando em conjunto com os profissionais da CPCJ e das casas de acolhimento, permitam ultrapassar os efeitos das situações traumáticas a que as criança e jovens estiveram e estão sujeitos.

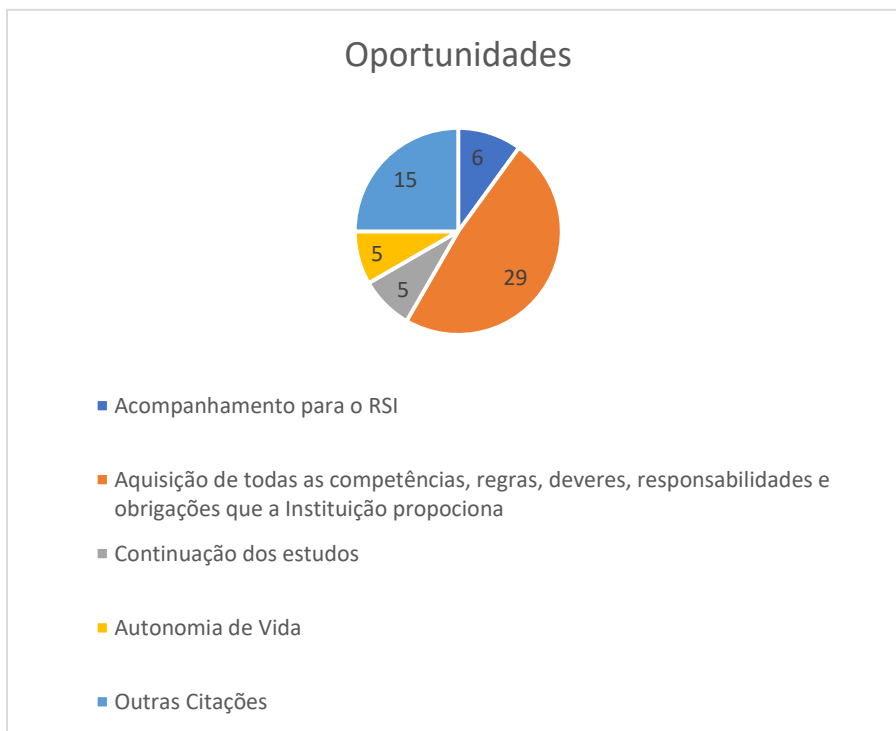


Gráfico 15 Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades (Oportunidades)

Analisando a Figura 14 foram identificadas 61 Oportunidades, pois existiam situações com mais do que uma oportunidade, sendo que a *aquisição de todas as competências, regras, deveres, responsabilidade e obrigações que a Instituição proporciona* tem um total de 29 (47,54%). Pode-se também referir que o *Acompanhamento pelo RSI* tem um total de 6 (9,83%) e para a *Autonomia de Vida como medida de promoção e proteção* é referida 5 vezes (8,19%) nos processos sociais elaborados pela profissional.

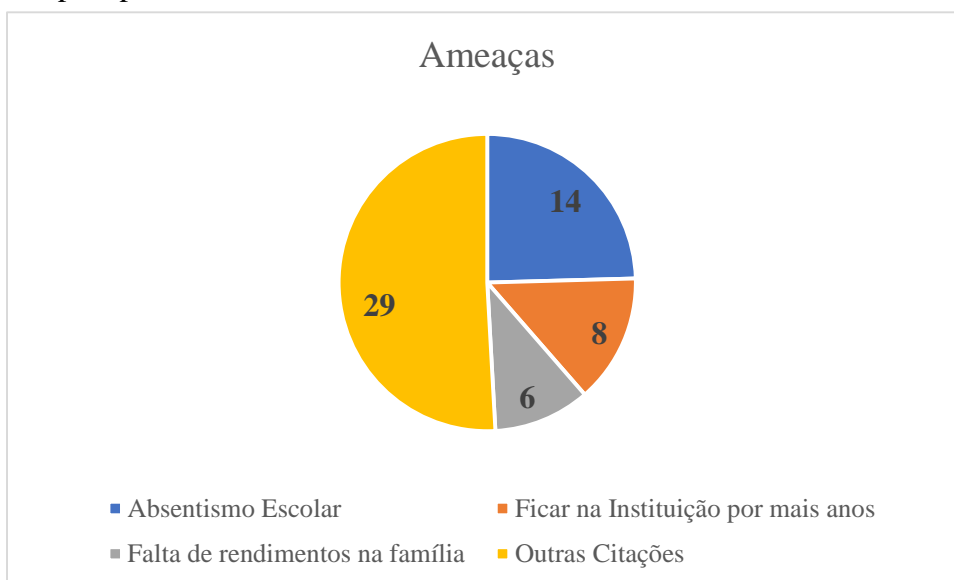


Gráfico 16 Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades (Ameaças)

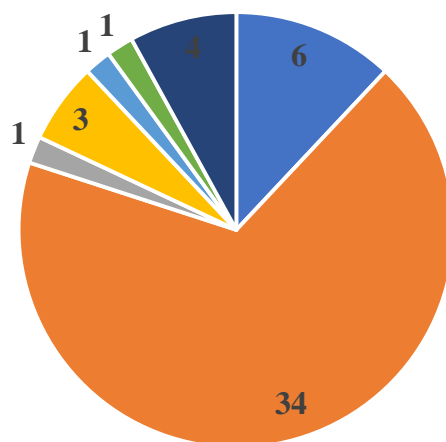
Ainda por fim, quanto à Identificação das Forças, Fraquezas, Ameaças, observando a figura 15, foram identificadas 57 ameaças, pois em algumas avaliações diagnósticas existia também mais que uma ameaça. Pode-se verificar que o absentismo escolar com um total de 14 (24,56%) é a mais proeminente das ameaças identificadas. Também se pode identificar em segundo lugar *ficar na instituição por mais anos*, com um total de 8 (14,03%) e em terceiro lugar a de *falta de rendimentos da família* com 6 (10,52%). Pretendemos referir que algumas destas ameaças consideradas pela profissional poderão ser mais fácil e rapidamente ultrapassadas porque apenas dependem da ação dos profissionais da CPCJ no seu processo de intervenção em rede com profissionais de outras entidades (escolas, instituto da segurança social, autarquias e IPSS), enquanto outras destas ameaças não são passíveis de ser resolvidas sem mudanças mais estruturais.

3.1.5 Identificação das Medidas de Promoção e Proteção

Na última categorização apresentam-se as medidas de promoção e proteção aplicadas. Observa-se que 4 dos 54 processos já tinham sido arquivados, mas que ainda pertenciam ao campo de intervenção da técnica, pois algumas das crianças e jovens tinham os irmãos sinalizados na CPCJ Gaia Norte.

A medida de promoção e proteção mais notória, no gráfico 16, é a medida de *Acolhimento Institucional* com um total de 34 (80%), sendo que em segundo lugar temos a medida de *apoio junto dos pais, no elemento mãe* com um total de 6 (12%).

Identificação das Medidas de Promoção e Proteção



- Apoio Junto dos Pais, no elemento mãe
- Acolhimento Institucional
- Apoio Junto a Outro Familiar, no elemento avó
- Apoio Junto a Outro Familiar, no elemento avós paternos
- Apoio Junto dos Pais, no elemento pai
- Apoio a Autonomia de Vida
- Apoio Junto dos Pais

Gráfico 17 Identificação das Medidas de Promoção e Proteção

A medida de Acolhimento Residencial surge como a última das respostas legalmente previstas para assegurar a proteção e desenvolvimento das crianças e jovens em perigo, é então definida como último recurso, assumindo um carácter transitório, que salvaguarda sempre o interesse superior da criança, com o objetivo de retirá-la da situação de perigo num tempo que se pretende que seja curto. A aplicação de uma MPP de Acolhimento Residencial exige que se determine o tempo de acolhimento que geralmente são seis meses (sendo a medida renovada se necessário), que é o tempo projetado como o necessário para que a situação de perigo possa melhorar ou até ser mesmo erradicada, com o trabalho de toda a equipa técnica da casa de acolhimento e da CPCJ e de outras entidades através dos acompanhamentos sociais necessários às crianças e jovens e às suas famílias e da mobilização de recursos e de apoios sociais. Este tipo de medida de acolhimento residencial não deveria ser de carácter permanente, mas sim um meio de

ajuda àqueles que não têm outra solução no seu meio natural de vida, sendo que os técnicos devem continuar a explorar outras respostas mais eficazes e positivas para o desenvolvimento das crianças e dos jovens e para a melhoria das condições sociais de existência das famílias e para a aquisição/desenvolvimento das competências parentais. A maioria fica acolhida durante alguns anos (tempo mais do que é pretendido), uma vez que não se chega a verificar no seio familiar (mesmo no contexto da família alargada) um ambiente favorável a um crescimento saudável da criança e do jovem nas múltiplas áreas, ou seja, desde a retirada dos menores as situações-problemas identificadas mantêm-se ou agravam-se.

Em alguns processos dá para perceber que foram desenvolvidas ações para a não institucionalização, mas será que foram feitos todos os procedimentos para acontecer a não institucionalização? Observa-se que nos 54 processos as informações são muito vagas para tentar perceber se foram realizados todos os procedimentos que evitassem a saída das crianças e jovens do seu meio natural de vida. Contudo, percebe-se não haver condições para que se faça um acompanhamento social às famílias para que elas reúnam as condições necessárias à educação com qualidade das crianças e jovens. Se é certo que o projeto de vida que se tenta construir para muitas crianças e jovens acolhidos em instituições é a reunificação familiar, tal exige um trabalho dinâmico com as famílias que nem sempre os técnicos têm condições para realizar.

3.2 As práticas profissionais da Assistente Social gestora de caso, no âmbito da CPCJ na conceção e implementação dos planos de promoção e proteção

A existência de enquadramento legal que orienta a intervenção dos profissionais e define o tempo da intervenção e os passos a seguir pelos técnicos da CPCJ é importante. No quadro jurídico-normativo estão definidos quais os procedimentos a seguir pelos profissionais e isso permite-lhes que as suas ações estejam mais estruturadas. O facto de os profissionais terem um modelo para a intervenção em que estão definidas as etapas, as ações e os prazos para a sua execução e os instrumentos a mobilizar ajuda-os no exercício das suas funções e das tarefas que delas decorrem. Além disso há que referir o plano de formação e o plano de avaliação que a comissão nacional pede às CPCJ para realizar e permite aos seus profissionais aumentar os conhecimentos e desenvolver as competências necessárias a todo o processo de intervenção.

Este trabalho da comissão nacional permite que seja feito um investimento na formação contínua dos profissionais da equipa técnica e promove a realização de reuniões conjuntas e regulares entre parceiros que fomente o trabalho em rede. Este investimento traduz-se na qualidade que é colocada pelos profissionais em toda a intervenção que está subjacente à gestão de caso.

Fazendo uma síntese do que está previsto em termos de Acompanhamento Social por parte dos profissionais, desde a avaliação diagnóstica ao plano de promoção e proteção, a sua intervenção um conjunto de etapas que vão desde a sinalização até ao arquivamento do processo por se ultrapassar a situação de perigo que justificava a intervenção. Assim sendo, consideramos pertinente realizar uma breve reflexão das etapas do processo de intervenção. Os processos dão entrada nas CPCJ através de sinalizações que podem ser feitas via telefone ou presencialmente, e podem ser anónimas ou não, dependendo se a pessoa que sinaliza demonstra essa vontade, e existem também sinalizações feitas por email e por outras entidades. Nestas fichas de sinalização deverá constar a identificação da entidade/pessoa que procede à sinalização (caso não seja anónima), a identificação da(s) criança(s)/jovem(s), posteriormente, deverá estar a identificação dos progenitores, o motivo que leva à sinalização e por fim, deve ser feita uma síntese descritiva com o motivo da sinalização. Após a sinalização, e durante a reunião da Comissão Restrita (CR) é feita a atribuição dos processos, onde é eleito o gestor para aquele caso. Durante a fase de avaliação diagnóstica é feita a recolha de todas as informações que permitam executar um diagnóstico aprofundado da situação da criança e/ou jovem, devidamente objetivado e que possibilite uma tomada de decisão por parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens quanto às medidas de promoção e proteção a aplicar, ou quanto ao arquivamento do processo (artigo 98º, nº1 da Lei 147/99, de 1 de setembro). (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo -Lei n.º 147/99). Um diagnóstico preciso deve ter em conta o estado evolutivo físico da criança; o estado evolutivo cognitivo e emocional da criança; o estado físico, intelectual e emocional dos pais; a vinculação afetiva entre pai/mãe-filho; a história de vida da criança e da família; as competências parentais; crenças e práticas educativas; etc.. Salienta-se que durante esta fase são realizadas várias diligências, como primeiro passo, após a reunião da comissão restrita é realizada uma convocatória, com o objetivo de conhecer a família e a criança/jovem. Posteriormente, e após obter o consentimento dos progenitores, ou de apenas um, é necessário fazer pedidos de informação às diversas entidades com quem a

CPCJ trabalha em rede. No seguimento de tudo isto, e depois de recolher toda informação, e caso se verifique necessário, é realizada uma visita domiciliária, só e apenas se as famílias não forem seguidas por outras entidades, como por exemplo o SAAS, ou as equipas de RSI, etc.. Posto isto, segue-se a fase da intervenção onde são aplicadas as medidas de promoção e proteção. Estas medidas exigem um novo documento para os progenitores ou representante (s) legal (s) da criança assinarem tal como aconteceu com o consentimento. Para ser aplicado esta medida é necessário realizar-se uma deliberação em que deve constar uma síntese de tudo o que aconteceu até então nesse processo, o motivo da sinalização, as diligências realizadas, o trabalho realizado com as outras entidades, qual a medida a ser aplicada e o porquê. Posto isto, os progenitores terão de assinar se assim quiserem e cumprir com este compromisso, que consiste em trabalhar em colaboração com a CPCJ, existindo um acompanhamento regular entre todos (CPCJ, progenitores e jovem/criança, no nosso caso como a criança/jovem se encontrar em acolhimento residencial, é necessário incluir as instituições neste documento). Este documento funciona como um contrato em que tanto a instituição como o progenitor e a criança, caso tenham mais de 12 anos, tem direitos e deveres. Para a execução da medida procede-se à monitorização e acompanhamento do Acordo de Promoção e Proteção (A.P.P.), em articulação com as famílias e as entidades envolvidas. É fundamental que, ao longo da intervenção, sejam realizadas avaliações para se entender a eficácia deste plano de intervenção uma vez que pode existir necessidade de este ser modificado. Destaque-se que nestas avaliações devem estar presentes as crianças/jovens e as famílias para se poder perceber como estes se sentem em relação à intervenção e juntamente com o gestor de caso entender os pontos positivos e negativos e que é prioritário para intervir rapidamente e de forma eficiente. Deste modo, na altura da revisão da aplicação da medida, pode vir a ser necessário deliberar a cessação da medida (sempre que a sua continuação se mostre desnecessária), ou a aplicação de uma nova medida substituindo-a por outra, ou a prorrogação da execução da medida por mais seis meses. Como fase final, temos o arquivamento do processo, fase que implica uma avaliação aprofundada e uma aprovação por unanimidade de todos os comissários da Comissão Restrita. Este arquivamento pode acontecer por várias razões: a situação de perigo não se verificar ou já não subsistir; quando, no final dos dois anos, a situação de perigo subsiste ou nas situações em que há retirada de consentimento dos pais, representantes legais ou de pessoa que tenha a guarda de facto e/ou por oposição da criança/jovem à aplicação da medida ou à sua revisão; ou que embora tenham sido subscritos os consentimentos e a

não oposição, não tenha sido cumprido o acordo estabelecido, o processo em vez de ser arquivado, é remetido para o Ministério Público (MP). De acordo com o compromisso de boas práticas processuais, no que respeita aos procedimentos da CPCJ na interlocução com o Ministério Público e, segundo o art. 8.º “(...) a CPCJ deverá remeter o processo ao Ministério Público acompanhado de uma informação social sucinta, onde se identifiquem os intervenientes, se escalpelize a situação de perigo diagnosticada, se proceda a um breve historial do processo e se fundamente a remessa dos autos ao Ministério Público. Se se estribar em incumprimento do acordo de promoção e proteção, devem ser discriminados os compromissos específicos do mesmo que foram reiteradamente incumpridos ou que resultem em situações de grave perigo para a criança ou o/a jovem.” (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo -Lei n.º 147/99) Num segundo ponto deste mesmo art.º está descrito que “(...) o processo deve ser remetido imediatamente ao Ministério Público, a fim de ser requerida a abertura de processo judicial de promoção e proteção, uma vez que a CPCJ deixou de ter legitimidade para a intervenção”. Posteriormente e no último ponto deste art.º “(...) a CPCJ deverá remeter o processo de promoção e proteção ao Ministério Público, acompanhado de um relatório, fundamentando as razões pelas quais entende que não se mostra adequada a sua intervenção.” (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo -Lei n.º 147/99). Denote-se então que, no momento da remissão do processo para o MP, deverá constar, tal como na deliberação, toda a informação desde o início do processo até ao fim do mesmo, para que futuramente a equipa da EMAT que passar a acompanhar o processo, tenha toda a informação necessária para conhecer a família após a sua leitura.

O estágio permitiu-nos perceber todas as ações desenvolvidas pelos profissionais nestas diversas etapas do processo de intervenção no âmbito das CPCJ, em particular o trabalho de uma técnica de serviço social.

Embora não pudéssemos assumir com o estatuto de estagiária a gestão de casos, acompanhamos uma técnica de serviço social que era gestora de caso. Ao longo do estágio, a *observação participante* permitiu-nos elaborar um quadro resumo das diferentes atividades/diligências em que a estagiária da CPCJ Gaia Norte (local do estágio), participou. Consideramos o número total de 5 tipos diferentes de atividades (ver Quadro nº1). Em todos esses 5 tipos de atividades, a estagiária participou como observadora, anotando todas as situações de intervenção da técnica em que pode

participar num diário de campo e que integrou o registo dos atendimentos, reuniões e visitas domiciliárias realizadas no período compreendido entre outubro de 2019 e fevereiro de 2020 (período do qual esta estagiária mestranda realizou o seu estágio).

Observa-se que a frequências dos 5 tipos de atividades foi de um total de 44, sendo no mês de outubro realizadas 12 no de novembro 13, sendo que nos meses seguintes tenha havido uma de diminuição das frequências, pois por questões de saúde de familiar próximo, foi um pouco difícil realizar as atividades de observação de modo sistemático como no mês de outubro de novembro do ano de 2019.

Acredita-se que o período de observação tenha sido relativamente pequeno (5 meses), pois começou somente o estágio em outubro de 2019 e terminado em fevereiro de 2020. Assim, nota-se que o período de observação foi cumprido durante todo o período de estágio.

Observa-se que a estagiária aprendeu a observar, a anotar, e a acompanhar e também a conhecer as práticas das profissionais que são os primeiros passos iniciais de qualquer aprendizagem realizada como Assistente Social a intervir com crianças e jovens em risco/perigo. E efetivamente esta estagiária aprendeu neste curso espaço de tempo (5 meses de estágio) a observar e igualmente a anotar o levantamento das frequências das 5 atividades que constituíram a intervenção. E também fez um o acompanhamento da técnica nas deslocações a outros locais onde também se realizavam atividades. Durante esse acompanhamento às deslocações da técnica era-lhe permitida, tanto pelas famílias como pelas profissionais técnicas das Casas de Acolhimento e de outras instituições a presença nas reuniões e nos atendimentos sociais. Observa-se ainda que esta estagiária mestranda também aprendeu a todos aqueles aspetos éticos inerentes às próprias atividades profissionais exercidas pelas profissionais técnicas, indicando os próprios atendimentos com as famílias.

3.2.1. Atendimentos à Família foram realizados no total 7 atendimentos com a técnica de Serviço Social na CPCJ, sendo que a participação desta mestranda foi sobretudo de observação dos referidos atendimentos.

Estes atendimentos são conduzidos por elementos desta CPCJ, nomeadamente a profissional técnica responsável pelos processos que são apresentados na Comissão Restrita onde são distribuídos pela Presidente às diferentes técnicas da Comissão. A distribuição dos processos é feita através de uma reunião restrita onde se sentam as

técnicas responsáveis daquela comissão e são divididos pela presidente, tendo por referência o número de processos que cada uma tem.

Atividades	Cronologia 2019/2020				
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Atendimentos à Família Total:10 (7)	X 5 (4)	X 2(1)	0	X 2(1)	X 1
Observação às Reuniões/Atendimentos nas Casas de Acolhimento e Instituições Total:6	X 4	0	0	X 1	X 1
Assistir à Reunião Semanal com os elementos da Comissão Restrita Total:10	0	X 4	X 2	X 3	X 1
Assistir à Reunião com os elementos da Comissão Alargada Total:2	X 1	0	0	X 1	0
Participação nas Visitas Domiciliárias Total:16	X 2	X 7	X 3	X 2	X 2
Total:44	12	13	5	9	5

Tabela 2 Atividades realizadas no âmbito do estágio

Fonte: Elaboração própria

O gestor de caso/gestor de processo irá realizar uma intervenção individualizada, dando importância à construção da relação de proximidade com a criança/jovem e com a família com o intuito de os mesmos sentirem segurança para exporem as suas necessidades e em conjunto encontrarem soluções para por termo às situações suscetíveis que colocam em perigo. Consta-se que perante uma potencial situação de risco ou de perigo, o gestor de caso da entidade responsável pela coordenação de todo o processo, comunica com a família, a criança e todas as entidades relevantes, tendo o intuito de realizar um diagnóstico e respetivo plano de intervenção, que deverá incidir sobre os três principais domínios do modelo-as necessidades desenvolvimentais da criança, as competências parentais das famílias e os fatores familiares e ecológicos.

Este profissional, o gestor de caso, realiza uma intervenção junto das crianças/jovens e suas famílias, acompanhando o processo desde a sinalização até ao encerramento do mesmo. De facto, a cada criança/jovem é atribuído um gestor de caso, pressupondo um atendimento/accompanhamento personalizado e integrado. Assim podemos referir que é designado um único profissional, tomando o papel de gestor daquela situação, coordenando, ao longo da intervenção, em colaboração com a família. O gestor de caso detém diversos papéis e funções, tais como a avaliação, desenvolvimento e implementação de planos de ação; encaminhamento das famílias; articulação interinstitucional e cooperação com outros técnicos realizando assim um trabalho de parceria, para garantir comunicação, consistência, partilha de informação relevante entre todos; envolvimento e trabalho em equipa. O profissional é visto como o fio condutor em todo o processo de apoio à família e/ou indivíduo, considerando-se as questões relativas aos cuidados de higiene, alimentação, saúde e conforto a serem prestados; a identificação do responsável pelo menor; o plano de escolaridade e/ou formação profissional e ocupação dos tempos livres; o plano de cuidados de saúde com consultas médicas necessárias; o apoio económico a ser prestado, modalidade, duração e entidade responsável pela atribuição.

Contudo, importa salientar que este profissional é responsável por acompanhar todo o processo, no entanto articula e trabalha em colaboração com todos os outros sistemas em interação, dividindo a planificação, desenvolvimento e monitorização das ações para uma resposta eficaz e mais adequada à verdadeira situação problema. Salienta-se que a gestão de caso tem como objetivo atingir o bem-estar e autonomia através da comunicação, educação, identificação de recursos e facilitação de serviços. Denote-se que

a intervenção eficaz resulta melhor se apostarem num clima que possibilite a comunicação direta entre o gestor de caso, a criança/jovem e família e os serviços pessoais adequados, de forma a otimizar os resultados para todos os envolvidos. (Almeida, Santos, & Albuquerque, 2013) “Compete ao gestor de caso a prestação de assistência de forma sensível e solidária ao cliente e às populações com base no conhecimento do comportamento humano e habilidades de observação e de comunicação, em contextos diversos.” (Almeida, Santos, & Albuquerque, 2013).

Antes de se realizar cada atendimento, é enviado uma carta para a morada respetiva da sinalização, com uma convocatória para comparecer naquele X dia, e naquela hora na CPCJ.

A intervenção da CPCJ deve-se reger pela responsabilidade parental e pelo estabelecimento de uma relação de parceria com a criança/jovem e as respetivas famílias em que se vão definir e contratualizar estratégias de resolução dos problemas, atendendo aos direitos e deveres das partes envolvidas. Para isso acontecer deve haver um consentimento expresso pelos pais, pelo representante legal ou por outra pessoa que tenha a guarda de facto. Na fase inicial do atendimento, é esclarecido aos progenitores o objetivo da intervenção da CPCJ e o modo como se processa, deixando os intervenientes bem esclarecidos e conscientes para dar o seu consentimento, e explicando o motivo da sinalização. A existência deste consentimento para a intervenção vincula a família ao processo de intervenção; fomenta o compromisso dos profissionais com a família e possibilita maior transparência em todo o processo de intervenção de tudo o que se pretende fazer ao nível das ações que integram o plano de promoção e proteção.

Consoante a resposta ao consentimento da intervenção, a medida de promoção e proteção é refletida em Comissão Restrita, após a entrada do processo e a realização das diligências necessárias. Estas medidas integram um acordo de Promoção e Proteção que inclui a identificação da técnica que irá acompanhar o processo.

Depois de uma análise inicial da sinalização, e enquadrando numa das situações de perigo situadas no artigo 3º nº2 da Lei de Promoção e Proteção, dá-se a origem da instauração do processo para avaliação diagnóstica. Esta fase tem a durabilidade máxima de 6 meses, só com o consentimento necessário para a intervenção; o técnico irá processar as diligências com o intuito de conhecer e avaliar a situação. No âmbito do atendimento, a entrevista permite que os técnicos construam uma relação profissional com as crianças,

jovens e seus familiares e que realizem um conjunto de diligências que sejam necessárias no processo de intervenção. No final da avaliação diagnóstica o técnico terá de apresentar um parecer técnico através de um relatório, para fundamentar a necessidade ou não da aplicação de uma medida de promoção e proteção.

Estes sete atendimentos foram realizados nas instalações da CPCJ Gaia Norte, situadas no município de Vila Nova de Gaia, entre outubro de 2019 e fevereiro de 2020, tendo sido realizados 4 atendimentos em outubro (5), 1 em novembro (2), 1 em janeiro (2) e 1 em fevereiro. No atendimento tanto se proceder à identificação das medidas a aplicar, como à recolha do consentimento dos pais e outros familiares para a intervenção. Além disso, as situações de violência doméstica, a falta de prestação de cuidados aos menores e o trabalho interinstitucional entre a CPCJ e as casas de acolhimento e os familiares das crianças e jovens e dos próprios jovens integraram os assuntos tratados. Refira-se também que era vedado à estagiária a possibilidade de fazer anotações de informação relativa aos atendimentos, limitando-se a mesma simplesmente a observar, não tendo, portanto, a estagiária o direito à voz e ao registo durante os atendimentos.

Atendimentos observados

24 de outubro 2019	-Atendimentos para as medidas, acordo, serem assinadas e aceites pelos pais e avós.
28 outubro 2019	-Atendimento do pai da fratria de 4 Irmãos
25 novembro de 2019	-Atendimento com uma mãe. Os filhos foram sinalizados por violência doméstica. O filho mais velho tem 17 anos, a filha do meio tem 12 anos e o mais novo tem 4anos. O divórcio foi no dia 19 de novembro de 2019 e as responsabilidades parentais também. É guarda partilhada, pois é para o pai pagar a pensão de alimentos. Quem suporta os custos todos é a mãe. Assinou o acordo de consentimento para a intervenção da CPCJ e a declaração da saúde. Esta mãe foge do ex-companheiro, estiveram casados durante 20 anos, e sempre houve agressões, mas nunca tinha feito queixa. O pai também já bateu nas crianças.
9 de janeiro de 2020	-Atendimento com uma mãe, processo de 4 irmãos. Houve 2 sinalizações anónimas a dizer que as crianças passam fome e vivem mais de 10 pessoas num apartamento. A mãe veio confirmar que vivem 10 pessoas em sua casa, mas que ninguém passa fome. A técnica já conhece a situação do agregado. Achou estranho ter havido 2 denúncias iguais e quis confirmar com a mãe das crianças o veredito.
24 de janeiro de 2020	- Atendimento de uma técnica (casa de acolhimento) com a técnica da CPCJ e a mãe da

	menor. A menor contínua com comportamentos reprováveis na escola, vários furtos, insultou a Diretora de Turma, “atirou-se ao comandante da GNR”, bateu em duas raparigas da escola. Já tem um Tutelar Educativo. Ficou combinado mudar de instituição para lar especializado.
31 de janeiro de 2020	- Atendimento com uma técnica de serviço social, sobre um processo da minha orientadora. A mãe veio comunicar que foi maltratada por telefone pela técnica da instituição do seu filho e para a CPCJ averiguar a situação.

Tabela 3- Atendimentos Observados

Estes atendimentos são para ouvir os representantes legais das crianças/jovens bem como a própria criança e jovem, quando esta tem igual ou superior a 12 anos de idade. Os atendimentos são agendados previamente e é enviada uma carta registada para morada da sinalização, como já tinha sido referido anteriormente.

Parece-nos assim importante refletir sobre os valores da relação estabelecida entre o técnico e a criança/jovem e as famílias e, ainda, compreender o modo como o atendimento deve ser conduzido. Efetivamente, o técnico gestor de caso deve guiar a sua prática profissional no âmbito de processos de investigação-ação por princípios e valores como a liberdade, a igualdade e a justiça social.

Relativamente ao objetivo das entrevistas, esta consiste em inicialmente, entender a existência do perigo na situação sinalizada. Posteriormente, é realizada uma explicação dos moldes de intervenção da CPCJ. Um outro objetivo é a recolha informação das crianças/jovens e das suas famílias, bem como a recolha do consentimento, dos princípios de intervenção da CPCJ e recolha de respetivos consentimentos.

No que concerne aos documentos imprescindíveis para a realização do atendimento são necessários a declaração de consentimento, declaração de não consentimento, declaração de oposição e declaração de não oposição, declaração de consentimento da informação clínica e um registo de diligência. Em relação a legitimidade da intervenção desta instituição, tal como já foi referido é necessário o consentimento, a CPCJ para intervir necessita do consentimento informado dos progenitores ou representante legal da criança/jovem, caso a pessoa em questão considerar que não quer dar o consentimento assina a declaração de não consentimento. Tal como esta exposto no artigo 9º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, "A intervenção das comissões de proteção das crianças e jovens depende do

consentimento expresso dos seus pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, consoante o caso". (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo -Lei n.º 147/99) Este molde de intervenção é dos primeiros assuntos a serem explicados, no seguimento disto o técnico explica que a CPCJ realiza sempre um trabalho de colaboração entre ajuda com a família, para que juntos consigam encontrar resoluções para os problemas. Efetivamente, todas as entrevistas que presenciamos foram assinadas declarações de consentimento. Importa referir que esta etapa é fundamental, o Consentimento informado, esclarecido e livre, é uma forma de manifestação de vontade que se destina a respeitar o direito do utilizador a decidir sendo fundamental que haja adequada informação para que seja verdadeiramente esclarecido o consentimento. No caso de o jovem ter mais de 12 anos existe a declaração de oposição ou no caso de não pretender que a CPCJ intervenha assina a declaração de não oposição, de facto os jovens que acompanhamos assinaram todos a declaração. Em ambas estas declarações são necessários dados pessoais que se encontram no cartão de cidadão. Neste documento é explicado quem é e como atua as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, é referido nomeadamente que é realizada uma avaliação da situação da criança e da sua família, através de entrevistas, atendimentos, entre outros dessa avaliação poderá resultar a necessidade de aplicação de uma medida de promoção e proteção, cuja concretização implica a assinatura de um acordo de promoção e proteção. É mencionado que o processo de promoção e proteção tem carácter reservado, podendo ser consultado, pessoalmente ou através de advogado, pelos pais, o representante legal e as pessoas que detenham a guarda de facto. Todos os dados pessoais constantes no processo serão tratados no respeito pela legislação aplicável. Existe ainda uma outra declaração necessária à intervenção da instituição, sendo esta a declaração de consentimento clínico podendo ser a declarar consentir o acesso ao tratamento dos dados do progenitor/progenitora/representante legal e a consentir o acesso ao tratamento dos dados sensíveis da criança.

As entrevistas também tinham objetivos de intervenção. As entrevistas com as famílias pretendem promover uma reflexão conjunta relativamente às dificuldades ao nível das responsabilidades parentais, sendo que o técnico deve envolver a família na definição do plano de promoção e proteção, com o objetivo de superar a situação de perigo. E, portanto, revela-se importante que os técnicos se demonstrem capazes de promover uma intervenção focalizada nos progenitores e nas crianças/jovens, dando-lhes abertura para exporem a sua versão e a perspetiva dos problemas, e inspirando

neles a necessidade para mudar determinados comportamentos parentais que possam comprometer o desenvolvimento da criança/jovem. Revela-se importante a capacidade do técnico em proporcionar momentos de reflexão com o objetivo de as famílias tomarem consciência das suas fragilidades e das potencialidades, relativamente ao exercício das responsabilidades parentais.

No que diz respeito aos objetivos dos atendimentos, estes pretendem contribuir para o diagnóstico da situação, entendendo a perceção que os indivíduos envolvidos têm da situação-problema, além disso pretende-se perceber acerca de todos os seus problemas e revelar os seus interesses, preocupações, potencialidades, bem como construir a relação de confiança com o utilizador. Importa referir que é fundamental que a conversa siga um rumo natural e o técnico deve praticar essencialmente a escuta ativa, de forma a criar empatia e recolher o máximo de informações que permitam uma visão mais aprofundada e abrangente da situação.

Efetivamente, foi-nos perceptível no decorrer da observação dos vários atendimentos realizados pela técnica, que o mesmo prima por adotar uma “postura colaborativa” de maior transparência, negociação e tomada de decisões partilhada, expondo desde logo esta postura aos indivíduos, para que estes conheçam como será a intervenção do profissional. Consideramos importante destacar a importância desta “postura/atitude”, uma vez que o público-alvo são crianças/jovens e muitas das vezes as crianças revelam receio, consideramos assim que a relação de entreajuda que foi criada no decorrer dos vários atendimentos foi bastante positiva, privilegiando empatia e confiança. Com efeito a postura que o profissional assume pode constituir um encorajamento para a pessoa ou constituir um obstáculo, podendo-se traduzir no interesse ou desinteresse desta, ou mesmo o seu nervosismo ou ansiedade.

Nos atendimentos consideramos fundamental estar atento à comunicação dos indivíduos. A comunicação pode ser feita de várias formas: A comunicação vocal inclui um conjunto de dimensões como o volume da voz, a articulação, o tom de voz, ênfase e o ritmo. A comunicação corporal inclui as expressões faciais, o olhar, o contacto visual, os gestos, a postura, a proximidade física, as roupas e a apresentação. A comunicação verbal consiste nas mensagens que são enviadas através das palavras. De facto, é através da comunicação que a relação se constrói. Nos atendimentos que realizamos demonstramos sempre interesse no que a pessoa estava a expor. Assim sendo, podemos

concluir que a escuta-ativa, a observação e empatia são fundamentais para que o atendimento seja realizado com sucesso e consigamos construir a relação de confiança com o indivíduo permitindo que este tenha confiança para expor os seus problemas.

A profissional que acompanhamos não utilizava um guião de entrevista. Apesar da experiência profissional e dos conhecimentos adquiridos pelas profissionais técnicas serem um importante recurso para a intervenção, salvguarde-se que a utilização de um guião de recolha de informação se revela fundamental para realizar uma avaliação diagnóstica aprofundada, capaz de apreender os problemas sociais, as suas causas, e de avaliar o desenvolvimento da criança/jovem e os danos causados pelas situações que as afetam.

A técnica realizava uma entrevista em situação de conversa informal, que podia ser continuada em outros atendimentos, e pretendia conhecer a situação sinalizada, as necessidades e os problemas e a perceção das crianças/jovens e familiares sobre os fatores que estavam na sua origem, bem como as soluções que apontavam para os problemas e a disponibilidade para se comprometer com as ações.

Na avaliação diagnóstica a técnica utilizava o genograma. Apresentamos de seguida um Genograma a partir da informação sobre um caso em acompanhamento.

Este genograma foi construído em torno do Tiago, cuja situação de perigo foi tipificada como negligência. Coabitam avó materna, pais e dois filhos na mesma casa. A Joana reside com um companheiro desde 1999, estando neste momento grávida. Ambos os progenitores foram casados anteriormente, tendo-se ambos divorciados em 1980. A progenitora efetuou uma interrupção voluntária da gravidez. O avô materno faleceu em 1986. Desde essa altura, a avó materna passou a incluir o agregado familiar do Tiago.

De modo a facilitar a interpretação do genograma estabelecem-se cinco categorias:

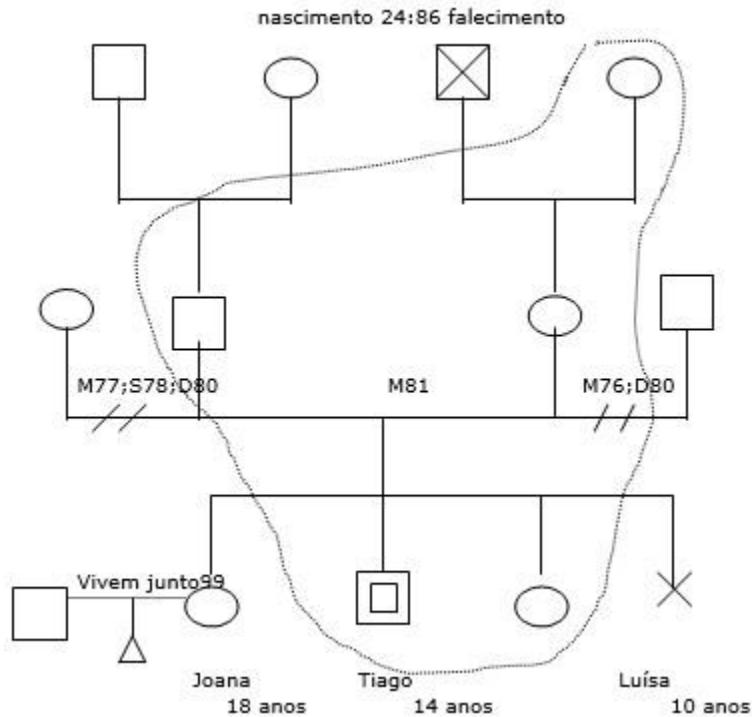
A - Composição da família

B - A Posição na fratria

C - Configurações familiares pouco comuns

D - Adaptação ao ciclo vital da família

E - Repetição de padrões de comportamento através das gerações



Fonte: McGoldrick; Gerson; “ Genogramas en la Evaluacion Familiar”

Nesse processo de intervenção é fundamental escutar a voz das crianças e jovens e dos seus familiares, procurando apreender as perceções em relação a si próprios e em relação à situação problema e às ações do processo de intervenção social, tendo expectativas realistas sobre as suas possibilidades de ação, transmitindo mensagens positivas em relação às suas potencialidades e respeitando o tempo e as características das pessoas envolvidas nos planos de promoção e proteção. Nestas entrevistas realizadas no âmbito dos atendimentos, o estabelecimento de uma relação de ajuda ancorada na empatia, na escuta, no respeito, mostrou-se fundamental. Contudo, perante a situação de incumprimento ao nível das responsabilidades parentais e dando sempre o primado ao superior interesse das crianças e jovens tem que haver uma comunicação caracterizada pela assertividade e uma negociação entre os profissionais e as famílias que tem que assentar na lógica da contrapartida, havendo ações com as quais as famílias se têm mesmo de comprometer para puderem ter acesso a benefícios sociais. Tem que haver um acordo que comprometa as famílias no processo e por vezes a negociação tem que apresentar um carácter mais rígido que, contudo, não deve colidir com a necessária flexibilidade e abertura no processo de intervenção entre as

partes interessadas (profissionais e famílias, crianças e jovens) que estabeleceram um acordo.

Dadas as situações complexas que eram objeto da intervenção, a técnica estava obrigada a assumir uma postura de flexibilidade, estando disponível para negociar as ações a desempenhar pelas crianças/jovens e pais/famílias, apostando na articulação com outras entidades e profissionais sempre que a realização das ações do plano de promoção e proteção assim o exigiam, estando disponível para dialogar com os utilizadores e com outros profissionais. Não podemos deixar de referir a característica da polivalência e de disponibilidade da técnica para intervir em qualquer situação em que houvesse necessidade.

A intervenção do técnico tem subjacente a ideia das necessidades de acompanhamento personalizado às crianças e aos jovens e às suas famílias caracterizado pela maior proximidade e informalidade e assentes nos princípios previstos no quadro jurídico-normativo. Contudo, a limitação com que estes técnicos se debatem é a falta de tempo para o estabelecimento da relação de ajuda, pelo volume processual e pela elevada complexidade das situações em que intervêm não têm o tempo suficiente para ouvir e estar com as crianças, jovens e suas famílias e para fazer o acompanhamento que a tutela prevê ao nível da gestão de processos. Também os timings apertados impostos por algumas medidas de política social e por entidades condicionam o planeamento de uma intervenção mais adequada à avaliação diagnóstica realizada e o predomínio de critérios quantitativos na avaliação e planeamento da intervenção no âmbito dos processos de promoção e proteção impõe-se à intervenção realizada na ótica do gestor de caso que deve dar centralidade à construção da relação de ajuda.

3.2.2. A Observação às Reuniões/Atendimentos em Casas de Acolhimento e Instituições foram 6 no total sendo que a participação da mestrandia foi somente o de observar o papel da Técnica da CPCJ e da Gestora do Processo da Instituição.

Estas reuniões foram realizadas no local designado pela CPCJ ou na Instituição onde se encontravam aquelas crianças/jovens que eram acompanhadas pela técnica da CPCJ.

Estas 6 reuniões foram realizadas entre outubro de 2019 e fevereiro de 2020, sendo que em novembro e dezembro não houve qualquer reunião com as técnicas.

Observa-se que uma das reuniões não se realizou porque a mãe da criança/jovem não compareceu a esta reunião que estava agendada com as técnicas nas instalações da CPCJ.

Nestas reuniões as profissionais técnicas da CPCJ e das Casas de Acolhimento ou de outras Instituições têm uma boa relação de colaboração, sendo possível perceber o trabalho de parceria que se realizava entre as entidades, no entanto, foram raras as vezes que a família e a criança/jovem tenham estado presentes nestas reuniões.

Nestas reuniões com os técnicos das casas de acolhimento e com os de outras instituições estavam presentes a técnica da CPCJ e pela técnica gestora do processo. Estas reuniões e atendimentos tinham como objetivo perceber como aquela criança/jovem estava a evoluir no seu processo de desenvolvimento social, pessoal, escolar, familiar e institucional e revelavam a importância da cooperação dos técnicos de diferentes instituições para que a avaliação diagnóstica e o plano de intervenção seja concertado e orientado em torno de objetivos comuns. Muitas vezes o propósito destas reuniões era saber do futuro daquela criança/jovem, se iria manter em contexto institucional ou se iria regressar para o seio familiar. Nestas reuniões e atendimentos estavam tanto as famílias presentes como a criança/jovem institucionalizada. Estas reuniões estavam agendadas pelas profissionais técnicas com as famílias, mas nem sempre esta criança/jovem estava presente.

A mestrandia nestas reuniões observava o propósito destas reuniões, limitando-se só a ouvir o parecer das técnicas e das famílias, e/ou da criança/jovem.

Observação das reuniões/atendimentos em casas de acolhimento e outras instituições

9 de outubro 2019	- Fomos levar um jovem à instituição em Campanha, pois os seus pais já não sabem o que fazer com ele, o jovem namora com uma rapariga que está institucionalizada na associação do Bispo no Porto (API)
14 de outubro 2019	- -Reunião com APC (Associação Protetora da Criança)
14 de outubro 2019	Reunião na API sobre 4 meninas que estão lá institucionalizadas
4 de novembro 2019	- Reunião numa casa de acolhimento residencial, sobre uma criança que foi adotada porque a mãe biológica não a quis. Nasceu no Brasil e veio para Portugal com 1 ano e meio de idade. A mãe adotiva participou a sinalização, pois a criança tem comportamentos de risco, várias fugas e inventa que tem vários namorados coreanos. Antes de ser institucionalizada, a criança agrediu a mãe adotiva e o irmão, o pai adotivo faleceu.

18 de novembro 2019	-Troca de Casa de Acolhimento de uma criança: na atual Casa de Acolhimento a mãe tirou o consentimento, já não concorda com o acolhimento do filho, então este voltou para casa e o processo vai para tribunal.
Dia 13 de fevereiro	Fui com a técnica ao colégio falar com a jovem (17 anos). Está cá em Portugal sem retaguarda familiar, não tem tido uma alimentação adequada, pois não tem dinheiro para as despesas e para a renda do quarto. Desde agosto do ano passado que já trocou de casa umas 4 ou 5 vezes. Os pais vivem em Angola. O pai da menina trouxe-a para Portugal para ela estudar. E então ficou na parte interna do colégio, mas o pai deixou de mandar dinheiro para pagar o internamento, então foi quando a jovem teve de abandonar o colégio, tal como os 2 irmãos que vieram para Portugal. A jovem tinha um suposto tutor em Viseu, então foi para lá com os irmãos, mas quando chegou o tutor não quis saber deles. Soube que tinha um tio em Lisboa, então deixou os irmãos a viver lá e ela voltou para o Porto. A mesma afirmou que o tio não tem condições para ter os irmãos, eles têm 14 anos e não frequentam a escola. A jovem estava muito insegura e com medo de toda a situação, mas a técnica conseguiu acalmá-la, dizendo-lhe que tudo se ia resolver. No final, a jovem agradeceu imenso à técnica e à estagiária, e deu um enorme abraço à estagiária. Podemos salientar que a escola falou muito bem da jovem, sendo considerada bastante responsável, carinhosa e que nunca faltou às aulas.
14 de fevereiro de 2020	-Entrada na casa de acolhimento da jovem de 17 anos. Fomos esperá-la a casa, a estagiária e a técnica ajudaram-na com as malas. Na instituição a jovem desabafou com a estagiária que não tinha comido nada hoje, então esta logo de seguida comunicou à técnica que a jovem não tinha comida nada hoje. Na instituição, deram-lhe almoço e foi muito bem recebida.

Tabela 4- Observação das reuniões/atendimentos em casas de acolhimento e outras instituições

3.2.3 Assistir a Reuniões Semanais da Comissão Restrita que foram 10 no total, sendo que a participação da estagiária foi de observar e escrever as medidas que ficaram definidas nos processos para o seu diário de campo. Estas reuniões são realizadas com todas as técnicas da CPCJ, sendo que algumas são da área da Educação, Psicologia, Serviço Social e Educação Social, mais concretamente, duas das técnicas são da área da Educação, 5 da área de Serviço Social, 1 da área de Psicologia e 1 de Educação Social.

Estas 10 reuniões eram realizadas semanalmente, todas as terças-feiras no local onde atua a CPCJ Gaia Norte. Estas reuniões foram realizadas todos os meses, mas a estagiária só esteve presente entre novembro de 2019 e fevereiro de 2020.

Para além disto, identificámos um obstáculo que consiste na escassez de recursos humanos de modo a realizar uma avaliação com a clareza e aprofundada das situações

de perigo sinalizadas. Aferiu-se que o número de processos atribuídos ao número total de profissionais é bastante elevado, sendo que duas profissionais estavam de baixa por motivos de doença e uma por licença de maternidade.

Estas reuniões semanais eram feitas todas as terças-feiras na parte da manhã e nelas estavam presentes as profissionais da CPCJ Gaia Norte, que tem uma composição interdisciplinar e interinstitucional, incluindo profissionais da área de Serviço Social, Educação, Psicologia e Educação Social.

Estas reuniões tinham como base as novas sinalizações feitas a esta CPCJ Gaia Norte, prorrogar as medidas de promoção e proteção, remeter para o tribunal os processos ou proceder ao seu arquivo. Todos estes parâmetros constam das atas das reuniões desta CPCJ Gaia Norte que são assinadas por todos os elementos da comissão restrita.

Assim nas reuniões da Comissão Restrita são debatidas todas as atividades realizadas ou a realizar, é lido o correio e são discutidos os processos que cada elemento gestor leva à consideração da comissão, para que estes se possam pronunciar e deliberar sobre a aplicação de medida, nomeadamente sobre o acordo de promoção e proteção ou sobre o arquivamento do processo a revisão das medidas ou a sua manutenção, mas são mudados os elementos de apoio, as estratégias de intervenção e as ações a realizar. Tal avaliação resulta de todo o processo de intervenção realizado com as crianças/jovens e famílias e com os profissionais das diversas entidades que as acompanham na comunidade ou então nas instituições. É feita a apresentação das sinalizações que são motivadas, por exemplo, do que observámos, por alegada violência doméstica, comportamentos de elementos da família ou das próprias crianças e jovens que afetam o seu bem-estar, absentismo escolar, negligência. É possível denotar-se que existe um trabalho de colaboração e participação efetiva de todos nas tomadas de decisão, assim podemos concluir que o poder é descentralizado, tendo todos os profissionais autonomia. É um contexto onde se assiste a uma esta entreaajuda, em que os profissionais debatem os processos as e soluções, existindo, contudo, também autonomia e liberdade para tomar decisões sozinhos.

Os profissionais devem ter certas competências para que a sua intervenção seja positiva, isto é, caminhe ao encontro da missão defendida na instituição. Assim sendo é fundamental que saibam cooperar com os outros profissionais e entidades bem como com a população-alvo para partilhar informações, é essencial que tenham capacidade de

resolver conflitos, ou seja, facilitar soluções construtivas para a equipa, construir um espírito de equipa, encorajar e motivar os outros técnicos. Deste modo, poderemos dizer que é realizada a partilha de informação entre os colaboradores da instituição, com vista a ocorrer um processo de aprendizagem e de iniciativa. De facto, se a circulação da informação ocorre fundamentalmente através da comunicação formal, a comunicação informal que existe entre os técnicos da comissão restrita, a plataforma onde todos têm acesso e encontram informações variadas acerca de todos os processos, o email partilhado por todos e sobretudo as reuniões realizadas no âmbito da comissão restrita, potenciam a CPCJ como equipa. Salienta-se que ao assistirmos às reuniões da comissão restrita temos oportunidade de perceber a relação que existe entre estes técnicos bem como o ambiente e o espírito colaborativo. De facto, existe uma grande cooperação entre os profissionais desta CPCJ, é perceptível que entre estes técnicos não existe competitividade, todos os profissionais se colocam na situação de aprender e ensinar aquilo que for mais específico da sua área de conhecimento. Apesar de existirem técnicos a realizar a mesma função ou funções distintas, o trabalho que realizam é sempre interdependente e, só assim se conseguem atingir a finalidade da instituição, que passa por satisfazer as necessidades/problemas das crianças/jovens e das famílias.

Refira-se que face ao elevado número de processos que as profissionais técnicas tinham sob a sua responsabilidade, a estratégia que recorriam de modo a conseguirem organizar o trabalho e a responderem de modo apropriado consistia em priorizar os processos que lhes pareciam mais urgentes.

3.2.4 Assistir à Reunião com os Elementos da Comissão Alargada, foram 2 no total; sendo que estas reuniões foram compostas por vários elementos de diversas entidades: um representante do município; um representante da Segurança Social; um representante dos serviços do Ministério da Educação; um Médico; um representante das Instituições de Solidariedade Social (IPSS); um representante das Associações de Pais; Um representante das Associações de jovens; um ou dois Representantes das Forças de Segurança; Quatro pessoas designadas pela Assembleia Municipal e Técnicos que venham a ser cooptados pela Comissão. (art.17º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação).

Estas reuniões foram realizadas em dois locais diferentes, a primeira reunião foi no gabinete de reuniões do Hospital de Gaia, e a segunda foi no auditório Sophia de Melo Breyner de Gaia. Estes locais foram designados pela CPCJ.

Nestas reuniões foram mostradas em *slides* os dados estatísticos que refletem a realidade das situações acompanhadas pela CPCJ Gaia Norte, sendo que alguns desses dados são referidos e mostrados na primeira parte deste relatório e referem-se ao ano de 2019. A primeira reunião foi realizada no mês de outubro de 2019 e a outra no mês de janeiro de 2020.

Estas reuniões têm como objetivos informar a comunidade sobre os direitos das crianças, sensibilizando-as para a criação de condições para a efetivação dos seus direitos; promover ações e colaborar com outras entidades competentes em matéria de infância e juventude; dinamizar e dar parecer sobre programas de ação destinados às crianças/jovens e, enfim, aprovar o relatório anual de atividades (art.18º da Lei 147/99 de 1 de setembro na sua atual redação) da CPCJ.

A estagiária mestranda participou destas reuniões com assistência assídua, tendo também podido perceber as medidas que eram tomadas durante as reuniões da Comissão Alargada e a necessidade de as CPCJ atuarem numa lógica preventiva e não meramente protetiva.

3.2.5 Participação nas Visitas Domiciliárias que foram realizadas num total 17, sendo que só 9 tiveram sucesso, pois nas restantes 8 visitas que foram feitas sem sucesso os familiares não se encontravam em casa. Algumas destas visitas foram geralmente feitas sem aviso prévio.

A visita domiciliária é um instrumento de trabalho cujo objetivo principal é o de conhecer as condições de vida da família onde vive a criança/jovem. Esta diligência mostra-se essencial no decurso dos processos de promoção e proteção das crianças/jovens acompanhados pela CPCJ porque permite aos profissionais observar as reais condições habitacionais, de higiene, de saúde e de educação das crianças/jovens que se encontram sinalizados. Desta forma avalia-se o meio familiar onde a criança se encontra inserida e se este meio se constitui ou não um fator de risco para as crianças ou jovens, possibilitando aos profissionais planear atempadamente as intervenções necessárias. Permite ainda observar a interação das crianças/jovens junto dos seus progenitores e familiares.

No centro da visita domiciliária está também a intervenção, mais concretamente a relação entre a técnica e a família da criança/jovem, constituindo um fundamento para a

ajuda. Assim, quando se realiza a visita, a comunicação e interação entre a assistente social e a pessoa/família são fundamentais.

Além de imprescindível à visita, a entrevista é que cria e dá respostas para o processo de trabalho. As técnicas que realizam a visita domiciliária devem adotar uma postura neutra e imparcial que respeite o espaço da criança/jovem e o da sua família durante toda a entrevista, devendo limitar-se a conhecer o que é de facto importante para obter os elementos necessários à análise da situação. A observação direta que a visita domiciliária permite fazer dá acesso a informação que é fundamental para interiorizar e refletir acerca de pormenores relativos a uma dada realidade/situação, proporcionando assim uma análise crítica da dinâmica familiar dos diferentes agregados em acompanhamento.

Estas visitas foram realizadas com diferentes Técnicas. Estas visitas foram realizadas nos locais de habitação que referidos na sinalização e que, por vezes tem incorreções nas moradas, nos números de portas. Estas visitas foram realizadas do mês de outubro de 2019 ao mês de fevereiro de 2020 e os assuntos que as motivaram eram variados. O objetivo de algumas era recolher dados de diagnóstico quer porque havia sido feita uma sinalização quer porque era necessário perceber a dinâmica familiar, as condições da habitação e as condições ao nível da prestação de cuidados essenciais às crianças/jovens para que se pudessem tomar algumas decisões relativamente às ações e medidas de promoção e proteção. Refira-se que essas visitas permitiam construir a relação de ajuda e consistiam em momentos em que se pretendia intervir com as famílias para que elas criassem as condições necessárias, em articulação com entidades diversas, para que a criança/jovem pudesse continuar a viver em casa ou voltar temporária ou definitivamente para casa ou ser acolhida numa casa do sistema de proteção. Destaque-se, também aqui uma articulação interinstitucional entre a CPCJ e as casas de acolhimento e outras entidades da comunidade local.

Observação de visitas domiciliárias

4 novembro 2019	-Foi feita uma visita domiciliária a casa de uma criança sinalizada de forma anónima mas sem efeito, pois o número do prédio não consta na morada que deram ao telefone.
12 novembro 2019	- Visitas Domiciliárias:

	<p>1. A mãe e a filha não se encontravam na sua residência, quem nos abriu a porta foi o irmão mais novo que se encontrava sozinho em casa.</p> <p>2. A visita ficou sem efeito, pois ninguém estava na habitação.</p> <p>3. A visita foi realizada em aviso prévio. É uma sinalização de maus-tratos a uma criança com autismo. O número do prédio não constava naquela morada, então decidimos ir a um café lá perto. No café informaram-nos que era logo no prédio à frente, pois já tinham visto várias vezes a mãe a falar de forma agressiva e alto para a criança. Apuramos com a mãe da criança, que as acusações feitas na sinalização não se verificavam: a casa parecia limpa e organizada, o menino frequenta várias atividades para ajudar no seu problema (terapia da fala, equitação), a criança já tinha sido sinalizada em Lisboa, pois a relação com o pai da criança e a família deste, não era boa, mas os pais já estão separados a alguns anos. A mãe afirma falar um pouco alto para a criança, pois por causa do seu problema é normal, e diz que as pessoas não sabem o que é lidar com uma criança com autismo.</p> <p>4. Realizou-se visita domiciliária a casa da D. F, a qual nos recebeu de forma espontânea. As bebés estavam na sua companhia. A habitação encontrava-se com muita roupa espalhada, pois a D. F não tem espaço suficiente para a guardar, atendendo às reduzidas dimensões da habitação. A D. F informou que os 130€ da creche foram liquidados no mês passado e que as filhas não voltaram a frequentar o equipamento escolar, uma vez que não lhe agradou as condições do mesmo bem como a distância que o pai tem de percorrer para as levar que é grande. Acrescentou que conhece uma ama de confiança no Cedro, onde os seus outros filhos estiveram, e que ela poderá tomar conta das bebés.</p> <p>Foram verificados os boletins de saúde das meninas, tendo sido a última consulta no centro de</p>
--	---

	<p>saúde realizada no dia 03/10/2019. A L vai iniciar consultas de nutrição no CHVNG, devido ao excesso de peso. O pai das meninas continua a visitá-las, mas com menor frequência.</p> <p>5. Realizou-se visita domiciliária sem aviso prévio à morada da D. X, no entanto quem nos abriu a porta foi o sogro. Entretanto, o Sr. A, companheiro da D. XI, conversou com as Técnicas da Comissão à porta de casa. Confirmou que a Daniela regressou para casa da mãe em setembro, no início das aulas, pelo facto da casa da mãe ficar mais perto da escola. Foi a própria D. quem pediu para regressar, tendo a mãe e o companheiro acedido, no entanto, com a condição de que a jovem teria de assumir um comportamento adequado e responsável. Os fins-de-semana, a jovem passa-os em casa do pai, onde vai ajudando no café que o pai e a companheira exploram. O Sr. A afirmou que o ex-namorado da D, foi para França há 1 mês e que a jovem nunca mais teve contacto com este. Desde então, a Daniela mudou o seu comportamento, tem cumprido com os horários e colabora nas tarefas domésticas.</p>
20 de dezembro de 2019	<p>-Visita Domiciliária a uma tia de um rapaz institucionalizado, a visita foi feita com sucesso e com aviso prévio, a visita tinha como efeito o rapaz ir passar os fins-de-semana a casa da tia. A casa encontrava-se desorganizada, cheirava a animais, a senhora alegou que estava a organizar a casa para receber o sobrinho, mas as palavras da senhora fizeram com que as técnicas ficassem a duvidar. A casa tinha o chão muito sujo e com roupa no chão. O menino teria de dormir na sala, num sofá cama velho que a tia tinha lá. Então, o que ficou combinado entre as técnicas da instituição e da CPCJ é que o menino só passasse as tardes lá e que depois iriam comunicar essa decisão à tia.</p>
10 de janeiro de 2019	<p>-Visita Domiciliária sem aviso prévio a uma jovem de 21 anos que teve um filho, a sinalização foi anónima e por negligência. A jovem vive com os</p>

	tios maternos e com as primas, a casa é um T3 com boas condições e não se demonstrou nenhuma negligência por parte da mãe com a criança.
13 de janeiro 2020	-Visita Domiciliária sem aviso prévio, a casa encontrava-se um pouco degradada, mas com condições mínimas de habitação, a casa terá obras em breve feitas pela Câmara. Reparámos que existem vários tipos de alimentos na despensa e na cozinha.
12 de Fevereiro de 2020	-2 Visitas domiciliárias com uma técnica - A primeira visita foi sem aviso prévio, mas sem sucesso. - A segunda visita foi também sem aviso prévio, mas abriram-nos a porta, era uma rapariga que nada tinha nada a ver com o processo, mas confirmou que a menina que constava na sinalização vivia ali, mas que não se encontrava na habitação. Deixamos um cartão para ela nos contactar o mais rápido possível.
13 de Fevereiro de 2020	- Visita Domiciliária com 2 técnicas. Habitação só será habitada daqui a uma semana. A casa estava suja, pois ainda andam nas limpezas e arrumações, é um T3 com boas condições, toda a casa abrange também um quintal que será limpo esta semana.

Tabela 5-Observação de visitas domiciliárias

Pode-se ainda acrescentar que as profissionais não recorriam a nenhum guião de avaliação para a realização das visitas domiciliárias. Foi observado que quando se efetuavam as visitas que os familiares ficavam um pouco retraídos com a presença das profissionais, podendo referir-se que eram visitas de cerca de 15min ou menos. Esta visita domiciliária permitia-nos perceber que tipo de alojamento tinham estas famílias, o grau de arrumação e higienização que tinham os apartamentos ou casas de “ilhas” e o que tinham de alimentação e de equipamentos. As intervenções de maior proximidade que são realizadas no domicílio das famílias ou noutra contexto próximo da família ou na comunidade local permitem estabelecer uma relação mais empática, compreender melhor as pessoas e conhecer quais as suas necessidades e os problemas por elas vivenciados, mas também o que podem ser as suas potencialidades. Neste âmbito, reconhece-se o trabalho desenvolvido pelos profissionais que fazem visitas domiciliárias e que nelas

conseguem estabelecer uma relação mais empática do que no gabinete e perceber os fatores de proteção que podem ser oportunidades num processo de intervenção e ter elementos para (re)definir qual a medida de promoção e proteção a aplicar. Apesar de não termos tido uma participação muito ativa no processo de intervenção, as visitas domiciliárias que esta estagiária realizou, permitiram-lhe o desenvolvimento de competências não só ao nível da postura de atenção e de observação, como também ao nível do desenvolvimento de uma ética profissional, uma vez que os profissionais deverão sempre respeitar, por exemplo, o espaço íntimo de cada família.

3.2.6 Outras atividades desenvolvidas na CPCJ Gaia Norte

Realização de contactos telefónicos: - crianças/jovens - famílias	Convocatórias para entrevistas e atendimentos	Escrita de deliberações e os A.P.P	Introdução da informação na aplicação – registo de informação sobre os processos	Pedidos de informação	Pedidos de colaboração	Fazer as convocatórias e as actas de reuniões
Realização de contactos telefónicos e troca de mail (envio e resposta): - entidades						

Tabela 6-Outras atividades desenvolvidas na CPCJ Gaia Norte

Como podemos constatar na tabela, os contactos telefónicos, foi de todas as atividades, a que mais realizamos. É importante salientar que esta ação é fundamental no acompanhamento da CPCJ, para que seja possível fazermos um acompanhamento mais próximo às crianças acompanhadas e às suas famílias. Efetivamente, estes contactos não são realizados apenas às famílias, mas também com outras entidades que tem competência em matéria de infância e juventude, como por exemplo, com as escolas em que as crianças/jovens estão inseridas, CAFAP, entre outras. Os contactos às famílias e crianças/jovens eram para, essencialmente, perceber como se encontrava o agregado. Salienta-se que, por vezes, os contactos eram mais demorados uma vez que os

progenitores aproveitavam para desabafar e expor os seus problemas. Efetivamente, os contactos telefónicos são fundamentais pois, é possível construir uma relação mais frequente e sistemática, assistindo-se a situações em que a relação de confiança foi efetuada de tal modo com sucesso que os progenitores sempre que necessitavam ou que ocorria alguma situação contactavam-nos, sendo, na maioria das vezes, informações pertinentes para a intervenção.

Foi-nos também atribuída a tarefa de realizar as convocatórias para os atendimentos e entrevistas. Numa fase inicial foi-nos dado um modelo de convocatória, onde constavam: o nome dos progenitores/ representantes legais ou de quem é responsável pela criança/jovem, morada e a data/hora para os familiares comparecerem nos serviços da Comissão. A convocatória é endereçada a ambos os progenitores/representantes legais. Nesta convocatória existe sempre um campo onde é exposto que na situação de existir impossibilidade de comparecerem na data/hora agendada, devem obrigatoriamente efetuar um aviso prévio para reagendamento de uma nova data/hora. No caso de os indivíduos não comparecerem é reenviado uma nova convocatória, esta segunda carta segue com aviso de receção para que a CPCJ perceba se a correspondência está a ser recebida e/ou ignorada. Caso não compareçam é enviada uma terceira convocatória, seguindo o processo para tribunal caso não compareçam por falta de colaboração ou por falta de consentimento.

Tal como é possível verificar na tabela acima, uma das atividades que realizamos algumas vezes com a supervisão da orientadora de estágio posteriormente, foram as deliberações e os A.P.P. Estas ações são extremamente demoradas e complicadas, sendo que, por exemplo, nas deliberações têm de estar presentes todas as informações recolhidas ao longo do acompanhamento. Salienta-se que nas deliberações estão patentes os nomes dos comissários, bem como as suas assinaturas, e posteriormente, a medida aplicada ou o arquivamento e, por fim, o resumo de todas as informações importantes acerca do processo. Importa referir que este documento é importante, pois é através dele que os restantes técnicos da CPCJ ficam a conhecer toda a história da criança/jovem, bem como todas as diligências realizadas durante o tempo de acompanhamento do processo, informações escolares e a nível da saúde, entre outras. Já no que diz respeito ao A.P.P., nestes deve constar o nome e o número da criança/jovem, o nome dos progenitores bem como as suas moradas, posteriormente o nome do/a presidente da CPCJ, bem como do/a

gestor/a do caso. Neste documento tem de estar exposto o que as partes que celebram o acordo se comprometem, como por exemplo, aquando da aplicação de medida de apoio junto dos pais, os compromettimentos são para os progenitores, o/a jovem (caso tenha 12 anos ou mais), e a CPCJ. É necessário que este acordo seja compreensível, por escrito para a família e sobretudo para a criança/jovem, com contactos pertinentes por parte da Comissão durante o período de acompanhamento. É igualmente necessário que a criança/jovem, a família e a CPCJ assumam a obrigação de cumprir o estipulado para garantir a promoção dos direitos do jovem. Para concluir, é essencial destacar a importância deste documento, uma vez que é no mesmo que se encontram explícitas todas as normas que correspondem a cada pessoa, isto é, cada uma das partes compromete-se a seguir as normas e se existir um incumprimento reiterado de alguma das cláusulas descritas no Acordo de Promoção e Proteção o mesmo poderá ser encaminhado para o Ministério Público, destacando-se que, para que este documento faça parte do processo e continue aos encargos da CPCJ é necessária a assinatura, dos progenitores, do/a jovem (no caso de ter 12 ou mais anos), e da CPCJ, salientando-se também que no caso de haver institucionalização do jovem é necessário que a instituição assine também.

Uma outra etapa necessária de ser efetuada no processo de intervenção é a atualização da plataforma. É bastante importante a atualização da aplicação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, assim o Núcleo de Tecnologias de Informação da CNPDPCJ, presta apoio no que concerne a esclarecimentos ao nível do registo dos Processos de Promoção e Proteção e da Gestão da CPCJ. Assim sendo, a tarefa de atualizar e inserir informação na aplicação da CPCJ ficou ao nosso encargo. De facto, no estágio foi-nos explicado o funcionamento da mesma, e posteriormente foi-nos dada autonomia para executar as tarefas necessárias relativas a ela. Todos os acontecimentos efetuados no decorrer do acompanhamento do processo têm de ser inseridos na aplicação da CPCJ, tais como, por exemplo, inserção de informação relativa a anulação do arquivamento; anulação de medidas já cessadas; introdução de informação da deliberação e do A.P.P dados referentes ao agregado familiar, dados da jovem/criança, dados da sinalização, caracterização dos elementos envolvidos, isto é, a caracterização das crianças/jovens, dos pais/representante legal, tal como, por exemplo, rendimentos, o nível de instrução, condições sociais de existência. Além disso, nela deve constar todas as diligências realizadas como, por exemplo entrevistas, convocatórias e pedidos de informação à escola e à saúde, entre outros. As medidas aplicadas ao longo da intervenção

no processo devem encontrar-se atualizada, bem como as medidas aplicadas ao longo da intervenção no processo e a informação atualizada da caracterização familiar, ou seja, os dados relativos à composição do agregado e à habitabilidade, e a caracterização individual onde é necessário preencher com dados a nível escolar, profissional, saúde e económica de todos os elementos do agregado e a caracterização familiar. Além de ser obrigatório estar atualizada, a informação da plataforma é muito útil porque o relatório anual de atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é construído com base nos relatórios retirados da aplicação informática da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPDJ). A aplicação deve manter-se atualizada pois é fundamental do ponto de vista de assegurar a partilha da informação aos outros técnicos. E, por conseguinte, proporcionar a colaboração entre os profissionais, e assim todos têm a possibilidade de conhecer o ponto de situação de cada um dos processos, podendo colocar questões e tirar dúvidas, debater acerca dos vários processos tendo como interesse superior sempre o bem-estar da criança. Além do já exposto, podemos destacar que a informação toda atualizada proporciona uma orientação maior ao gestor de caso, podendo o mesmo realizar uma intervenção mais eficaz, efetivamente torna-se muito mais compreensível realizar nomeadamente a análise swot (pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades).

Tal como podemos constatar na tabela acima, uma das atividades que mais desenvolvemos foram os pedidos de informação- escola, registo civil, saúde, entre outros. É importante explicar que, de facto, os pedidos de informação são extremamente importantes, uma vez que através dos mesmos recebemos comunicações que por vezes nos ajudam a tomar algumas decisões, como por exemplo, a medida aplicada. Efetivamente, nos pedidos de informação à escola, o principal objetivo é perceber se o percurso educativo da criança encontra-se no nível esperado; se a criança se sente feliz por frequentar a escola; se é assídua e pontual; se apresenta boa relação com os pares; se demonstra um comportamento desafiado/disruptivo na escola; se é vítima de bullying, e o tipo de contacto estabelecido com a encarregada de educação e interesse demonstrado pela mesma no percurso educativo da jovem. No que diz respeito à saúde o fundamental para a CPCJ é saber se são acompanhados regularmente pelo Serviço Nacional de Saúde; se apresentam o Boletim de Vacinas atualizado; se se apresentam normalmente bem; se a audição e visão se apresentam satisfatórias; se apresentam enurese noturna e/ou encoprose sem que haja uma explicação orgânica; se a altura e o peso se encontram ao

nível esperado; se apresentam um padrão de sono regular; se apresentam algum problema de saúde crónico; se existe alguma referência a alegadas situações de lesões físicas nas crianças. Relativamente ao pedido ao registo civil, este fornecia informações acerca das idades dos pais na altura do nascimento da criança/jovem, bem como a localidade de nascimento da criança, e as filiações quer dos progenitores quer da criança. Consideramos pertinente, por último, referir as situações de retiradas de crianças que presenciamos, onde nos foi possível apenas observar a situação. Nestas retiradas são realizadas várias diligências, uma vez que a orientadora de estágio era o gestor de caso dos processos. Antes de mais, é essencial referenciar que a retirada das crianças do seu contexto familiar representa o último patamar na sua proteção, e deve ser pensada apenas em último caso, de facto a rutura com a família pode afetar seriamente o desenvolvimento da criança, uma vez que tal como já foi referido por várias vezes a família é o sistema mais importante da criança. Efetivamente, foi-nos perceptível que quando é efetuado a retirada das crianças, todos os técnicos ficam bastante apreensivos, é um dia desgastante que envolve várias etapas, nomeadamente a realização do pedido de Integração em Vaga de Emergência à Equipa da Gestão de Vagas. Nas retiradas de crianças, existe o auxílio das Forças Policiais, é fundamental que a retirada da criança seja realizada de forma segura, seja salvaguardada a tranquilidade e integridade da mesma, uma vez que é uma situação bastante difícil que pode originar traumas nestas. Depois da criança estar em segurança, é efetuado um relatório escrito para o tribunal com a descrição dos fatos que originaram o recurso ao 911- o bem com a fundamentação da medida que se entendeu mais apropriada. 1 Artigo 91.o - Procedimentos urgentes na ausência do consentimento- “1 - Quando exista perigo atual ou iminente para a vida ou integridade física da criança ou do jovem e haja oposição dos detentores do poder paternal ou de quem tenha a guarda de facto, qualquer das entidades referidas no artigo 7.o ou as comissões de proteção tomam as medidas adequadas para a sua proteção imediata e solicitam a intervenção do tribunal ou das entidades policiais. (...)” (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, Lei nº147/99)

Ao longo do estágio, realizamos, ainda, pedidos de colaboração, tal como referido na tabela acima, com outras CPCJ. Na realização destas diligências eram pedidos essencialmente que se realizassem visitas domiciliárias. De facto, na altura em que é redigido um pedido de colaboração, deve constar no mesmo o número do processo, o nome da criança ou das crianças e a filiação, posteriormente, está exposto o motivo pela

qual está a ser realizado o pedido de colaboração e qual o objetivo do mesmo. Salienta-se que o pedido de colaboração, deve ser remetido pela aplicação de apoio à atividade das CPCJ. Para a concretização destes pedidos de colaboração é necessário enviar email.

O registo de notas para a elaboração de uma proposta de acta das reuniões da comissão restrita também noa foi atribuída.

3.2.7 Reflexão final sobre a intervenção na CPCJ de Gaia Norte

O que se verifica na CPCJ é que, com o excesso de burocratização, existe uma grande formalização de procedimentos e uma menor proximidade com a criança/jovem e a sua família, o que impede o acompanhamento social e psicopedagógico às crianças e às famílias, condicionando a criação de relações de proximidade com a criança/jovem e a sua família. A burocracia é normalmente vista como um conjunto de exigências que traz maior morosidade aos processos. É verdade que todas as CPCJ precisa de formalizar procedimentos e ações, no entanto, o excesso de exigências pode comprometer a um trabalho de qualidade focado numa lógica preventiva e protetiva. Até porque, o excesso de burocracia acaba por despersonalizar as relações e, tendo em conta as situações complexas que chegam à Comissão e o facto de nem sempre as instituições de 1ª linha coordenarem adequadamente a intervenção, era necessário a criação de condições para que o gestor de caso pudesse intervir numa relação mais direta com as crianças/jovens e as famílias e para que pudesse coordenar a ação das entidades de primeira linha, mobilizando os recursos da comunidade local. Como refere Ander Egg para um modelo de intervenção social alternativo ao assistencialista o principal papel do trabalhador social é mobilizar recursos para resolver os problemas, dinamizar as comunidades e ser catalizador dos processos de mudança.

O gestor de caso deve-se, em particular, reger-se por uma abordagem ecológica na avaliação, seguindo o modelo de Bronfenbrenner, pois é fundamental considerar as necessidades da criança/jovem para determinar a capacidade dos pais e reconhecer os fatores familiares e ecológicos que influenciam o surgimento de situações de perigo, para que se perceba que estas situações de risco estão fundamentalmente ligados às estruturas e à organização social. Como bem mostra Anger Egg deve privilegiar-se o uso de métodos que procurem dinamizar e libertar as potencialidades dos sujeitos (indivíduos, grupos, organizações, comunidades), induzindo a descoberta de novas necessidades e a

intervenção deve estar orientada essencialmente por objetivos preventivos, apostados na efetivação dos direitos humanos de todos, sem deixar de ter na medida do que seja necessário uma dimensão de intervenção nas situações de perigo já existentes, satisfazendo as necessidades e resolvendo problemas já instalados, mobilizando serviços e recursos comunitários que sejam mais adequados no contexto de vida da criança/jovem em questão e a sua família., visando informar e conscientizar as crianças/jovens e as suas famílias sobre os direitos das crianças e jovens e a urgência da sua efetivação para todos.

Só uma ação do gestor de processo da CPCJ técnica /profissional, centrada nas crianças/jovens e famílias envolvidas na intervenção, rompendo com preconceitos e com expectativas negativas em relação a eles e mediando as suas relações com os diversos serviços deverá eliminar a situação de perigo que esteve na origem da intervenção.

O gestor de caso deverá ser capaz de identificar as necessidades da criança/jovem e quais os processos a acionar na intervenção, identificando os procedimentos mais adequados para uma melhor intervenção. Face a uma potencial situação de risco ou de perigo, o gestor de caso da entidade responsável pela coordenação de todo o processo, articula com a família, a criança e todas as entidades da comunidade local que sejam relevantes para o processo, com vista à elaboração de uma avaliação diagnóstica e do respetivo plano de intervenção. Espera-se do Assistente Social o seu envolvimento na procura de uma solução que diminua os efeitos do problema tanto a nível pessoal como a nível do seu enquadramento sociofamiliar ou profissional ou que possa imprimir uma dinâmica transformadora, em situação de mudança.

O primeiro objetivo da gestão de caso de Serviço Social é otimizar o funcionamento e o bem-estar das crianças, jovens e famílias pela provisão e coordenação de serviços de elevada qualidade, da forma mais eficiente e eficaz possível. Se o gestor de caso pudesse intervir numa lógica mais direta com as crianças e as famílias, e coordenar a ação das entidades mobilizando os recursos da comunidade, seria possível promover o apoio psicossocial e acompanhamento social ao menor e à família, auxiliando-os no desenvolvimento de um projeto de vida. A mediação de relações na família que, por vezes, se encontra em situação de tensão, e da família com as instituições e da comunidade local é central em todo o processo de intervenção para que se promova o apoio em meio natural de vida à criança/jovem e família, através de uma equipa de técnicos especializados, favorecendo a permanência do menor na família, na habitação e

no seu contexto social local, potenciando as relações positivas desenvolvidas no âmbito dos grupo primários e os fatores de proteção presentes sobretudo no microsistema. No caso das medidas em meio natural de vida não se poderem aplicar; preparar o menor, quando estiver em causa a sua retirada da família para a colocação residencial, continuando a intervenção com os menores e com as famílias ao longo de toda a trajetória de institucionalização para que o tempo de permanência na casa de acolhimento seja o menor possível.

Este acompanhamento terá de estar sempre centrado na definição do projeto de vida do menor e da família e remete para a necessidade de providenciar toda a organização processual que está subjacente à aplicação de diferentes medidas de promoção e proteção.

Tal exige que as intervenções do gestor de caso sejam de proximidade e, neste sentido, ao intervir-se de forma mais direta com as crianças/jovens e as famílias, teríamos atendimentos com mais qualidade e, conseqüentemente, a intervenção seria mais eficaz e eficiente.

Nesta CPCJ existe uma equipa verdadeiramente interdisciplinar em que os processos são discutidos entre todos os técnicos e, desta forma, cada um dá o seu contributo para a sua resolução. Cada membro possui uma função importante e todos interagem de forma coesa, entendendo que a confiança no trabalho um do outro é a chave para o sucesso da intervenção. Se esta equipa, possui diversidade em relação às habilidades técnicas, devendo, contudo, ser reforçada para que a intervenção seja mais eficaz.

Um aspeto que se apresenta como sendo fundamental para o bom funcionamento da CPCJ é a realização frequente de reuniões da comissão restrita (e outras) porque são momentos de grande importância na dinâmica e interação do grupo, podendo ser definida como o encontro de profissionais para serem discutidos diversos assuntos relativos ao processo de intervenção, para se definirem metas e objetivos, criar sinergias na equipa, favorecendo o processo de decisão coletivo. Devem ser momentos marcados pela partilha de informação e comunicação entre técnicos que são essenciais para traçar objetivos e planos de intervenção.

Tanto mais que o modelo de intervenção proposto para as CPCJ supõe a coexistência de vários técnicos com formações especializadas distintas que se debruçam sobre uma mesma situação, avaliando-a e procurando soluções que contemplem as carências que são relevantes. Esta relevância, porém, é definida em função da perspectiva, dos valores e da formação especializada de cada técnico. Uma equipa, que promova uma

boa prática profissional, deve contar com profissionais de diversas disciplinas que, desta forma, podem contribuir para responder às necessidades das crianças/jovens e famílias, desempenhando funções semelhantes e tendo uma linguagem comum. Será uma mais-valia para a CPCJ a integração de mais técnicos de áreas diversas, na medida em que existiriam condições para uma avaliação diagnóstica mais aprofundada e atualizada e um acompanhamento social mais eficaz para enfrentar problemáticas existentes no domínio do risco/perigo. De destacar, que crianças e jovens e famílias vivenciam situações de grande complexidade que só podem ser trabalhadas por técnicos de áreas de formação e especialização diversificadas para que a atuação que deve ser conjunta e de cooperação seja mais efetiva e personalizada, para se conseguir dar resposta mais eficazmente e eficientemente às necessidades sentidas pelas crianças e jovens e pelas suas famílias e para se cumprirem objetivos da sua capacitação. Com mais técnicos, os atendimentos poderiam ser mais longos. Muitas vezes os técnicos não apresentam muito tempo para os atendimentos, ou porque tem reuniões a seguir ou por outras razões inerentes à sua rotina de trabalho quotidiana. O nível de conversa e de relação que é necessário entre os profissionais e as crianças/jovens e famílias, só acontece quando se dá mais tempo e oportunidades de interação. Assim sendo, mais técnicos a tempo inteiro seriam uma mais-valia, na medida em que estariam mais disponíveis para ouvir a criança/jovem e seus familiares, para reunir com outras entidades, apostando na qualidade dos processos de intervenção individual e dos projetos de vida. Teriam mais tempo para recolher dados importantes para a resolução do processo, para tomar decisões de forma consciente, formular os relatórios sociais, etc.. Se existissem mais técnicos a tempo inteiro, uma das grandes características das práticas profissionais - existência uma intervenção de grande proximidade - estaria assegurada de forma correta e potenciaria a construção da relação de ajuda.

Além do reforço da equipa de técnicos, deve ser realizado um trabalho mais dinâmico pela Comissão Alargada. É fundamental que exista um trabalho coletivo e comunitário, em articulação estreita com os diversos serviços da comunidade. A Comissão Alargada tem um papel fundamental ao nível da prevenção. Neste sentido, deveriam ser desenvolvidas mais ações de promoção dos direitos da criança/jovem. Quando se fala em prevenção, inevitavelmente, pensa-se em antecipar algo, tratar e atuar antes que algo aconteça, o que implica agir. Prevenir não é só evitar algo, é intervir, é apostar num futuro melhor para as crianças e jovens e suas famílias. A intervenção

preventiva em muito contribui para o crescente interesse de todos em torno dos recursos e apoios existentes na comunidade, de forma a capacitar e a empoderar as pessoas que estão numa situação mais vulnerável socialmente.

CONCLUSÃO

Os processos continuam a ser em número elevado para cada profissional e o tempo torna-se escasso para serem realizados todos os procedimentos que estão subjacentes ao processo de intervenção social. Um dos principais obstáculos identificados à implementação de boas práticas prende-se principalmente com o número elevado de processos que lhes são atribuídos a cada um dos profissionais que conseqüentemente dificulta a realização de uma intervenção individualizada com a criança/jovem e com a sua família, atendendo efetivamente às suas necessidades, problemas vivenciados e potencialidades. De facto, nesta CPCJ, é patente esta realidade, existe um excesso de processos em comparação com o número de profissionais existentes, fazendo com que muitas das vezes os profissionais realizem umas tarefas em detrimento de outras, devido ao facto de terem de ser realizadas várias diligências no decorrer do processo de intervenção em cada uma das situações, se vejam obrigados a priorizar os processos que lhe parecem mais urgentes, ficando focados na realização rápida das tarefas que integram as suas rotinas quotidianas, sem refletir sobre essas práticas porque estão muito absorvidos pela intervenção no imediato que se sobrepõe a ações mais centradas aos interesses das crianças.

A equipa na Comissão de Proteção de Crianças e jovens tem como objetivo “... promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.” (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção Crianças e Jovens). Efetivamente, podemos começar por referir que o trabalho que cada profissional realiza é sempre executado de modo interdependente e a qualidade da intervenção depende, direta ou indiretamente, da correta execução das funções por cada um dos colaboradores. As reuniões da comissão restrita, onde se apresentam, analisam e se tomam decisões sobre as situações de risco e perigo e sobre as medidas de promoção e proteção a implementar potenciam estas práticas de trabalho em equipa e de colaboração entre os profissionais que são devidamente suportados pelo modelo de coordenação existente na CPCJ.

Para dar resposta à complexidade dos problemas das famílias e das crianças/jovens, e uma vez que os recursos humanos das CPCJ são poucos, revela-se necessário mobilizar um modelo de intervenção ancorado nos valores de trabalho em colaboração, em equipa, em parceria e em rede. Nota-se que na CPCJ onde realizamos o estágio há trabalho de parceria com as gestoras dos processos das Casas de Acolhimento

e de outras Instituições, mas tal não é o suficiente. No processo de intervenção a família também deveria estar incluída nas reuniões para que pudesse participar na planificação e execução das ações e no processo de tomada de decisão que está presente no processo de promoção e proteção da criança ou do jovem institucionalizado. Deveria haver recursos humanos em número suficiente e altamente qualificados para trabalhar as competências parentais e para, sempre que possível, permitir que a reunificação familiar, seja possível, ou na sua impossibilidade, trabalhar no sentido de estimular as relações sociais.

Em suma, na CPCJ de Gaia Norte deveria ser mais reforçada a equipa, criando-se as condições para que o papel do profissional possa ser assumido dando relevo a todas as etapas do processo de intervenção. Até porque é necessário privilegiar a construção da relação de ajuda com as crianças/jovens e com as famílias para melhorar o seu acompanhamento social, colocando em prática o Modelo Ecológico de Avaliação das situações de risco ou perigo. Só este modelo permite atender à complexidade de fatores em interdependência que estão na base das situações de risco/perigo. Pois, este modelo teórico que deve fundamentar a intervenção integra: o **processo** que envolve as diferentes formas de interação que ocorrem entre a criança ou o jovem e o seu ambiente (processo proximal, onde a família, como vimos, tem um papel crucial); **a pessoa (em desenvolvimento) com** as suas características biopsicológicas e as características desenvolvidas/adquiridas com base na interação com o(s) ambiente(s) imediatos; **o contexto (imediato ou não)** que implica a interação entre quatro níveis ambientais ou contextos distintos: o microsistema, o mesosistema, o exosistema e o macrosistema; e o tempo que coloca as mudanças e transições que ocorrem ao longo do ciclo de vida da criança/jovem em desenvolvimento. Quando o profissional é gestor de vários processos e não dispõe de tempo suficiente para realizar a avaliação diagnóstica que vá além da avaliação preliminar e que esteja focada em diversos contextos e atenta às necessidades das crianças e aos fatores familiares e ambientais, nem para conceber e o plano de intervenção e fazer um acompanhamento personalizado, não consegue construir uma relação de ajuda baseada na proximidade, na empatia, na confiança, sendo difícil resolver as situações de risco/perigo que suscitaram a intervenção. O profissional tem de ter tempo para conseguir perceber e encontrar respostas em conjunto com a população, para que possa responder às suas necessidades, problemas, atendendo às suas emoções e preferências e conhecendo a sua maneira de pensar.

Fica também claro que quer a avaliação diagnóstica quer a planificação, execução e avaliação dos projetos de intervenção individuais prevista no modelo ecológico, obriga também a investir mais no processo de formação contínua dos profissionais, e incentivar e praticar o trabalho em equipa e em rede, para se conseguir responder à multidimensionalidade das situações problema e à sua evolução ao longo do tempo que traz novos contornos às situações de risco/perigo. Deve fazer-se acompanhamento à família através de um trabalho articulado das instituições da comunidade onde a família vive, fazendo-se reuniões com os técnicos das instituições da comunidade local onde as famílias residem e com as famílias como elementos integrantes. Além do trabalho em rede entre as organizações da comunidade local, deve haver uma integração das políticas públicas. Temos ainda que considerar a urgência de um maior investimento em políticas públicas para as famílias que sejam mais robustas e mais articuladas e mais capazes de responder com eficácia às necessidades destas famílias.

BIBLIOGRAFIA

- Almeida, H. N. (2013). Gestão de Caso e Mediação Social: Abordagens, Processos e Competências Cruzadas na Agenda do Conhecimento em Serviço Social. Em H. N. Almeida, C. Albuquerque, & C. Santos, Serviço Social, Mutações e Desafios (pp. 15-63). Coimbra: Coimbra University Press. Obtido de file:///C:/Users/HP/Downloads/GestodeCasoMediaoSocial_HNA.pdf
- Almeida, H. N. (2016). Gestão de caso e mediação social: abordagens, processos e competências cruzadas na agenda do conhecimento em serviço social.
- Ander-Egg, E. (1995). Introdução ao Trabalho Social. Petrópolis: Vozes. Andrade, A. M., & Franco, R. C. (2007). A economia do conhecimento - Organizações sem fins lucrativos. Porto: PriNcípia. APCER, Guia do utilizador-NORMA ISO9001, Obtido de: http://www.qualitividade.pt/wp-content/uploads/2016/04/APCER_GUIA_ISO9001_2015.pdf
- Bardin, L. (1977) Análise de Conteúdo. Lisboa. Edições 70.
- Bardin, L. (2006). Análise de conteúdo (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977)
- Baumin, D. (1966). Effects of authoritative parental control, 3 (255-272).
- Baumind, D. (1965). Parental Control and Parental Love. Children 12 (230-234).
- Belsky, J. Steinberg L.P Draper, P (1991) Childhood experience, interpersonal
- Berger. D.L, P. Luckman, T. (2004) A Construção Social da Realidade. EUA: Dinalivros
- Bilhim, J. A. (2013). Teoria Organizacional - Estruturas e Pessoas (7ª ed.). Lisboa: ISCSP.
- Bordieu, Pierre et al. A Miséria do mundo. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.
- Brás, P.M (2008). Um Olhar sobre a parentalidade (estilos parentais e alienação parental) à luz das transformações sociais actuais. Lisboa: Universidade de Lisboa- Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
- Brasport Ferreira, M. C. (s/d). Organização de Equipa Técnicas, pp. 149-161.

Bronfenbrenner, U. (2005). The bioecological theory of human development. In Bronfenbrenner (Ed.), Making human beings human: Bioecological perspectives on human development (3-15). Thousand Oaks, CA: Sage Publications.

Bryman, A. (2012) Social Research Methods (4ETH ed). Nova Iorque: Oxford University Press.

Canhão, A.M. (2007). Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas Situações de Risco e de Perigo para a Infância. *Revista Pretextos* (28), pp 10-12.

Carvalho, A. (2009). Serviço Social e Metodologia do Atendimento Integrado. [Versão eletrónica]. Acedido em 21 de dezembro de 2017, em <http://www.cpihts.com/PDF07/Filipa%20Carvalho.pdf>.

Censos 2021, obtido em 13/06/2022 de: https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (s.d.). Obtido de <https://www.cnpdpcj.gov.pt/o-que-são> Lei de Promoção de Crianças e Jovens em Perigo- Lei 147/99, de 1 de Setembro. Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças. (s.d.). Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo. Informação empírica recolhida em contexto de estágio.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2010). Promoção e proteção dos direitos das crianças: Guia de orientações para os Profissionais da Ação Social na Abordagem de Situações de Perigo. Retirado de <http://www.cnpcjr.pt/downloads/Guiaaccaosocial.pdf>.

development and reproduce strategy na evolutionary theory of socialization *Child development*, 62 (4), 697-670.

Devesa, L. M. (2016). A Importância da Comunicação no Contexto Organizacional. Setúbal: Instituto Politécnico de Setúbal.

Dias, Isabel (2004) Violência na Família. Uma abordagem Sociológica. Santa Maria da Feira: Afrontamento.

Ferreira, J.M. (2009). Serviço Social e Modelo de bem-Estar para a Infância: Modus

Ferreira, J. M. (2009). Serviço Social e Modelos de Bem-Estar para a Infância: Modus Operandi do Assistente Social na Promoção da Proteção à Criança e à Família (Unpublished doctoral dissertation). ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa. Acedido em 15 de abril de 2017 em <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/3590>.

Fialho, J, Silva, C, & Saragoça, J. (2015). Diagnóstico Social.

Fialho, J., Silva, C. A., & Saragoça, J. (2020). Diagnóstico Social- Teoria, Metodologia e Casos Práticos. Lisboa: Edições Sílabo, Lda.

Gaulejac, V. d. (jan de 2012). O trabalho Social Contra a Exclusão. Revista do Centro de Investigação do ISSSP - Investigação em Trabalho Social(1), p. 11 a 25.

Giddens, A. (2002). Sociedade, Cultura e o Individuo. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian.

Greenwood, E. (1965). Metodos de Investigação Impirca em Sociologia, vol 3. Nº11 Analise Social

Grupo de investigação em Saúde familiar e comunitária – Universidade de Aveiro (2012) BOAS PRÁTICAS NA INTERVENÇÃO SOCIAL, Síntese de encontros (Documento de trabalho). Adaptado

Grupo de investigação em Saúde Familiar e Comunitária- Universidade de Aveiro (2012) BOAS PRÁTICAS NA INTERVENÇÃO SOCIAL Síntese dos encontros (Documento de Trabalho).

Guerra, I. C. (2000). Fundamentos e Processos de Uma Sociologia de Acção: O Planeamento em Ciências Sociais. Cascais: Principia.

Guerra, I.C. & Pinto, T.C. (2015). Da Pobreza à vulnerabilidade: Transformações

Guerra, I.C. (2002). Fundamentos e Processos de uma Sociologia em Acção- O Planeamento em Ciências Sociais. Estoril: Príncípia.

Haguette, T. M. (2005). Metodologia qualitativas na Sociologia. Prepolis: Vozes.

Herráiz, E.D. & de Castro, P:F (2013). Conceptualizacon del diagnostico en trabajo social: necesidades sociales básicas. Cuadernos de Trabajo Social 26 (2), PP 43144443. Obtido em julho de 2021.

Idañez, M. J., & Ander-Egg, E. (2007). Diagnóstico social: conceitos e metodologias (Trad.) (3ª ed.). (R. E. Anti Pobreza, Ed.) Porto. Obtido de <http://www.eas.pt/wp-content/uploads/2014/01/diagnostico-social> Diagnóstico-Social-conceitos-e-metodologias-Maria-José-Aguilar Idélez-e-Ezequiel-Ander-Egg-.pdf INE.

Iribarry, I. N. (2003). Aproximação sobre a Transdisciplinariedade: Algumas linhas históricas, fundamentos e princípios aplicados ao trabalho de Equipe. (U. F. Sul, Ed.) Psicologia: Reflexão e Crítica, pp. 483-490.

Magalhães, Teresa- Maus tratos em Crianças e Jovens. Coimbra. Quarteto editora (2004)

Manual do Formando, CPCJ, 2019

MARTINS, M. A. P (2007). Gestão Educacional: planeamento estratégico e marketing. 1ª. Ed. Rio Janeiro, Brasport

MAS (2010). Standards of Practice for Case Management. Arkansas: Case Management Society of America, 30 pages.

MATOS, J. G.; R.; MATOS, R. M. B.; ALMEIDA, J. R. (2007). Análise do Ambiente Corporativo: do caos organizado ao planeamento. 1ª. Ed. Rio Janeiro

Mintzberg, H, (2010) “Estrutura e dinâmica das organizações”, 4.º edição, D. Quixote, Alfragide.

Monteiro, A., & Ribeiro, F. B. (s.d.). Redes Sociais- Experiências, políticas e perspectivas.

Monteiro, Alcides e Ribeiro, Fernando Bessa (2009). Redes Sociais. V. N. Famalicão: Húmus.

Nelson, C. Zeannach, C.H, Fax, N.A, Marshall 2007. Cognitive Recovery in Society Deprived young Children. The Buchanest Ealy Intervencion Porject Sciencie,

Neves, J. (s.d.). Estruturas organizacionais - Cap.17 (pp. 469 - 500).

Operandi do Assistente Social na Promoção da Proteção à Criança e Família. Tese de Doutoramento, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa.

Pimentel, J.S. (1999). Reflexões sobre a avaliação de Programas de Intervenção. Tarouca, A.; & Pires, p. (março e abril de 2018). Crianças a Torto e a Direito. Obido em fevereiro de 2020, de Instituto de Apoio à Criança: www.iacrianca.pt

Pinto, Carla Cristina Graça (2011) – Representações e práticas do Empowerment nos trabalhadores sociais, Tese de Doutoramento em Ciências Sociais na especialidade de Política Social. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. Adaptado

Legislação consultada:

Lei nº 142/2015, de 8 de setembro (republicada da Lei 147/99)

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (redação 142/ 2015 de 8 de setembro)

Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro

Decreto- 10767 de 15 de maio

Decreto-Lei nº189/91, de maio

Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de dezembro

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março

Deliberação (extrato) n.º 1971/2012, de 18 de dezembro

Portaria nº 1226-CB/2000, de 30 de dezembro

Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio

Deliberação Interna do CDC n.º 132/2012

ANEXOS

Anexo 1- Diário de Campo

✓ 30 de Setembro 2019

-Apresentação à equipa técnica

-A orientadora falou que na sexta-feira desta semana será a reunião da Comissão alargada

- Conceito de Comissão alargada e restrita/ quais são os representantes de cada Comissão

-Foi-me mostrado uma tabela de apoio económicos porque é feito uma ata para mostrar na reunião da Comissão alargada

-Foi-me mostrado como são feitos os processos, como são feitas as medidas e quais são as medidas

- Foi-me mostrado e li processos para se fazer as atas para falar na comissão restrita que será amanhã (Terça-feira e são sempre as terças de todas as semanas)

-Falamos das leis, lei 147/99 1 de Setembro

-O que são os dados sensíveis

-As declarações de consentimento, a não oposição, a declaração do não consentimento (os processos passam para MP) e a declaração de oposição (os processos passam para o Ministério Público)

-Li mais 5 processos, que serão feitas visitas domiciliárias amanhã (terça-feira)

✓ 1 de Outubro 2019

-Reunião restrita

- Falam sobre as sinalizações
- Assinatura das atas

- Cada técnica fala sobre os seus processos
- Nos processos alguns são decretadas medidas, outros são mandados para tribunal, outros arquivados
- Outros as medidas mantem-se mas são mudados os elementos de apoio
- Alguns processos são da lista negra

-Visitas domiciliárias

(2 processos (sinalizações: um de abuso sexual, e um de violência doméstica) Vila D'este e no Porto)

✓ 2 de Outubro 2019

- A minha orientadora mostrou-me a base de dados interna da Comissão
- Aprovação do Scare, apoio económico
- Foi feita uma declaração para uma jovem entregar na faculdade por causa da bolsa
- Atendimentos
- Declaração de colaboração para a CPCJ de Odivelas

✓ 3 de Outubro de 2020

-Ler processos

✓ 4 de outubro 2019

- li um processo e um jovem institucionalizado
- Prorrogação da medida de um processo
(artigo 68 alínea e)
- Fiz a comunicação para o MPP e para a instituição de um processo

- Fiz mais 4 comunicações para o MPP, Instituição, para os pais em separado, pois estão divorciados

- Reunião alargada

(relatório trimestral)

✓ 9 de Outubro 2019

-Foram lidos e consentidos 3 processos na Comissão Restrita que foi dia 8/10

- Assisti a um atendimento para assinar acordo

- Fomos levar um jovem à instituição em Campanha, pois os pais deste já não sabem o que fazer com ele, o jovem namora com uma rapariga que esta institucionalizada na associação do Bispo no Porto (API)

✓ 10 e 11 de Outubro de 2019

-Ler processos

✓ 14 de Outubro 2019

- Respostas ao Tribunal e ao DIAP 2ºSecção

(2 processos que foram arquivados na Comissão e o tribunal pediu as medidas que estes processos tinham, estes processos foram sinalizados por violência doméstica)

-Reunião com a técnica do Novo Futuro, mas não foi realizada porque a mãe da criança não veio

-Prorrogação da medida por mais 3 meses do processo acima

-Reunião com APC (Associação Protetora da Criança)

-Reunião na API sobre 4 meninas que estão la institucionalizadas

✓ 15 de Outubro 2019

-Registos de informações dos processos discutidos na reunião da API

-Atendimento de uma mãe

-Reunião da Comissão Restrita

✓ 16 de Outubro 2019

-Estive em observação com as técnicas administrativas

- Vi a base interna e externa da Comissão

- Reunião com o CAFAP

✓ 17 de Outubro 2019

- Responder aos emails (declarações para 2 jovens abrirem as suas contas no banco para a escola depositar o subsidio de alimentação e de transportes)

-Atendimentos

-Visita a Casa do Caminho

- Atas dos processos para a próxima Comissão Restrita

- Mexer na base de dado nacional

✓ 18 de Outubro 2019

- Fazer a gestão de vagas para uma fratria de 4 irmãos

- Fazer a solicitação de acolhimento para a segurança social dos 4 irmãos

-Enviar email para a gestão de vagas

-organização dos processos

-Foi agendado nova visita domiciliária com avó de uma menina, e com a mãe de outra menina. As duas estão institucionalizadas na API.

-Fomos procurar uma menina de 17 anos com a mãe, fugiu com o namorado

- Entregar processos para tribunal em mão

-Fazer registos nos processos

✓ 21 e 22 de Outubro de 2019

-Ler processos

✓ 24 de Outubro 2019

- Fazer medidas para 3 processos

-Atendimentos para as medidas (acordo) serem assinadas e aceites pelos pais e avós dos processos

- Responder a um email relativamente ao processo acima (marcar a data de atendimento)

-Registrar e atualizar a base de dados interna de 3 processos

- Responder a um email relativamente ao processo acima (marcar a data de atendimento)

-Registrar e atualizar a base de dados interna de 3 processos

- Responder a emails

-Reunião no PIAM- Matosinhos sobre uma menina institucionalizada e sobre a sua mãe que é toxicodependente

✓ 28 de Outubro 2019

-Atendimento do pai da fratria de 4 Irmãos

-Contacto telefónico a uma senhora para um atendimento

-Registos de um processo de uma jovem institucionalizada

-Respostas ao tribunal e ao DIAP

-Registos de processos

✓ 29 de Outubro 2019

-Contacto telefónico a uma mãe para ela confirmar se pode ir a consulta de psicologia da filha na Cruz Vermelha

-Comissão Restrita

-Sinalização de emergência

-Observação do trabalho das técnicas operacionais sobre abrir os novos processos

- Observação de abrir os novos processos na base de dados nacional

✓ 31 de Outubro 2019

-Informação à gestão de vagas que um menino foi acolhido e confirmar a data de acolhimento

-Fazer comunicações ao MP, à instituição, tia

- Ver quantos processo a orientadora tem de jovens ou crianças institucionalizadas (47 processos ativos)

-Fazer ofícios para uma mãe sobre o acordo da Comissão

-Fazer registos em processos

✓ 4 de Novembro 2019

- Atendimento com uma casa de acolhimento residencial, sobre uma criança que foi adotada porque a mãe biológica não a quis, nasceu no Brasil e veio para Portugal com 1 ano e meio de idade. A mãe adotiva participou a sinalização, pois

a criança tem comportamentos de risco, várias fugas e inventa que tem vários namorados coreanos. Antes de ser institucionalizada, a criança agrediu a mãe adotiva e o irmão, o pai adotivo faleceu.

-Foi feita uma visita domiciliária de uma sinalização anonima mas sem efeito, pois o numero do prédio não consta na morada que deram ao telefone

-Corrigir os registos das VD do dia 14/9/19 e colocar n os respetivos processos

-Resposta de um email do tribunal, o processo já foi remetido a tribunal

✓ 5 de Novembro 2019

-Reunião da Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Violência doméstica
2. Violência Doméstica
3. Violência Doméstica
4. Comportamentos que afetam o seu bem-estar
5. Absentismo escolar
6. Maus-tratos físicos, negligência
7. Negligência
8. Maus-tratos físicos
9. Negligência
10. Absentismo Escolar

Decretar MPP:

1. Arquivar
2. Prorrogar Medida
3. MPP juntos dos Pais, elemento mãe
4. MPP juntos dos Pais, elemento mãe
5. Arquivar
6. Arquivar
7. Remeter para Tribunal
8. Remeter para Tribunal

9. Arquivar
10. Remeter para Tribunal
11. Remeter para Tribunal
12. Prorrogar Medida
13. Decretar Medida
14. Decretar Medida

-Fazer novo acordo de Promoção e Proteção da Fratria de 4 irmãos

-Integração da Fratria na nova instituição

✓ 7 de Novembro 2019

- VD com uma técnica da área de Psicologia, mas sem sucesso

-Conversa com uma técnica da área de Serviço Social, a explicar que avaliação diagnóstica esta espelhada nos processos, não usam nenhum guião nem a da Comissão Nacional pois o elevado número de processos é enorme, então torna-se impossível fazer avaliação por algum guião. Falou-me também nas suas intervenções e que todas as técnicas usam: Atendimentos, Visitas Domiciliárias, Reuniões da Comissão Restrita, Parecer Técnico, Reuniões da Comissão Alargada.

✓ 8 de Novembro 2019

-Fazer 11 convocatórias de processos

✓ 11 de Novembro 2019

- Fazer convocatórias e preparar as atas da Comissão restrita para amanhã, com supervisão

✓ 12 de Novembro de 2019

-Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Negligência
2. Comportamentos que afetam o seu bem-estar
3. Absentismo Escolar
4. Absentismo Escolar
5. Comportamentos Desviantes
6. Negligência (Reabertura)
7. Negligência (Reabertura)
8. Violência Doméstica (Reabertura)
9. Comportamentos Desviantes (Reabertura)
10. Comportamentos Desviantes (Reabertura)

Decretar MPP:

1. Prorrogar medida
2. Prorrogar medida
3. Deliberar medida de Apoio Juntos dos Pais, elemento mãe
4. Arquivar
5. Substituir medida de Acolhimento Residencial para a medida de Apoio Juntos dos Pais, elemento mãe
6. Deliberar medida de Apoio Juntos dos Pais
7. Prorrogar medida
8. Apoio Económico
9. Apoio Económico
10. Decretar medida
11. Decretar medida
12. Decretar medida
13. Arquivar
14. Prorrogar medida
15. Prorrogar medida
16. Remeter a Tribunal
17. Arquivar
18. Arquivar
19. Arquivar
20. Prorrogar medida

21. Prorrogar medida

- Visitas Domiciliárias:

1. A mãe e a filha não se encontravam na sua residência, quem nos abriu a porta foi o irmão mais novo que se encontrava sozinho em casa.
2. A visita ficou sem efeito, pois ninguém estava na habitação
3. A visita foi realizada em aviso prévio, é uma sinalização de maus-tratos a uma criança com autismo, número do prédio não constava naquela morada, então decidimos ir a um café lá perto. No café informaram-nos que era logo no prédio à frente, pois já tinham visto várias vezes a mãe a falar agressivo e alto para a criança. Apuramos com a mãe da criança, que as acusações feitas na sinalização eram mentira, a casa parecia limpa e organizada, o menino frequenta várias atividades para ajudar no seu problema (terapia da fala, equitação), a criança já tinha sido sinalizada em Lisboa, pois a relação com o pai da criança e a família deste não se dão bem, já estão separados a alguns anos. A mãe afirma falar um pouco alto para a criança, pois por causa do seu problema é normal, e diz que as pessoas não sabem o que é lidar com uma criança com autismo.
4. Realizou-se visita domiciliária a casa da D. F, a qual nos recebeu de forma espontânea. As bebés estavam na sua companhia. A habitação encontrava-se com muita roupa espalhada, pois a D. F não tem espaço suficiente para guardá-la atendendo às reduzidas dimensões da habitação. A D. F informou que os 130€ da creche foram liquidados no mês passado e que as filhas não voltaram a frequentar o equipamento escolar uma vez que não lhe agradou as condições do mesmo bem como a distância que o pai tem de percorrer para as levar é grande. Acrescentou que conhece uma ama de confiança no Cedro, onde os seus outros filhos estiveram, e que poderá tomar conta das bebés. Foram verificados os boletins de saúde das meninas, tendo sido a última consulta no centro de

saúde no dia 03/10/2019. A L vai iniciar consultas de nutrição no CHVNG devido ao excesso de peso. O pai das meninas continua a visitá-las mas com menor frequência.

5. Realizou-se visita domiciliária sem aviso prévio à morada da D. X, no entanto quem nos abriu a porta foi o sogro. Entretanto, o Sr. A companheiro da D. XI, conversou com as Técnicas da Comissão à porta de casa. Confirmou que a Daniela regressou para casa da mãe em Setembro, no início das aulas, por a casa da mãe ficar mais perto da escola. Foi a própria D quem pediu para regressar, tendo a mãe e o companheiro acedido, no entanto, com a condição de que a jovem teria de assumir um comportamento adequado e responsável. Aos fins-de-semana, a jovem passa em casa do pai, onde vai ajudando no café que o pai e a companheira exploram. O Sr. A afirmou que o ex-namorado da Da, foi para França há 1 mês e que a jovem nunca mais teve contacto com este. Desde então, a Daniela mudou o seu comportamento, tem cumprido com os horários e colabora nas tarefas domésticas.

✓ 13 de Novembro de 2019

- Avaliação Diagnóstica de um processo (Criança Institucionalizada) (Sexo Masculino)

✓ 14 de Novembro 2019

-Registrar as visitas domiciliárias nos processos

-Duas atas feitas para a Comissão Restrita

-Pedido de Colaboração para a uma escola

-Pedido de Colaboração do RSI

✓ 15 de Novembro de 2019

- Fiz 10 convocatórias com a técnica de Educação

✓ 18 de Novembro 2019

-Contacto telefónico com duas mães mas sem sucesso

-Ler os emails e responder com aos mesmos com supervisão

-Fazer uma declaração sobre a data do acolhimento de uma fratria de 3 irmãos

-Troca de Casa de Acolhimento de uma criança, na Casa de Acolhimento a mãe tirou o consentimento, já não concorda com o acolhimento do filho, então voltou para casa, o processo vai para tribunal

✓ 19 de Novembro 2019

- Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Violência Doméstica
2. Maus tratos físicos e psicológicos
3. Exposição
4. Absentismo
5. Absentismo

MPP:

1. Dar continuidade a medida
2. Arquivado
3. Prorrogar a medida
4. Arquivado
5. Remeter a tribunal
6. Arquivar
7. Arquivar
8. Arquivar

9. Arquivar
10. Remeter a tribunal
11. Arquivar
12. Arquivar
13. Deliberar medida de Apoio Juntos dos Pais
14. Arquivar
15. Arquivar
16. Arquivar
17. Arquivar
18. Arquivar

-Observação de como se arquivar o processo na base de dados nacional e como se prorroga as medidas

-Fazer convocatórias

✓ 25 De Novembro de 2019

-Estava marcado um atendimento, mas não apareceu

-Atendimento com uma mãe. Os filhos foram sinalizados por violência doméstica. O filho mais velho tem 17 anos, a filha do meio tem 12 anos e o mais novo tem 4 anos, o divórcio foi no dia 19 de Novembro de 2019 e as responsabilidades parentais também, é guarda partilhada, pois é para o pai “fugir” de pagar pensão de alimentos, quem suporta os custos todos é a mãe. Assinou o acordo de consentimento para a intervenção da CPCJ e a declaração da saúde. Esta mãe foge do ex-companheiro, tiveram casados durante 20 anos, e sempre houve agressões mas nunca tinha feito queixa, o pai também já bateu nas crianças.

✓ 28 de Novembro de 2019

-Convocatória para um pai

-Responder a um email para o tribunal

-Dar resposta a uma email do Ministério Público

-Fazer uma ata de abertura e instrução de um processo para a Comissão Restrita

-Observar como a técnica faz um parecer técnico de um processo

✓ 29 de Novembro de 2019

-Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Violência Doméstica
2. Comportamentos que afetam o seu bem-estar...
3. Comportamentos que afetam o seu bem-estar...
4. Violência Doméstica
5. Não recebe os cuidados básicos
6. Violência Doméstica
7. Reabertura (violência doméstica)

MPP:

1. Remeter o processo a Tribunal
2. Arquivar o processo, não se conforma situação de perigo
3. Dar continuidade a MPP
4. 3 Processos arquivados, não subsiste situação de perigo
5. Arquivar
6. Remeter a Ministério Público
7. 4 Processos aceites da CPCJ Porto Ocidental
8. Dar continuidade da MPP de 2 processos
9. Arquivar
10. Arquivar
11. Arquivar
12. Dar continuidade da MPP

✓ 2 de Dezembro de 2019

-Fiz uma avaliação diagnóstica

✓ 4 de Dezembro de 2019

-Fazer Convocatórias para os pais

-Fiz uma avaliação diagnóstica

✓ 5 de Dezembro de 2019

-Resposta a dois emails sobre a execução da medida dos processos

-Houve um atendimento, mas não me deixaram estar presente

✓ 6 de Dezembro de 2019

-Tirar fotocópias a um processo que vai ser remetido a tribunal

-Fazer uma ficha de identificação para o processo que vai ser remetido a tribunal

✓ 17 de Dezembro de 2019

-Observação do trabalho da administrativa da CPCJ

1. Observação de aberturas dos processos na base de dados nacional interna

2. Observação de como se envia um processo para tribunal (é entregue em mãos no Tribunal, processo fotocopiado fica na CPCJ e o original é entregue no Tribunal)

✓ 18 de Dezembro de 2019

- Responder aos emails das instituições sobre as férias de natal

✓ 19 de Dezembro de 2019

-Comissão Restrita

Sinalizações:

8. Violência Doméstica
9. Comportamentos que afetam o seu bem-estar...
10. Comportamentos que afetam o seu bem-estar...
11. Violência Doméstica (2 irmãos)
12. Não recebe os cuidados básicos
13. Violência Doméstica (2 irmãos)
14. Reabertura (violência doméstica)
15. Reabertura (comportamentos que afetam o seu bem-estar...)
16. Reabertura (falta de supervisão dos pais)
17. DIAP da Maia

MPP:

13. Remeter o processo a Tribunal
14. Arquivar o processo, não se conforma situação de perigo
15. Dar continuidade a MPP
- 16.3 Processos: vão passar as férias de natal na Instituição
17. Arquivar
18. Aplicar a MPP de Acolhimento Residencial
- 19.3 Processos arquivados, não subsiste situação de perigo
20. Arquivar
21. Remeter a Ministério Público
- 22.4 Processos aceites da CPCJ Porto Ocidental
23. Dar continuidade da MPP de 2 processos
24. Arquivar

- Dar respostas aos emails sobre a ida de crianças a colhidas a casa

-Organizar os emails pelos processos

✓ 20 de Dezembro de 2019

-Visita Domiciliária a uma tia de um rapaz institucionalizado, a visita foi feita com sucesso e com aviso prévio, a visita tinha como efeito o rapaz ir passar os fins-de-semana a casa da tia. A casa encontrava-se desorganizada, cheirava animais, a senhora alegou que estava a organizar a casa para receber o sobrinho mas as palavras da senhora fizeram com que as técnicas ficassem a duvidar, a casa tinha o chão muito sujo e com roupa no chão. O menino teria de dormir na sala, num sofá cama velho que a tia tinha lá. Então, o que ficou combinado entre as técnicas da instituição e da CPCJ é que o menino só passasse as tardes lá e que depois iriam comunicar à tia.

✓ 23 de Dezembro de 2019

- Houve atendimentos, as quais não me deixaram assistir

✓ 27 de Dezembro de 2019

-Fiz uma avaliação diagnóstica

✓ 30 de Dezembro de 2019

-Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Absentismo Escolar
2. Negligência
3. Violência Doméstica

MPP:

1. Remeter o processo para Tribunal
2. Arquivar o processo por não se enquadrar em nenhuma situação de perigo ao abrigo do artigo 3º nº2 da Lei 147/99 de 01 de Setembro
3. Arquivar
4. Arquivar

5. Arquivar
6. Aplicar MPP de Apoio Juntos dos Pais, no elemento mãe por 6 meses
7. Aceitar um processo da CPCJ de Valongo
8. Arquivar
9. Dar continuidade a MPP de Apoio Junto dos Pais de 2 irmãos
10. Aplicar a MPP de Apoio Junto dos Pais, no elemento mãe
11. Arquivar
12. Arquivar
13. Remeter o processo para tribunal
14. Arquivar

✓ 6 de Janeiro de 2020

- Fazer 10 convocatórias para os pais e para os jovens
- Fazer 2 pedidos de colaboração para o agrupamento de escolas
- Fazer 15 atas de deliberação para a Comissão Restrita
- Arquivar 5 processos na base interna da Comissão
- Observação de 2 reaberturas de processos na base interna da Comissão

✓ 7 de Janeiro de 2020

-Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Comportamentos que afetam o seu bem-estar...
2. Absentismo Escolar
3. Negligência de 3 processos
4. Comportamentos que afetam o seu bem-estar...
5. Comportamentos que afetam o seu bem-estar...
6. Comportamentos que afetam o seu bem-estar...

MPP:

1. Reabertura de um processo por consumo de Álcool
2. 4 Processos arquivados
3. Remeter o processo a tribunal, a mãe tirou o consentimento
4. Cessar a medida e arquivar por maioria
5. MPP de Apoio Junto dos Pais
6. Prorrogar a MPP de Apoio Junto dos Pais por 6 meses
7. Arquivar
8. Dar continuidade a MPP e reabrir o processo das 2 irmãs
9. Arquivar
10. Arquivar
11. MPP de Apoio Juntos dos Pais
12. 3 Processos arquivados
13. 7 Processos arquivados
14. Prorrogar a MPP
15. Aplicar a MPP de Apoio Junto dos Pais
16. Arquivar
17. Prorrogar a MPP de Acolhimento Residencial
18. Dar continuidade a MPP
19. Dar continuidade a MPP
20. 3 Processos arquivados e com as medidas cessadas

✓ 7 e 8 de Janeiro de 2020

- Fiz avaliações diagnósticas

✓ 9 de Janeiro de 2020

-Atualizar os processos na base de dados nacional

-Atendimento com uma mãe, processo de 4 irmãos. Houve 2 sinalizações anónimas a dizer que as crianças passam fome e vivem mais de 10 pessoas num apartamento. A mãe veio confirmar que vivem 10 pessoas em sua casa mas que ninguém passa fome, a técnica já conhece a situação do agregado. Achou

estranho ter havido 2 denúncias iguais e quis confirmar com a mãe das crianças o veredito.

✓ 10 de Janeiro de 2019

-Visita Domiciliária sem aviso prévio a uma jovem de 21 anos que teve um filho, a sinalização foi anónima e por negligência. A jovem vive com os tios maternos, e com as primas, a casa é um T3 com boas condições e não se demonstrou nenhuma negligência por parte da mãe com a criança.

✓ 13 de Janeiro de 2019

-Registo de 7 processos na base de dados nacional da Comissão

- Fui observação a uma casa de acolhimento, o que são os relatórios CASA

-Visita Domiciliária sem aviso prévio, a casa encontrava-se um pouco degradada mas com condições mínimas de habitação, a casa terá obras em breve pela Câmara, deparamos que existe vários tipos de alimentos na despensa e na cozinha.

- Fiz uma avaliação diagnóstica para o relatório final

✓ 14 de Janeiro de 2020

-Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Violência Doméstica
2. Violência Doméstica
3. Absentismo Escolar
4. Absentismo Escolar
5. Negligência
6. Negligência
7. 2 Processos de violência Doméstica

8. Negligência
9. Violência Doméstica

MPP:

1. Arquivar
2. Remetido a Tribunal
3. Arquivar
4. Arquivar
5. 2 Processos arquivados
6. Remeter a Tribunal
7. Prorrogar a MPP
8. Aplicar a MPP de Apoio Junto dos Pais
9. Arquivar
10. Remeter a Tribunal
- 11.3 Processos arquivados

- Fiz 2 avaliações diagnósticas para o relatório final
- Fiz 1 pedido de colaboração para um agrupamento de escolas

✓ 15 de Janeiro de 2020

-Observação do trabalho da administrativa

✓ 16 de Janeiro de 2020

- Fiz 4 avaliações diagnósticas para o relatório final
- 10 Processos registados e atualizados na base de dados nacional da Comissão

✓ 17 de Janeiro de 2020

-Ajudei administrativa a arquivar os processos no Arquivo

✓ 20 de Janeiro de 2020

-Responder a um ofício do tribunal

- 2 Atas de prorrogar a medida para a comissão restrita

- Fiz 2 avaliações diagnósticas para o relatório final

✓ 23 de Janeiro de 2020

-Fiz avaliações diagnósticas

✓ 24 de Janeiro de 2020

- Observação de atendimento de uma técnica (casa de acolhimento) com a técnica da CPCJ e a mãe da menor. A menor continua com comportamentos reprováveis na escola, vários furtos, insultou a Diretora de Turma, “atirou-se” ao comandante da GNR, bateu em duas raparigas da escola. Já tem um Tutelar Educativo. Ficou combinado a mudar de instituição para lar especializado.

✓ 25, 26 e 27 de Janeiro de 2020

- Fiz várias avaliações diagnósticas

✓ 28 de Janeiro de 2020

-Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
2. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
3. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
4. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
5. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
6. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...

7. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
8. Absentismo Escolar
9. Absentismo Escolar
10. Reabertura por absentismo/abandono escolar
11. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
12. Absentismo
13. Absentismo
- 14.2 Processos de Violência Doméstica

MPP:

1. Arquivar
2. Arquivar 2 processos
3. Aplicar a MPP de Acolhimento Residencial
4. Deliberar a MPP de Apoio Junto dos Pais
5. Arquivar
6. Arquivar
7. Arquivar
8. Aplicar a MPP de Apoio Junto dos Pais
9. Aplicar a MPP de Apoio Junto dos Pais
10. Arquivar
11. Substituir a MPP de Apoio Juntos dos Pais, pela MPP de Acolhimento Residencial
12. Arquivar
- 13.3 Processos com a MPP de Apoio Juntos dos Pais
14. Arquivar 4 processos
15. Deliberar a MPP de Apoio Junto dos Pais
16. Prorrogar a MPP de Apoio Junto dos Pais
17. Aplicar a MPP de Apoio Junto a Outro Familiar
18. Aplicar MPP de Apoio Junto dos Pais
19. Remeter para Tribunal

✓ 30 de Janeiro de 2020

- 4 Convocatórias para os pais

- Comissão alargada, apresentação do plano de atividades de 2019

✓ 31 de Janeiro de 2020

-Visita Domiciliária com uma das técnicas de psicologia mas sem sucesso

- Observação de um atendimento com uma técnica de serviço social, sobre um processo da minha orientadora, a mãe veio comunicar que foi maltratada por telefone pela técnica da instituição do seu filho e para a CPCJ averiguar a situação.

✓ 3 de Fevereiro de 2020

-Fiz várias avaliações diagnósticas

✓ 5 de Fevereiro de 2020

-Responder a um email a dar informações sobre um processo para o Ministério Público

-Resposta a um ofício do Tribunal

-Convocatória para uma mãe

-Fiz 2 pedidos de colaboração para Pedopsiquiatria do hospital e para Psicologia

-Pedido de Colaboração para o hospital a pedir se a jovem tem ido às consultas marcadas (a jovem é diabética)

✓ 6 de Fevereiro de 2020

-Atendimento de uma mãe para assinatura do acordo.

✓ 7 de Fevereiro de 2020

-Preparação da apresentação sobre o estado arte do relatório de estágio

✓ 10 de Fevereiro de 2020

-Fiz avaliações diagnósticas para o relatório final

✓ 11 de Fevereiro de 2020

-Comissão Restrita

Sinalizações:

1. Exposição a comportamentos que afetam o seu bem-estar...
2. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
3. Absentismo Escolar
4. Absentismo escolar
5. Vítima de maus-tratos físicos pelo namorado
6. Assume comportamentos que afetam o seu bem-estar...
7. Absentismo Escolar
8. Absentismo Escolar
9. Absentismo Escolar

MPP:

1. 6 Processos arquivados
2. Dar continuidade a MPP
3. Decretar a MPP de Apoio Juntos dos Pais
4. Arquivar
5. Decretar a MPP de Apoio Juntos dos Pais
6. Decretar a MPP de Apoio Juntos dos Pais
7. Arquivar
8. Remeter o processo para Tribunal

✓ 12 de Fevereiro de 2020

-2 Visitas domiciliárias com uma técnica da área de psicologia

A primeira visita foi sem aviso prévio mas sem sucesso.

A segunda visita foi também sem aviso prévio, mas abriram-nos a porta, era uma rapariga que nada tinha nada a ver com o processo mas confirmou que a menina que consta na sinalização vivia ali mas que não se encontrava na habitação, deixamos um cartão para ela nos contactar o mais rápido possível.

✓ 13 de Fevereiro de 2020

- Visita Domiciliária com 2 técnicas da CPCJ. Habitação só será habitada daqui a uma semana. A casa estava suja, pois ainda andam nas limpezas e arrumações, é um T3 com boas condições, toda a casa abrange um quintal que será limpo esta semana.

- Fui com a técnica de psicologia ao colégio falar com a jovem (17 anos) de ontem que não estava em casa. Esta cá em Portugal sem retaguarda familiar, não tem tido uma alimentação adequada, pois não tem dinheiro para as despesas e para as rendas dos quartos. Desde Agosto do ano passado que já trocou de casa umas 4 ou 5 vezes. Os pais vivem em Angola. O pai da menina trouxe-a para Portugal para ela estudar. E então ficou na parte interna do Colégio mas o pai deixou de mandar dinheiro para pagar o internamento, então foi quando a jovem teve de abandonar o mesmo, tal como os 2 irmãos que vieram para Portugal. A jovem tinha um suposto tutor em Viseu, então foi para lá com os irmãos mas quando chegou o tutor não quis saber. Soube que tinha um tio em Lisboa, então deixou os irmãos a viver e ela voltou para o Porto. A mesma afirmou que o tio não tem condições para ter os irmãos, eles tem 14 anos e não frequentam a escola. A jovem estava muito insegura e com medo de toda a situação, mas a técnica conseguiu a calma-la e que tudo se ia resolver. No final, a jovem agradeceu imenso á técnica e à estagiária, e deu um enorme abraço à estagiária. Podemos salientar que a escola falou muito bem da jovem, é uma jovem bastante responsável, carinhosa e que nunca faltou às aulas.

-Visita Domiciliária com outra técnica mas sem sucesso.

✓ 14 de Fevereiro de 2020

-Acolhimento da jovem de 17 anos. Fomos espera-la em casa, a estagiária e a técnica de psicologia ajudaram com as malas. Na instituição a jovem desabafou com a estagiária que não tinha comido nada hoje, então esta logo de seguida comunicou à técnica que a jovem não tinha comida nada hoje. Na instituição, deram-lhe almoço e foi muito bem recebida.

✓ 17 de Fevereiro de 2020

- 6 Atas para a Comissão Restrita de amanhã

-Comunicar ao Ministério Público de uma medida que ultrapassou o somatório

-Contato com o CRI sobre a data da consulta de um tio (sobrinho tem processo na CPCJ)

-Fazer uma 2º convocatória para um pai

-Enviar email à vaga de emergência de acolhimento que a jovem foi acolhida ontem na Instituição

-Pedido de encaminhamento para o CAFAP, fazer a ficha de encaminhamento

Acta de Reunião Nº _____/_____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020 reuniu em Sessão _____, nas instalações da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de Gaia Norte, representada pelos seguintes elementos, assim como pelas seguintes instituições:

Instituição	Nome	Assinatura
Município de V. N. de Gaia - Presidente	Cristina Vilas Boas	
Segurança Social - Secretária	Márcia Vieira	
Ministério da Educação	Luísa Fernandes	
Ministério da Saúde	Luísa Rodrigues	
Elemento Cooptado	António Vilarinho	

Estiveram ainda presentes:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Foram analisadas as seguintes sinalizações:

Nº Processo	Fl. Nº	Nº Processo	Fl. Nº	Nº Processo	Fl. Nº

Foram analisados os seguintes processos:

Nº Processo	Fl. Nº	Nº Processo	Fl. Nº	Nº Processo	Fl. Nº

Acta de Deliberação

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniu a Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia - Norte, constituída pelos elementos constantes na Acta de Reunião N.º ____/____ em anexo.

Foi apreciado o presente processo com o N.º

Foi deliberado o seguinte:

Problemática(s) Diagnosticada(s):

Com a seguinte fundamentação:

Conforme informações constantes no processo.

A presente medida tem a duração de 12 meses iniciando-se a partir da data da celebração do Acordo de Promoção e Protecção. Caso se verifique o incumprimento reiterado de algumas das cláusulas do Acordo e se considere que a criança/jovem esteja em situação de perigo, haverá algum lugar a revisão antecipada da medida aplicada.

Esta decisão foi tomada por

___ Unanimidade

___ Maioria, com ___ votos _____

Acta de Deliberação

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniu a Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia - Norte, constituída pelos elementos constantes na Acta de Reunião N° ____/____ em anexo.

Foi apreciada a sinalização com o nº de Processo: _____.

Foi deliberado o seguinte:

Esta CPCJ não é territorialmente competente, nos termos do Art.º 79º, nº 1 da Lei nº 147/99, de 01/09, na atual redação, pelo que se delibera o arquivamento por abertura de processo indevidamente, devido a informação incorrecta na sinalização e remessa do expediente que lhe deu origem à CPCJ _____.

Esta decisão foi tomada por

___ Unanimidade

___ Maioria, com ___ votos _____

Acta de Deliberação

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniu a Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia - Norte, constituída pelos elementos constantes na Acta de Reunião N.º ____/____ em anexo.

Foi apreciada a sinalização com o nº de Processo: _____.

A sinalização efectuada a esta CPCJ em _____ não se enquadra em nenhuma das situações de perigo enumeradas no Art.º 3º, nº 2 da Lei nº 147/99, de 01/09, na actual redacção, pelo que se delibera o arquivamento da sinalização e o arquivamento imediato do processo por manifesta desnecessidade de intervenção, nos termos do Art.º 21º, nº 2, al. c) da referida Lei.

Esta decisão foi tomada por

___ Unanimidade

___ Maioria, com ___ votos _____

Acta de Deliberação

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniu a Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia - Norte, constituída pelos elementos constantes na Acta de Reunião N° ____/____ em anexo.

Foi apreciada a sinalização N° : _____.

Foi deliberado o seguinte:

A sinalização efectuada a esta CPCJ em _____ enquadra-se na situação de perigo enumerada no Art. 3º, nº 2, al. ____ da Lei nº 147/99, de 01/09, na actual redacção, pelo que se delibera a instauração do processo de promoção e protecção.

Esta CPCJ é competente territorialmente nos termos do Art. 79º, nº 1 da referida Lei.

Gestor do processo _____.

Esta decisão foi tomada por

___ Unanimidade

___ Maioria, com ___ votos _____

Acta de Deliberação

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniu a Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia - Norte, constituída pelos elementos constantes na Acta de Reunião N° ____/____ em anexo.

Nº de Processo: _____.

Foi deliberado o seguinte:

Apreciado o Processo de Promoção e Protecção supra referenciado recebido da _____, verifica-se que estão reunidos os pressupostos para a transferência do mesmo, conforme o disposto no Art. 79º da Lei nº 147/99, de 01 de Setembro, na actual redacção, pelo que esta Comissão aceita a transferência do mesmo.

Gestor do processo _____.

Esta decisão foi tomada por

___ Unanimidade

___ Maioria, com ___ votos _____

Acta de Deliberação

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniu a Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia - Norte, constituída pelos elementos constantes na Acta de Reunião N.º ____/____ em anexo.

Foi apreciada a sinalização com o n.º de Processo: _____.

Foi deliberado o seguinte:

Verifica-se que não foi cumprido o princípio da subsidiariedade, nos termos do Art.º 8.º da Lei nº 147/99, de 01/09, na atual redação, pelo que se delibera arquivar a sinalização e encaminhar a mesma para a Entidade com competência em matéria de infância e juventude que a efectuou.

Esta decisão foi tomada por

___ Unanimidade

___ Maioria, com ___ votos _____

Exmo. Sr. Director

Agrupamento de Escolas Valadares

Processo nº.	Processo de Promoção e Protecção	N/ Ofício nº ____ .20 CPCJ ³ Data:
Criança/Jovem:		

ASSUNTO: Pedido de Colaboração

Vimos por este meio solicitar a V. Exa., ao abrigo da alínea e) nº 2 Artº 21 da Lei de Promoção de Crianças e Jovens em Perigo, o envio de um relatório a esta CPCJ tendo como referência a assiduidade, aproveitamento e comportamento do jovem referido em epígrafe, assim como outras informações que considerem relevantes, com vista a complementar e actualizar o processo existente nesta Comissão.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens Gaia Norte,

Cristina Vilas Boas

Técnico que acompanha:

Márcia Vieira

³ Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento

Exmo. Senhor Presidente
Conselho de Administração
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Processos nº	Processo de Promoção e Protecção	N/ Ofício nº ⁴ CPCJ VNG NORTE Data:
Criança:		

ASSUNTO: Pedido de Colaboração

No âmbito dos Processos existentes nesta Comissão, e ao abrigo da alínea e) nº 2 Artº 21 da Lei de Promoção de Crianças e Jovens em Perigo, vimos por este meio solicitar a V/ Exa. que diligencie para que nos seja enviada informação clínica actualizada, sobre a criança referida em epígrafe, uma vez que se encontra a ser acompanhada, no Serviço de Pedopsiquiatria, com vista a complementar o processo existente nesta Comissão.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Presidente da
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens
De Vila Nova de Gaia Norte

(Cristina Vilas Boas)

Técnica gestora do processo

⁴ Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento

Dr^a Márcia Vieira

Exmo. Senhor

Rua _____

4400- Mafamude VNG

1ªConvocatória

Processo nº	Processo de Promoção e Protecção	Ofício nº.19CPCJ ⁵ Data:
Criança:		

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens é uma instituição oficial não judiciária, que visa promover os direitos das crianças e jovens e prevenir ou pôr termo a situações que possam afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Assim, vimos por este meio convocar V. Exa., na qualidade de pai da criança acima indicada, para um atendimento, a realizar no **dia _____ pelas _____**, nas instalações da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia, situada na Praceta 25 de Abril n.º 54, 1º Dtº – 4430-257 Vila Nova de Gaia (junto à Estação do Metro da Câmara de Gaia).

Deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão;

Atendimento com a Dr.^a Márcia Vieira

Caso não lhe seja possível comparecer na data e hora indicadas, poderá contactar a comissão de protecção de crianças e jovens, a fim de ser agendado dia e hora, em alternativa.

Informamos ainda que se o dia e o horário coincidirem com o seu horário laboral ou escolares, atestaremos devidamente o motivo da ausência.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente da CPCJ V. N. Gaia Norte

⁵ Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento

(Cristina Vilas Boas)

Grelha de Avaliação Diagnóstica este instrumento surge da necessidade de recolher informação, em relação a eventuais fatores de risco e/ou de proteção para a criança/jovem, quer ao nível das suas vulnerabilidades/potencialidades, quer dos progenitores e do ecossistema.

Grelha de Avaliação Diagnóstica

1- Caracterização da Criança/Jovem:

Nome	C
Data de Nascimento	17/05/2002 (15 anos)
Naturalidade	V.N.Gaia
Nacionalidade	Portuguesa
Escolaridade	A concluir o 9ºano PIEF, CHECK-IN em V.N.Gaia

2- Caracterização do Agregado Familiar com quem vive ou viveu a criança/jovem:

- Família Biológica (pai, mãe)
- Família com relação de parentesco (irmãos, tios, avós, etc)
- Família sem relação de parentesco
- Menor a cargo de si
- Representante legal, quem? _____
- Quem detém a guarda de facto: _____

Tipo de agregado:

- Família nuclear: Com filhos: Sem filhos:
- Família Monoparental: Feminino Masculino:
- Família Reconstituída (pais com filhos de outras uniões)
- Família Alargada (mais do que 1 geração)
- Família Adotiva

-Família de Acolhimento

-Centro de Acolhimento (CAT's, Lares, Instituições e Colégios)

-Criança/Jovem

Caracterização Socioeconómica do Agregado Familiar

Nome	Grau de Parentesco	Estado Civil	Idade	Situação Profissional	Rendimentos/ Origem dos rendimentos
A	Mãe	Separada	32	Desempregada	RSI+Abono
B	Padrasto	Solteiro	35	Desempregado	RSI+Abono
C	Próprio	Solteiro	15	Estudante	Não têm rendimentos
D	Irmão	Solteiro	11	Estudante	
E	Irmã	Solteira	8	Estudante	
F	Irmã	Solteira	2		

3- A nível de Saúde

Situação de saúde da criança/jovem: saudável:

Doente:

Tipo de Doença	Tipo de assistência/Acompanhamento médico	Medicação	Regularidade nas consultas	Boletim de Vacinas
Debilidade Intelectual	Pedopsiquiátrico CHVNG		Sim	Atualizadas
Hiperatividade agressiva	Pedopsiquiátrico CHVNG	Respiridona	Sim	

Situação de saúde do agregado familiar:

Tipo de Doença	Tipo de assistência/Acompanhamento médico	Medicação	Regularidade nas consultas
(não tenho informação)			

4- A nível habitacional

Tipo de Habitação	Tipologia T3 Renda: 350€
Nº de divisões	1 Quarto para o casal, 1 Quarto para os meninos, 1 Quarto para as meninas
Condições Habitacionais e condições	Descuido na higiene, mas a casa estava minimamente organizada

5- Intervenção:

Outras entidades envolvidas: PSP fez a sinalização à CPCJ no dia 28 de Junho de 2016

Parecer:

A tia materna terá ligado á PSP a dizer que o companheiro da sua irmã agrediu o seu sobrinho na habitação dos mesmos, e que lhe teria partido os óculos. Afirma ainda que a sua irmã reside na Torre ao fim daquela rua. A PSP informou à CPCJ dos acontecimentos. No dia 20/6/2016, a CPCJ contactou a PSP a fim de saber se o suspeito terá participado da ocorrência. A mãe da criança, afirma que nada de anormal se passou, pois o seu companheiro e o seu enteado tiveram uma discussão normal, devido a uma situação que aconteceu no elevador do prédio. O suspeito terá confrontado o rapaz e o seu irmão, chamando-os para esclarecer o que se tinha sucedido no elevador, no entanto, o rapaz não prestava atenção e então o suspeito tirou-lhe o telemóvel das mãos para que o ouvisse, sendo que o rapaz se exaltou com a retirada do telemóvel. A sua irmã intrometeu-se no meio, mas o suspeito disse-lhe que não era nada com ela e convidou-a a sair. O rapaz toma medicação para a hiperatividade violenta que esta diagnosticada, daí se ter exaltado um pouco. Os agentes falaram com o rapaz, e este afirma que não tinha óculos partidos e que nunca houve qualquer agressão.

Fundamento da proposta da Medida de Promoção e Proteção:

Medida de Promoção e Proteção: Apoio Juntos dos Pais, elemento mãe ao abrigo do artigo 35º nº1 alínea a) da Lei 147/99 de 01 de Setembro
Revisão da Medida Promoção e Proteção: 6 meses
Data do Consentimento: 10 de Outubro de 2016 (mãe)
Data da não-oposição: 10 de Outubro de 2016 (criança)
Data de consentimento: 18 de Dezembro de 2017 (pai)
Data da assinatura do acordo: 6 de Janeiro de 2017
Dar continuidade à da Medida de Apoio Junto dos Pais, elemento mãe ao abrigo do artigo 35º nº1 alínea a) da Lei 147/99 de 01 de Setembro
Substituir a Medida de Apoio Junto dos Pais, elemento mãe pela Medida de Promoção e Proteção de Acolhimento Residencial ao abrigo 62º nº3 alínea B) da Lei 147/99 de 01 de Setembro por 12 meses
Prorrogação da Medida de Acolhimento Residencial ao abrigo 62º nº3 alínea B) da Lei 147/99 de 01 de Setembro por 12 meses até o jovem completar os 18 anos de idade em Comissão de Restrita a 21 de Maio de 2019

Observações/Demais de informações:

O jovem foi integrado em Casa de Acolhimento no dia 4 de Abril de 2018, o acordo foi assinado pela criança, pela mãe, pai e instituição e a CPCJ. Encontra-se até aos dias de hoje institucionalizado.

Análise Swot:

Forças

-Preocupação com os irmãos

Fraquezas

-Agressividade

-Separação dos pais (mãe sofria de violência doméstica)

-Má relação com os pais

Oportunidades

-A Casa de Acolhimento proporciona-lhe um ambiente calmo

Ameaças

-Absentismo Escolar

